

Ficam divulgadas Notas Explicativas em complemento às Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho relativas ao 4º trimestre de 2025. As notas têm por objetivo interpretar e esclarecer os principais itens das demonstrações, de forma a dar transparência da gestão patrimonial, financeira, orçamentária e contábil transcorrida no período, no âmbito da Justiça do Trabalho.



4º Trimestre/2025

Contador Responsável

Marco Aurélio Canedo da Silva

CRC Nº 12451-O/DF

Sumário

I. Declaração Anual do Contador.....	3
II. Informações Gerais – Contexto Operacional	5
III. Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis.....	7
IV. Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis	9
V. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis:.....	14
Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	21
Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....	26
Nota 3 - Estoques.....	29
Nota 4 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....	31
Nota 5 – Ativo Imobilizado	33
Bens Móveis	34
Bens Imóveis	39
Bens de Uso Especial - Registrados no Sistema SpiuNet.....	42
Bens de Uso Especial - Não registrados no sistema SpiuNet	43
Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	43
Conciliação de Imóveis	44
Nota 6 – Intangível	46
Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	48
Nota 8 – Fornecedores e Contas a Pagar	52
Nota 9 – Provisões	55
Nota 10 – Patrimônio Líquido	Erro! Indicador não definido.
Nota 11 – Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes	Erro! Indicador não definido.
Atos Potenciais Passivos.....	Erro! Indicador não definido.
Passivos Contingentes	Erro! Indicador não definido.
Nota 12 – Resultado Patrimonial	57
Transferências e Delegações Recebidas.....	67
Transferências e Delegações Concedidas	68
VPD – Pessoal e Encargos.....	70
VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais.....	73
VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo.....	76
Nota 13 – Apuração de Custos	82
Nota 14 – Resultado Orçamentário	84
Receitas	85
Despesas	86
Nota 15 – Restos a Pagar.....	89
Restos a Pagar Processados	89
Restos a Pagar Não Processados.....	90
Nota 16 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.....	91

I. Declaração Anual do Contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2025 da Justiça do Trabalho.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2025, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

- Ressalva no Ativo Não Circulante: Os valores de Bens Imóveis não conferem com os registrados no sistema de controle patrimonial SPIUNET nos Tribunais Regional da 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 9ª, 14ª, 16ª, 21ª e 23ª Região. As pendências são referentes à regularização fundiária junto aos órgãos municipais, Estaduais e federais, sobretudo à Secretaria de Patrimônio da União, bem como questões judiciais envolvendo regularização de áreas. Há, também, inconsistência de registro oriundo do SpiuNet em razão dos valores de terrenos registrados no SIAFI de forma automática pelo SPIUnet, com edificações já construídas;

- Falta da avaliação de bens imóveis no TRT da 23ª Região. A administração deste Regional está contratando um escritório especializado em avaliação imobiliária, para solução do problema;

- Saldo contábil do Intangível não confere com os controles internos nos TRTs da 16ª e 19ª Região. Em ambos os tribunais, os responsáveis pelo sistema têm dificuldades em sanar a divergência. Dessa forma, não há como conferir a veracidade do saldo contábil do Intangível em nível de órgão;

- Falta do registro de depreciação de bens imóveis no TRT da 3ª Região. O Tribunal informa que há imóvel que apresentam o identificador "Irregular" no campo "Dados do Regime". Tal fato ocorre porque tais imóveis não estão registrados documentalmente em nome da União, mas em nome do TRT-MG. A Seção de Bens Imóveis vinculada à Secretaria de Engenharia deste TRT-MG acredita ser este o motivo de não estarem sendo depreciados pela SPIUnet, sem o devido reflexo contábil da depreciação.;

- Falta de reconhecimento/atualização de passivos circulantes, sobretudo, de pessoal que se encontram registrados no SIAFI com base em controles precários como planilhas

eletrônicas, ou que não se encontram conciliados com o sistema oficial do Módulo de Gestão de Passivos - MGP, ou que se encontram parcialmente incluídos no módulo e no Siafi e que ainda encontra-se em processo de apuração de valores pela área gestora para posterior inclusão no MGP e no Siafi.

- Inconsistência em contas do Patrimônio Líquido devido às contas de Reserva de Reavaliação, tanto de bens móveis e imóveis, estarem com saldos incorretos tendo em vista que o SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio) e o SPIUnet não possuem controles específicos dos bens reavaliados e suas respectivas depreciações. Sem tais controles, não é possível registrar com precisão a realização de tais reservas, em desacordo com a Macrofunção 02.03.35 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

Contador Responsável: Marco Aurélio Canedo da Silva

CRC nº: 12.451-O/DF

II. Informações Gerais – Contexto Operacional

A Justiça do Trabalho é o órgão do Poder Judiciário previsto no Art. 92, incisos II-A e III, da Constituição Federal, cuja missão é realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e fortalecimento da cidadania.

A Justiça do Trabalho foi criada pelo Decreto-lei nº 1237, de 2 de maio de 1939, onde foram estabelecidas, inicialmente, sua organização, suas atribuições e sua forma de atuação.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 114, traz as seguintes competências para a Justiça do Trabalho:

Processar e julgar:

as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

- I. as ações que envolvam exercício do direito de greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004);*
- II. as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- III. os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- IV. os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- V. as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VI. as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VII. a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VIII. outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.*

A Justiça do Trabalho é composta pelo Tribunal Superior do Trabalho e mais 24 Tribunais Regionais do Trabalho, onde são exercidas as jurisdições de 3º e de 1º/2º graus, respectivamente. Ainda, funcionam junto ao TST o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho. O primeiro tem por competência exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão

central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante. A segunda regulamenta os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira.

As atividades das entidades são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 e as contratações de bens, serviços e obras necessárias à manutenção e o aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da Lei 8.666/1991. Quanto à administração de suas finanças e contabilidade, as unidades seguem a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000. Quanto aos orçamentos, são seguidos a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

III. Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da Justiça do Trabalho (DCJT) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Em 4 de outubro de 2016, o CFC publicou a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor público (NBC TSP) - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, convergindo-a às normas internacionais e estabelecendo os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais NBC TSP.

Neste sentido, ainda em 2016, foram publicadas também a NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação, a NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação, a NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 - Estoques e a NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços públicos: Concedente. Todas essas normas, inclusive a Estrutura Conceitual, entraram em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Em 2017, foram publicadas as NBC TSP 06 – Propriedade para Investimento, NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, NBC TSP 08 – Ativo Intangível, NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa, que passaram a vigor a partir de 2019.

Em 2018, foram publicadas a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, a NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 14 - Custos de Empréstimos, a NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, NBC TSP 16 – Demonstrações Contábeis Separadas, NBC TSP 17 – Demonstrações Contábeis Consolidadas, NBC TSP 18 – Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, NBC TSP 19 – Acordos em Conjunto, NBC TSP 20 – Divulgação de Participações em Outras Entidades e NBC TSP 21 – Combinações no Setor Público que também passaram a vigorar a partir de 2019.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCJT consolidam as contas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) sediados nos Estados e no Distrito Federal. Cada Tribunal é responsável pela elaboração de suas Demonstrações, dada a autonomia administrativa conferida pela Constituição Federal (CF), no caput de seu art. 99. No

entanto, cada TRT, que compõe o primeiro e o segundo grau de jurisdição, sofre supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), como Órgão Central do Sistema, sendo que suas decisões têm efeito vinculante, por força do art. 111-A, §2º, Inciso II, da Constituição Federal. O TST, que possui status constitucional de órgão componente da Justiça do Trabalho, não se submete à supervisão do CSJT.

As estruturas e a composição das DCJT estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- (a) Balanço Patrimonial (BP);
- (b) Demonstração das Variações patrimoniais (DVP);
- (c) Balanço Orçamentário (BO);
- (d) Balanço Financeiro (BF); e
- (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme Art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas - orçamentárias e extraorçamentárias - sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

Na consolidação das Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho não foram utilizados critérios de exclusões e compensações, como é feito na União, uma vez que tais critérios são utilizados no âmbito dos entes União, Estados e Municípios. Portanto, estas demonstrações consolidadas representam um agregado de saldo de contas oriundos dos TRTs, TST e ainda do órgão setorial orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho.

IV. Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

(a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da Justiça do Trabalho é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto à Secretaria do Tesouro Nacional. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

(c) Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos de 13º salário e férias de servidores. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo. A rotina que vinha sendo adotada na Justiça do Trabalho previa a baixa do adiantamento de férias somente no final do exercício, quando se completava todo o período aquisitivo, o que provocava elevado acréscimo nas contas de adiantamento de férias e de décimo terceiro ao longo do exercício, uma vez que essas contas eram, praticamente, zeradas somente ao final do exercício. Já no mês de janeiro, eram realizados pagamentos a título de adiantamentos. Além do mais, somente era considerado como adiantamento o terço constitucional, sem levar em consideração o salário do mês de férias. A partir de novembro de 2018, foram implementados ajustes, devido a reformulação do roteiro contábil de folha de pagamento por parte da Secretaria do Tesouro Nacional;

(d) Estoques

Compreende, praticamente, o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque,

mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com créditos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

A exceção se refere aos estoques, que, quando existentes, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (a) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (b) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

- (h) Depreciação, amortização ou exaustão de bens imóveis não cadastrados no SpiuNet e bens móveis.

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação a ser utilizado para toda a Administração pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SpiuNet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SpiuNet e a dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

- (i) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SpiuNet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SpiuNet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

- (j) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações da Justiça do Trabalho são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulante apresentam a seguinte divisão: (a) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (b) fornecedores e contas a pagar; (c) provisões; (d) Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações; e (e) demais obrigações. Os passivos de Pessoal serão corrigidos de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução 137 do CSJT.

(k) Provisões

As provisões estão segregadas em duas categorias: (a) riscos trabalhistas; e (b) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

(l) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(m) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: (I) patrimonial; (II) orçamentário; e (III) financeiro.

I. Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações patrimoniais.

II. Resultado orçamentário

O regime orçamentário da Justiça do Trabalho segue o descrito no Art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

III. Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da Justiça do Trabalho.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

V. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis:

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente pelo Contador Responsável da JT e dos Tribunais, de acordo com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual SIAFIWeb. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

Além dos processos realizados mensalmente, no final do exercício a Setorial Contábil da JT encaminha para a STN a Declaração do Contador. Nessa declaração, o Contador Responsável declara se os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) estão regidos pela Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI. A Declaração Anual do Contador implicará que o contador avaliou:

- Se as demonstrações contábeis divulgam apropriadamente as principais políticas contábeis aplicadas;

- Se as estimativas contábeis feitas são razoáveis;

- Se informações apresentadas nas demonstrações contábeis são relevantes, confiáveis, comparáveis e compreensíveis. As informações que deveriam ter sido incluídas foram incluídas e se essas informações estão adequadamente classificadas;

- Se as demonstrações contábeis fornecem divulgações adequadas para permitir que os usuários entendam o efeito de transações e eventos relevantes sobre as informações incluídas nas demonstrações contábeis.

O Órgão e as unidades componentes deverão envidar esforços para correção dos problemas contábeis durante o exercício, que ensejem no registro de restrições contábeis, na conformidade mensal. Havendo a permanência de restrições contábeis relevantes ao final do exercício, elas deverão ser devidamente justificadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos da permanência das restrições apontadas.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - 31/12/2025

Balanço Patrimonial

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		10.451,91	9.076,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	01	9.936,54	9.936,54
Créditos a Curto Prazo		426,80	426,80
Demais Créditos e Valores	02	426,80	409,63
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques	03	13,09	14,32
VPDs Pagas Antecipadamente		75,48	55,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.698,50	7.698,50
Ativo Realizável a Longo Prazo		35,16	28,98
Créditos a Longo Prazo		30,33	28,23
Demais Créditos e Valores	04	30,33	28,23
VPDs Pagas Antecipadamente		4,83	0,74
Imobilizado	05	7.847,36	7.492,92
Bens Móveis		978,42	1.002,37
Bens Móveis		1.975,80	1.957,55
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		-995,03	-952,69
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-2,35	-2,50
Bens Imóveis		6.868,94	6.490,55
Bens Imóveis		6.888,88	6.509,53
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		-19,95	-18,98
Intangível	06	172,36	176,60
Softwares		172,36	176,60
Softwares		211,80	215,00
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-38,66	-37,62
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		-0,78	-0,78
TOTAL DO ATIVO		18.506,80	16.775,40
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		11.488,90	7.040,59
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	07	7.680,57	4.132,69
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	08	49,12	14,32
Provisões a Curto Prazo	09	3.217,84	2.303,91
Demais Obrigações a Curto Prazo		541,37	589,67
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.818,21	1.212,03
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		797,81	208,45
Provisões a Longo Prazo		1.005,52	1.000,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		14,89	3,58
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		13.307,11	8.252,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	-	-
Demais Reservas		1.965,60	1.776,19
Resultados Acumulados		3.234,09	6.746,59
Resultado do Exercício		-1.318,85	-2.054,24
Resultados de Exercícios Anteriores		6.746,59	12.178,19
Ajustes de Exercícios Anteriores		-2.193,65	-3.377,36
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.199,69	8.522,78
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		18.506,80	16.775,40

Fonte: SIAFI 2025/2024

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO				PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/12/2025	31/12/2024	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO FINANCEIRO		9.936,54	8.597,93	PASSIVO FINANCEIRO	1.033,22	1.087,26
ATIVO PERMANENTE		8.570,25	8.177,47	PASSIVO PERMANENTE	12.679,77	7.678,31
				SALDO PATRIMONIAL	4.793,81	8.009,82

Fonte: SIAFI 2025/2024

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/12/2025	31/12/2024
Atos Potenciais Ativos		583,75	502,92
Garantias e Contragarantias Recebidas		561,42	477,22
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		1,16	1,47
Direitos Contratuais		21,17	24,22
Total dos Atos Potenciais Ativos		583,75	502,92
Atos Potenciais Passivos	11	4.091,79	2.979,86
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		1,53	2,72
Obrigações Contratuais		4.090,26	2.977,14
Total dos Atos Potenciais Passivos		4.091,79	2.979,86

Fonte: SIAFI 2025/2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2025		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NE	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Não Vinculados		1.868,88
Recursos Vinculados		7.034,45
Seguridade Social (Exceto Previdência)		0,37
Previdência Social (RPPS)		32,53
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		7.001,54
TOTAL		8.903,32

Fonte: SIAFI 2025/2024

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÕES	NE	31/12/2025	31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		68.829,57	57.698,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		882,15	845,14
Impostos		-	-
Taxas		882,15	845,14
Contribuições		-	1,04
Contribuições Sociais		-	1,04
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.048,23	1.542,43
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		2.048,23	1.542,43
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1,85	1,69
Juros e Encargos de Mora		0,19	0,08
Variações Monetárias e Cambiais		1,65	1,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		64.368,40	54.397,77
Transferências Intragovernamentais		64.047,83	54.355,02
Outras Transferências e Delegações Recebidas		320,56	42,75
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		1.470,30	803,87
Reavaliação de Ativos		-	23,23
Ganhos com Alienação		-	0,04
Ganhos com Incorporação de Ativos		22,30	47,26
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.448,00	733,35

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		58,65	146,33
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		-	0,01
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		58,65	146,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		70.148,43	59.792,52
Pessoal e Encargos		20.710,19	18.777,88
Remuneração a Pessoal		17.042,52	15.457,40
Encargos Patronais		2.475,40	2.310,40
Benefícios a Pessoal		1.121,65	943,52
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		70,62	66,56
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		8.072,17	7.301,12
Aposentadorias e Reformas		6.243,91	5.580,78
Pensões		1.214,49	1.119,67
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		613,76	600,67
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.441,11	2.286,77
Uso de Material de Consumo		47,49	50,11
Serviços		2.216,02	2.093,28
Depreciação, Amortização e Exaustão		177,60	143,38
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		869,48	869,48
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1,28	-
Juros e Encargos de Mora		377,63	492,46
Variações Monetárias e Cambiais		567,08	376,93
Descontos Financeiros Concedidos		0,14	0,09
Transferências e Delegações Concedidas		35.363,68	29.872,70
Transferências Intragovernamentais		35.194,07	29.785,02
Transferências Intergovernamentais		0,20	0,55
Transferências ao Exterior		0,12	0,01
Outras Transferências e Delegações Concedidas		169,29	87,12
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		1.535,37	830,55
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		9,93	9,04
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		5,04	1,22
Incorporação de Passivos		1.443,64	726,81
Desincorporação de Ativos		76,76	93,48
Tributárias		38,14	32,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1,99	2,37
Contribuições		36,16	30,32
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.041,65	821,00
Premiações		0,63	0,40
Incentivos		-	-
Constituição de Provisões		1.026,01	795,38
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		15,01	25,23
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	12	-1.318,85	-2.054,24

Fonte: SIAFI 2025/2024

Balanco Orçamentário

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		1.744,53	1.744,53	2.052,94	308,40
Receitas Tributárias		-	-	617,50	617,50
Taxas		-	-	617,50	617,50
Receita Patrimonial		1.744,53	1.744,53	1.417,87	-326,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12,14	12,14	7,76	-4,38
Cessão de Direitos		1.732,39	1.732,39	1.410,11	-322,28
Receitas de Serviços		-	-	10,90	10,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		-	-	10,90	10,90
Transferências Correntes		-	-	-	-

Outras Receitas Correntes		-	-	6,66	6,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		-	-	0,32	0,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		-	-	6,28	6,28
Demais Receitas Correntes		-	-	0,06	0,06
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS		1.744,53	1.744,53	2.052,94	308,40
DEFICIT	14	-	-	28.564,75	28.564,75
TOTAL		1.744,53	1.744,53	30.617,68	28.873,15
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	122,62	-	-122,62
Superávit Financeiro		-	-	-	-
Excesso de Arrecadação		-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	122,62	-	-

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		28.670,10	29.239,68	30.445,88	30.172,26	29.775,11	-1.206,21
Pessoal e Encargos Sociais		24.517,56	25.031,87	26.267,16	26.149,56	25.803,07	-1.235,30
Outras Despesas Correntes		4.152,55	4.207,81	4.178,72	4.022,70	3.972,04	29,09
DESPESAS DE CAPITAL		100,29	176,12	171,80	74,64	65,90	4,32
Investimentos		100,29	176,12	171,80	74,64	65,90	4,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.708,67	1.185,88	-	-	-	1.185,88
TOTAL DA DESPESA		30.479,06	30.601,67	30.617,68	30.246,90	29.841,01	-16,01

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		17,79	326,66	176,94	176,60	140,04	27,81
Pessoal e Encargos Sociais		3,78	166,03	66,71	66,69	100,10	3,01
Outras Despesas Correntes		14,01	160,63	110,22	109,91	39,94	24,79
DESPESAS DE CAPITAL		40,93	141,73	143,41	142,57	14,80	25,29
Investimentos		40,93	141,73	143,41	142,57	14,80	25,29
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
TOTAL		58,72	468,39	320,35	319,17	154,84	53,10

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		7,10	369,75	369,27	1,08	6,50
Pessoal e Encargos Sociais		6,62	338,13	337,95	0,93	5,87
Outras Despesas Correntes		0,48	31,63	31,32	0,15	0,64
DESPESAS DE CAPITAL		0,45	7,86	8,03	-	0,28
Investimentos		0,45	7,86	8,03	-	0,28
TOTAL	15	7,55	377,62	377,31	1,08	6,78

Fonte: SIAFI 2025/2024

Balanço Financeiro

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/12/2025	31/12/2024
Receitas Orçamentárias		2.052,94	2.129,02
Recursos Não Vinculados		0,01	-
Recursos Vinculados		4.076,04	6.721,67
Seguridade Social (Exceto Previdência)		0,05	0,04
Fundos, Órgãos e Programas		4.046,64	6.718,97
Recursos Não Classificados		29,35	2,66

(-) Deduções da Receita Orçamentária		-2.023,11	-4.592,65
Transferências Financeiras Recebidas		64.046,49	54.354,97
Resultantes da Execução Orçamentária		60.405,82	53.871,48
Cota Recebida		30.289,15	26.638,71
Repasse Recebido		1,37	1,11
Sub-repasse Recebido		30.111,19	27.229,25
Sub-repasse Devolvido		4,11	2,40
Independentes da Execução Orçamentária		3.640,67	483,49
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		373,03	230,06
Demais Transferências Recebidas		43,69	53,57
Movimentação de Saldos Patrimoniais		3.223,95	199,86
Recebimentos Extraorçamentários		2.029,56	1.504,77
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		405,89	376,53
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		370,78	468,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		303,49	263,72
Outros Recebimentos Extraorçamentários		949,39	396,13
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		0,04	-
Restituições a Pagar		0,01	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		-	0,02
Arrecadação de Outra Unidade		948,91	396,11
Demais Recebimentos		0,44	-
Saldo do Exercício Anterior		8.597,93	8.122,44
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.597,93	8.122,44
TOTAL		76.726,91	66.111,21

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
Despesas Orçamentárias	30.617,68	28.133,79
Recursos Não Vinculados	25.139,65	21.391,16
Recursos Vinculados	5.478,03	6.742,64
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-	1.637,15
Previdência Social (RPPS)	4.584,74	4.412,56
Dívida Pública	-	164,19
Fundos, Órgãos e Programas	893,29	528,73
Transferências Financeiras Concedidas	35.193,84	28.785,00
Resultantes da Execução Orçamentária	30.165,74	27.337,60
Repasse Concedido	15,67	41,56
Sub-repasse Concedido	30.111,19	27.229,25
Cota Devolvida	34,77	64,40
Sub-repasse Devolvido	4,11	2,40
Independentes da Execução Orçamentária	5.028,10	1.447,40
Transferências Concedidas para Pagamento de RP	373,52	225,64
Demais Transferências Concedidas	22,09	26,92
Movimento de Saldos Patrimoniais	4.632,48	1.194,84
Pagamentos Extraorçamentários	978,85	594,48
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	377,31	236,18
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	319,17	254,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281,86	89,86
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,52	13,74
Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	-	0,01
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	0,02
Valores Compensados	-	0,07
Demais Pagamentos	0,52	13,63
Saldo para o Exercício Seguinte	9.936,54	8.597,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.936,54	8.597,93
TOTAL	76.726,91	66.111,21

Fonte: SIAFI 2025/2024

Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA			
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/12/2025	31/12/2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		1.555,10	840,56
INGRESSOS		67.352,28	57.143,80
Receita Tributária		617,50	591,61
Receita Patrimonial		1.417,87	1.530,71
Receita de Serviços		10,90	2,56
Outras Receitas Derivadas e Originárias		6,66	4,12
Transferências Recebidas		-	-0,01
Intragovernamentais		-	-0,01
Outros Ingressos Operacionais		65.299,34	55.014,82
Ingressos Extraorçamentários		303,49	263,72
Restituições a Pagar		0,01	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		-	0,02
Transferências Financeiras Recebidas		64.046,49	54.354,97
Arrecadação de Outra Unidade		948,91	396,11
Valores para Compensação		0,44	-
DESEMBOLSOS		-65.797,18	-56.303,25
Pessoal e Demais Despesas		-28.085,54	-25.224,37
Judiciário		-19.356,79	-17.703,03
Administração		-0,22	-0,06
Previdência Social		-7.127,14	-6.646,11
Educação		-	-0,01
Encargos Especiais		-1.601,42	-875,14
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		0,04	-0,01
Transferências Concedidas		-2.235,42	-2.190,29
Intragovernamentais		-2.235,10	-2.189,73
Outras Transferências Concedidas		-0,32	-0,56
Outros Desembolsos Operacionais		-35.476,22	-28.888,59
Dispêndios Extraorçamentários		-281,86	-89,86
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores		-	-0,02
Transferências Financeiras Concedidas		-35.193,84	-28.785,00
Valores Compensados		-	-0,07
Demais Pagamentos		-0,52	-13,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-216,49	-365,07
INGRESSOS		-	0,05
Alienação de Bens		-	0,05
DESEMBOLSOS		-216,49	-365,11
Aquisição de Ativo Não Circulante		-203,76	-350,17
Outros Desembolsos de Investimentos		-12,73	-14,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16	1.338,61	475,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		8.597,93	8.122,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.936,54	8.597,93

Fonte: SIAFI 2025/2024

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo de R\$ 9.936,54 milhões, o que corresponde a 95,07% do montante total do Ativo Circulante. Conforme mostra a Tabela 1.1, 98,02% do Caixa e Equivalentes de Caixa diz respeito ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. O restante corresponde a depósitos recebidos.

Tabela 1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ Milhões

Conta Contábil Nome	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
'= LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	9.740,18	8.422,57	15,64%	98,02%	1.317,61
'= GARANTIAS	195,70	174,15	12,37%	1,97%	21,55
'= DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,65	0,50	30,00%	0,01%	0,15
'= LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO- ORDEM PAGTO - OFSS	0,01	0,71	-98,59%	0,00%	-0,70
Total	9.936,54	8.597,93	15,57%	100,00%	1.338,61

Fonte: SIAFI 2025/2024

Conforme Tabela 1.1, o total de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou aumento de 15,64% em relação ao saldo de 2024, o correspondente a R\$ 1.317,61 milhões. Esse aumento se deve majoritariamente à movimentação nas contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Na Justiça do Trabalho (JT), os respectivos duodécimos dos recursos de custeio e de pagamento de pessoal são repassados aos tribunais mensalmente durante o exercício. No entanto, no que se refere a projetos, a setorial financeira só repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais.

A conta Limite de Saque é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. A distribuição por fontes é apresentada na Tabela 1.2. Verifica-se que três fontes de recursos representam 96,48% do total do Limite de Saque. Dessa forma, podemos inferir que as maiores fontes de financiamento da Justiça do Trabalho (JT) são: os Recursos Livres da União advindos do Tesouro Nacional - por meio da arrecadação de recursos de livre aplicação, como, por exemplo, os tributos, Recursos para Melhoria da Prestação Jurisdicional e Recursos de Convênios, sendo estes dois últimos correspondentes a termos de cooperação firmados entre a JT e instituições financeiras.

Tabela 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria) R\$ Milhões

Origem	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
Fonte Própria	6.951,22	6.077,90	14,37%	71,37%	873,32
Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.958,64	4.099,49	20,96%	50,91%	859,15
Convênios	1.828,01	1.828,01	0,00%	18,77%	0,00
Recursos Próprios Livres da UO	162,77	148,54	9,58%	1,67%	14,23
Rec. Próp. UO Aplic. Excl. em Desp. de Capital	1,55	1,55	0,00%	0,02%	0,00
RECURSOS DIVERSOS	0,25	0,31	-19,35%	0,00%	-0,06
Fonte Tesouro	2.788,88	2.345,38	18,91%	28,63%	443,50
Recursos Livres da União	2.610,75	2.186,68	19,39%	26,80%	424,07
Serv. Afetos às Ativid. Específicas da Justiça	107,60	100,43	7,14%	1,10%	7,17
Benefícios do RPPS da União	70,17	43,09	62,85%	0,72%	27,08
Recursos Livres da Seguridade Social	0,37	15,18	-97,56%	0,00%	-14,81
	0,09	0,00	100,00%	0,00%	0,09
Total	9.740,20	8.423,29	15,63%	100,00%	1.316,91

Fonte: SIAFI 2025/2024

Na Tabela 1.2, é possível verificar, ainda, a evolução temporal dessas fontes de financiamento. De acordo com a Tabela, a conta Limite de Saque aumentou R\$ 1.316,91 milhões em relação a dezembro de 2024, o que corresponde a um aumento de 15,63% no saldo. Esse aumento se deve, principalmente, às seguintes movimentações incorridas no período:

a) A fonte Recursos Livres da União apresenta montante de R\$ 2.610,75 milhões e teve seu saldo aumentado em 26,80% (R\$ 424,07 milhões), comparado a dezembro de 2024. Esses recursos advêm da arrecadação de recursos de impostos e outros de livre aplicação pelo Tesouro Nacional por entidades arrecadadoras e correspondem a 26,80% do total dos recursos disponíveis da Justiça do Trabalho em dezembro/2025;

b) A fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional decorre dos Termos de Cooperação firmados entre os tribunais da JT e os bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). Esses bancos disponibilizam remuneração correspondente a percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu uso está condicionado à inclusão de crédito no Orçamento da União. A fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional corresponde a 50,91% do total dos recursos e teve seu saldo aumentado em R\$ 859,15 milhões ao fim do quarto trimestre de 2025;

c) A fonte Convênios veio sendo substituída gradativamente pela fonte Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica durante o exercício de 2022 que, por sua vez, a partir de 2023, foi reclassificada para a fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional. Conforme Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, esta mudança foi necessária pois as receitas oriundas de contrato com instituição financeira para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor têm natureza contratual e não de convênio. Essa fonte não sofreu redução ao fim do quarto trimestre de 2024, pois os recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte de convênio estão entesourados nos tribunais, não podendo ser utilizados por créditos adicionais, devido à limitação orçamentária imposta pela EC 95.

d) A fonte Benefícios do RPPS da União aumentou em R\$ 27,08 milhões;

e) A fonte Recursos Livres da Seguridade Social diminuiu R\$ 14,81 milhões.

Quanto ao perfil financeiro da conta Limite de Saque, analisado pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, classificam-se as fontes da seguinte forma:

1 – Quanto à origem: Própria e Tesouro – As fontes Próprias são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes Tesouro são as arrecadações decorrentes de leis ou normativos específicos, cuja destinação será definida no Orçamento Geral da União.

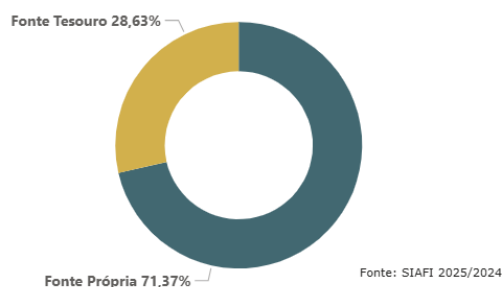
2 – Quanto à destinação: Vinculada e Não Vinculada/Ordinária – As fontes Vinculadas

são aquelas que possuem destinação específica, enquanto as Não Vinculadas não possuem.

Dessa forma, a JT apresenta o seguinte perfil financeiro no final do quarto trimestre de 2025:

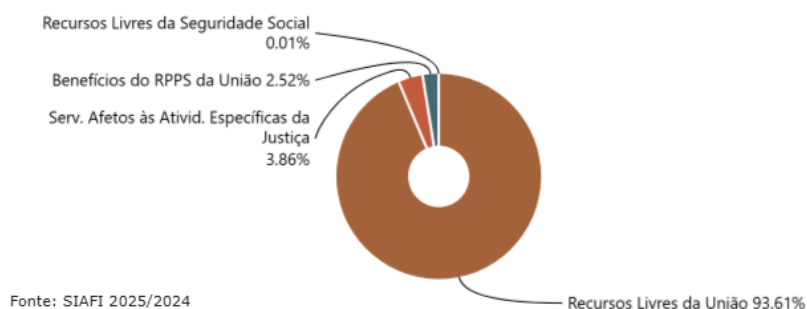
- A) Fonte Tesouro: de acordo com o Gráfico 1.1, as fontes Tesouro representam 27,84% do total dos recursos do Limite de Saque.

Gráfico 1.1 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)



Essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Livres da União, Benefícios do RPPS da União, Recursos Livres da Seguridade Social e Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça.

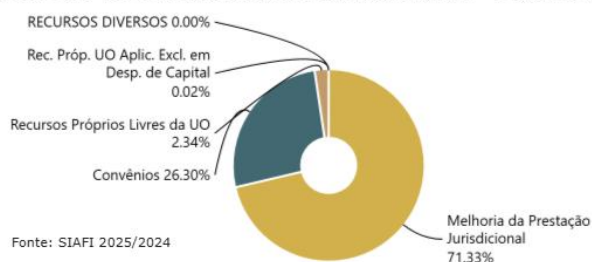
Gráfico 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Tesouro



De acordo com a Tabela 1.2, houve variação positiva de 19,39% nos Recursos Livres da União no período, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio repassados à Justiça do Trabalho e, também, de recursos repassados para pagamento de pessoal, de acordo com a programação financeira das unidades, e que não foram ainda totalmente pagas. Os Recursos Livres da União representaram 26,80% da conta Limite de Saque ao final do quarto trimestre.

- B) Fonte Própria: as fontes próprias representam 71,37% (Gráfico 1.1) do total das fontes de recursos da Justiça do Trabalho. Os Recursos de Melhoria da Prestação Jurisdicional, responsáveis por 71,33% do grupo (Gráfico 1.3), é a fonte própria mais representativa.

Gráfico 1.3 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Própria

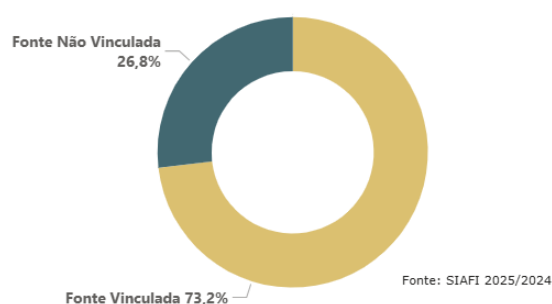


A segunda fonte própria mais representativa são os Recursos de Convênios (26,30%) e a terceira fonte própria mais representativa são os Recursos Próprios Livres da UO, que representa 2,34% do total de recursos próprios.

Ambas as fontes, Recursos de Melhoria da Prestação Jurisdicional e Recursos de Convênios, dizem respeito à arrecadação de receitas oriundas da remuneração financeira de acordos firmados com o Banco do Brasil e com a Caixa Econômica Federal para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor. Até o exercício de 2021, essas receitas eram contabilizadas na fonte Recursos de Convênios. Entretanto, após a publicação da Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, passaram a ser recolhidas na fonte Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica a partir de 2022 e esta, por sua vez, foi reclassificada para Melhoria da Prestação Jurisdicional a partir de 2023, conforme padronização das fontes ou destinações de recursos prevista na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021.

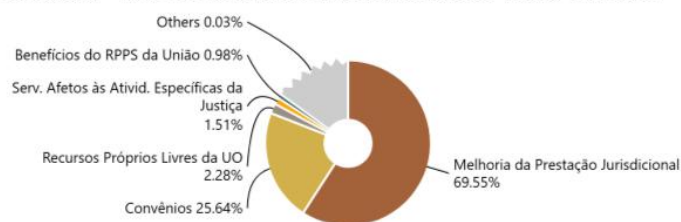
- C) Fonte Vinculada: conforme Gráfico 1.4, as fontes vinculadas representam 73,20% do total da conta Limite de Saque.

Gráfico 1.4 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada)



No Gráfico 1.5, observa-se que as Fontes Vinculadas mais representativas são Melhoria da Prestação Jurisdicional, com 69,55%, e Convênios, com 25,64% do saldo do Limite de Saque.

Gráfico 1.5 – Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Vinculada



Fonte: SIAFI 2025/2024

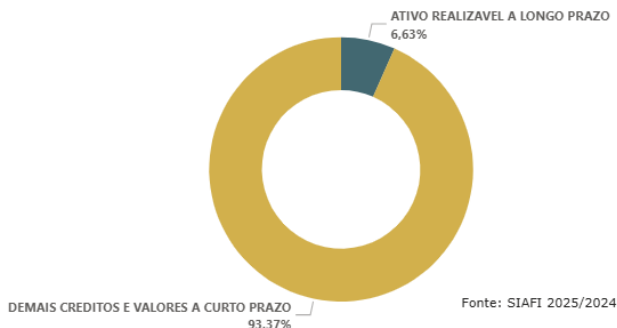
As demais fontes vinculadas do Limite de Saque estão vinculadas aos órgãos arrecadadores, como as fontes que constituem esforço próprio da unidade em arrecadar recursos, ou ao poder, como no caso dos Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça, ou ainda, às despesas com a Seguridade Social de servidores inativos e pensionistas.

- D) Fonte Não Vinculada: as fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei. São recursos livres, tendo o gestor maior margem para alocação desses recursos no orçamento. Conforme Gráfico 1.4, elas representam 26,80% do saldo da conta Limite de Saque da Justiça do Trabalho e correspondem aos Recursos Livres da União.

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem direitos a realizar no curto e no longo prazo. Conforme Gráfico 2.1, 93,37% do total de R\$ 457,13 milhões de todos os créditos a realizar está programado para realização/recebimento em até 12 meses.

Gráfico 2.1 – Demais Créditos e Valores - Composição



Fonte: SIAFI 2025/2024

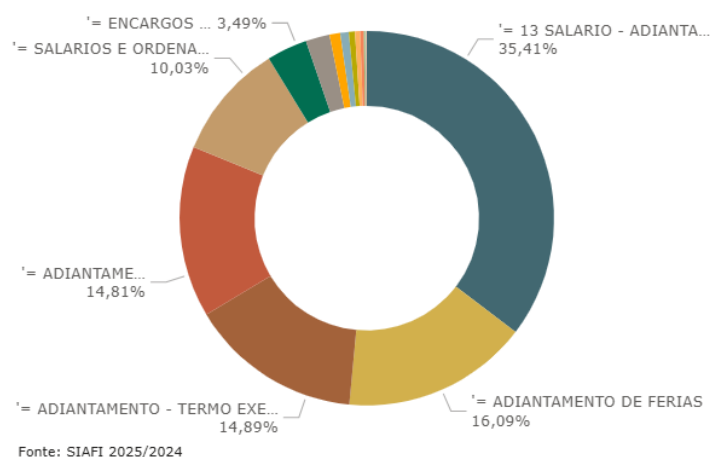
O saldo de R\$ 426,80 milhões de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (Tabela 2.1) corresponde a 4,08% do montante total do Ativo Circulante.

A Tabela 2.1 e o Gráfico 2.2 detalham a composição desse valor.

Tabela 2.1 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Composição					R\$ Milhões
CCon - Título (4)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	341,29	298,74	14,24%	79,97%	42,55
' = 13 SALARIO - ADIANTAMENTO	151,14	139,05	8,69%	35,41%	12,09
' = ADIANTAMENTO DE FERIAS	68,67	66,24	3,67%	16,09%	2,43
' = ADIANTAMENTO AUXILIO-ALIMENTACAO	63,20	53,69	17,71%	14,81%	9,51
' = SALARIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO	42,81	39,45	8,52%	10,03%	3,36
' = ENCARGOS RPPS SOBRE FERIAS	14,90	0,00	100,00%	3,49%	14,90
' = ENCARGOS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR S/ FERIAS	0,37	0,00	100,00%	0,09%	0,37
' = ENCARGOS INSS SOBRE FERIAS	0,09	0,00	100,00%	0,02%	0,09
' = ADIANTAMEN DE CONTRIB FUTURAS -FUNPRES	0,07	0,00	100,00%	0,02%	0,07
' = ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,02	0,00	100,00%	0,00%	0,02
' = ADIANTAMENTO AUXILIO-TRANSPORTE	0,01	0,02	-50,00%	0,00%	-0,01
' = ENCARGOS GIL-RAT SOBRE FERIAS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
' = ADIANTAMENTO CONCEDIDO - SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
' = ADIANTAMENTO A PRESTADORES DE SERVICOS	0,00	0,28	-100,00%	0,00%	-0,28
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO	81,32	105,83	-23,16%	19,05%	-24,51
' = ADIANTAMENTO - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA	63,56	88,32	-28,03%	14,89%	-24,76
' = CRED A REC DE ACERTO FINAN C/SERVIDOR/EX SERV	8,83	6,91	27,79%	2,07%	1,92
' = CRED A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	3,96	3,65	8,49%	0,93%	0,31
' = CRED A REC POR CESSAO DE AREAS PUBLICAS	3,15	4,34	-27,42%	0,74%	-1,19
' = CRED A REC DECOR DE INFRAC LEG E CONTRATUAIS	1,32	1,87	-29,41%	0,31%	-0,55
' = CRED A REC POR PAGTO DESP DE TERCEIROS	0,20	0,03	566,67%	0,05%	0,17
' = CREDITOS A RECEBER POR PGTO EM DUPLICIDADE	0,14	0,59	-76,27%	0,03%	-0,45
' = CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - ESTADO	0,08	0,10	-20,00%	0,02%	-0,02
' = CREDITOS A REC POR CESSAO DE PESSOAL - MUNIC	0,07	0,02	250,00%	0,02%	0,05
' = VALORES A REC POR DEVOLUCAO DESP. ESTORNADAS	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01
' = OUTROS CRED A REC E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
' = OUTROS CRED A REC E VALORES A CURTO PZ-INTRA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	4,19	5,06	-17,19%	0,98%	-0,87
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
AJUSTE P/PERDA DEMAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	426,80	409,63	4,19%	100,00%	17,17

Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 2.2 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Detalhamento



Segundo a Tabela 2.1, os créditos mais relevantes da JT são: 35,41% do grupo correspondem à concessão de adiantamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário de 2026; 16,09% dizem respeito a Adiantamentos de Férias concedidos a servidores antes de concluído o seu período aquisitivo; 14,89% do grupo correspondem a Adiantamento vinculado a Termo de Execução Descentralizada; 14,81% do grupo correspondem à concessão de adiantamento de auxílio-alimentação; e 10,03% correspondem a Adiantamentos Salariais.

A conta Adiantamento de Décimo Terceiro corresponde a contabilização do pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário de 2026 aos servidores que agendaram gozo de férias para janeiro de 2026 e teve um aumento de 8,69% quando comparado a dezembro de 2025.

A conta Adiantamento de Férias se refere à contabilização do pagamento de férias a servidores antes do período aquisitivo, conforme particularidade prevista na Lei 8.112/1990, de acordo com a qual o servidor pode gozar férias a partir do mês de janeiro de cada ano independente do cumprimento do período aquisitivo, exceto no primeiro ano de exercício. Essa conta teve um aumento de 3,67% (R\$ 2,43 milhões) e corresponde a 16,09% do total do grupo. Esse aumento está relacionado diretamente ao pagamento do adiantamento de férias relativo ao ano de 2025, executado no final do exercício de 2024.

A conta Adiantamento de Termo de Execução Descentralizada se refere a adiantamentos vinculados à descentralização de créditos para outros órgãos para execução de parcerias. Ela corresponde a 14,89% do saldo do grupo, o equivalente a R\$ 63,56 milhões. A parceria com impacto mais significativo foi a celebrada entre o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o aprimoramento da eficácia e da transparência do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE). Outras parcerias relevantes são as celebradas entre STF, TST e CSJT para gestão compartilhada da TV e Rádio Justiça.

A conta Adiantamento de Auxílio-Alimentação, que representa 14,81% do grupo, teve

seu saldo aumentado em 17,71% (R\$ 9,51 milhões) em relação ao fim do exercício de 2024.

A conta Salários e Ordenados – Pagamento Antecipado é responsável por 10,03% do grupo e aumentou R\$ 3,36 milhão no período, ou seja, 8,52% de aumento em relação a dezembro de 2024. Essa conta corresponde aos adiantamentos de salário a servidores por ocasião do pagamento de férias e que deverão ser devolvidos ao erário após o gozo de férias.

Nota 3 - Estoques

Conforme Tabela 3.1, a conta de Estoques na JT é formada em sua grande maioria por materiais adquiridos para consumo próprio e o restante está aplicado em materiais de consumo para distribuição e materiais utilizados na produção de almoxarifado.

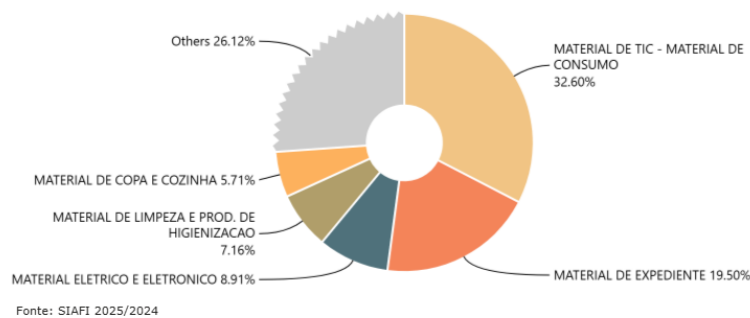
Tabela 3.1 - Estoques - Composição

CCon - Item (6)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
MATERIAIS DE CONSUMO	13,09	14,30	-8,46%	99,99%	-1,21
ESTOQUES PARA DISTRIBUICAO	0,08	0,11	-27,27%	0,63%	-0,03
ALMOXARIFADO EM ELABORACAO	0,02	0,02	0,00%	0,17%	0,00
AJUSTE DE PERDAS EM ESTOQUES	-0,10	-0,11	-9,09%	-0,79%	0,01
Total	13,09	14,32	-8,59%	100,00%	-1,23

Fonte: SIAFI 2025/2024

Verifica-se no Gráfico 3.1, que os bens mais estocados na conta Materiais de Consumo são materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), materiais de expediente e materiais de limpeza e produtos de higienização.

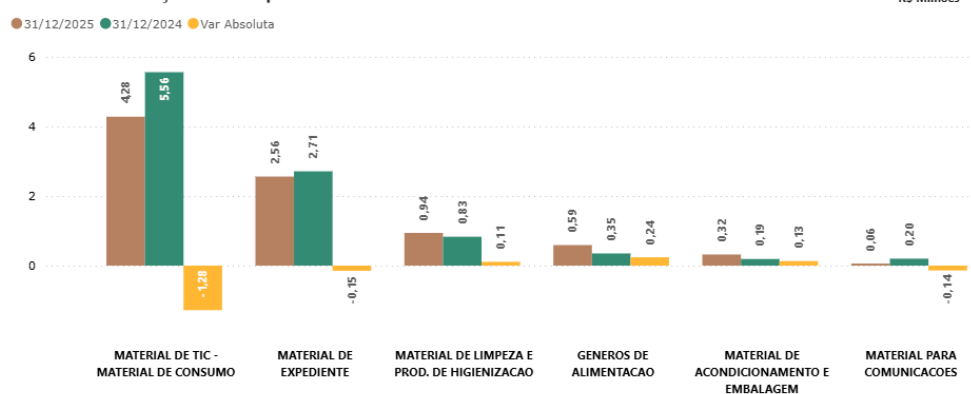
Gráfico 3.1 - Materiais de Consumo - Composição



O estoque de Material de TIC é responsável por 32,60% dos Materiais de Consumo. Esse estoque é composto por cartuchos e insumos para impressoras, switches, cartões de memória, teclados, mouses, entre outras peças de Tecnologia da Informação.

De acordo com a Tabela 3.1, os estoques da JT diminuíram 8,59% em 2025. As contas que mais contribuíram para essa redução são vistas no Gráfico 3.2 e Tabela 3.2.

Gráfico 3.2 - Variações Mais Representativas - Material de Consumo



A variação negativa que mais influenciou esse resultado foi a de R\$ 1,28 milhão em materiais de TIC.

Tabela 3.2 - Materiais de Consumo - Composição

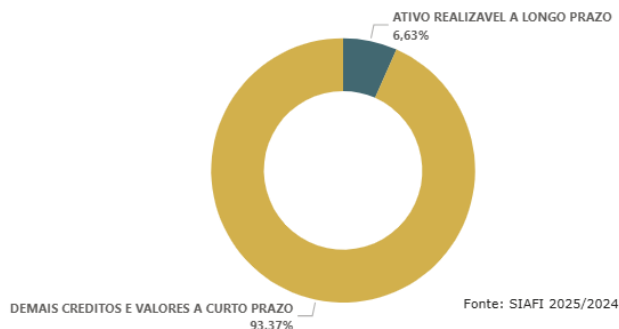
NomSubItem	R\$ Milhões				
	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	4,28	5,56	-23,02%	32,66%	-1,28
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2,56	2,71	-5,54%	19,52%	-0,15
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1,17	1,22	-4,10%	8,95%	-0,05
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	0,94	0,83	13,25%	7,21%	0,11
MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,75	0,70	7,14%	5,73%	0,05
GENEROS DE ALIMENTACAO	0,59	0,35	68,57%	4,51%	0,24
MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	0,54	0,60	-10,00%	4,11%	-0,06
MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0,47	0,48	-2,08%	3,59%	-0,01
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,32	0,19	68,42%	2,45%	0,13
MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA	0,29	0,30	-3,33%	2,19%	-0,01
MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	0,22	0,23	-4,35%	1,71%	-0,01
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	0,22	0,24	-8,33%	1,67%	-0,02
MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,22	0,26	-15,38%	1,64%	-0,04
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,09	0,05	80,00%	0,66%	0,04
MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	0,08	0,10	-20,00%	0,57%	-0,02
MATERIAL PARA DIVULGACAO	0,07	0,05	40,00%	0,53%	0,02
MATERIAL PARA COMUNICACOES	0,06	0,20	-70,00%	0,44%	-0,14
MATERIAL HOSPITALAR	0,06	0,04	50,00%	0,43%	0,02
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,05	0,04	25,00%	0,41%	0,01
FERRAMENTAS	0,04	0,04	0,00%	0,30%	0,00
MATERIAL ODONTOLOGICO	0,02	0,01	100,00%	0,13%	0,01
COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	0,02	0,02	0,00%	0,13%	0,00
MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	0,01	0,01	0,00%	0,10%	0,00
MATERIAL P/ REABILITACAO PROFISSIONAL	0,01	0,01	0,00%	0,08%	0,00
MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,01	0,01	0,00%	0,06%	0,00
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,01	0,01	0,00%	0,06%	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,01	0,01	0,00%	0,06%	0,00
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,01	0,00	100,00%	0,05%	0,01
MATERIAL FARMACOLOGICO	0,01	0,00	100,00%	0,04%	0,01
MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
MATERIAL BIBLIOGRAFICO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
BENS MOVEIS NAO ATIVAVEIS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
MATERIAL QUIMICO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	13,09	14,30	-8,46%	100,00%	-1,21

Fonte: SIAFI 2025/2024

Nota 4 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores a realizar no Longo Prazo se referem aos direitos a realizar em prazo superior a doze meses da data do Demonstrativo Contábil. Conforme Gráfico 2.1, os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo representam 6,63% de todos os Créditos e Valores.

Gráfico 2.1 - Demais Créditos e Valores - Composição



Em números absolutos, o montante de R\$ 30,33 milhões desse grupo corresponde a apenas a 0,38% do total de R\$ 8.054,88 milhões do total do Ativo Não Circulante.

A Tabela 4.1 mostra que o saldo do grupo aumentou 7,44% em relação a 2024.

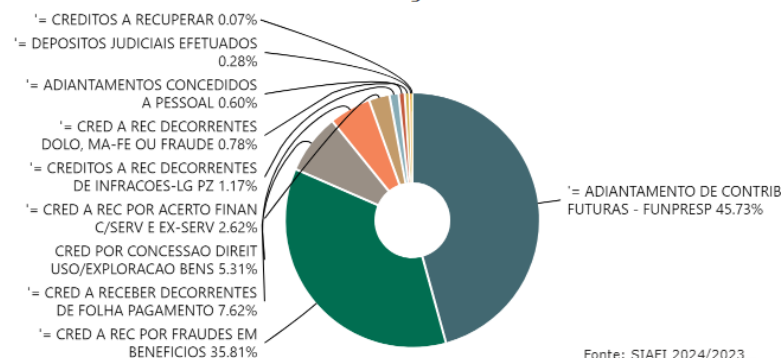
Tabela 4.1 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Composição

CCon - Título (4)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	30,33	28,23	7,44%	100,00%	2,10
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A LONGO PRAZO	16,62	15,50	7,23%	54,80%	1,12
'= ADIANTAMENTO DE CONTRIB FUTURAS - FUNPRES	11,62	12,91	-9,99%	38,32%	-1,29
'= CRED A REC POR ACERTO FINAN C/SERV E EX-SERV	3,77	0,74	409,46%	12,43%	3,03
'= CRED POR CONCESSAO DIREIT USO/EXPLORACAO BENS	0,98	1,50	-34,67%	3,24%	-0,52
'= CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES-LG PZ	0,24	0,33	-27,27%	0,80%	-0,09
'= CRED ADMINISTRATIVOS POR AUTOS DE INFRACAO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
'= CREDITOS A RECUPERAR	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
CREDITO POR DANO AO PATRIMONIO - DECISAO TCU	10,56	10,11	4,45%	34,83%	0,45
'= CRED A REC POR FRAUDES EM BENEFICIOS	10,56	10,11	4,45%	34,83%	0,45
CRED POR DANO AO PATRIMONIO DE CREDITO ADM	2,93	2,37	23,63%	9,65%	0,56
'= CRED A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	2,70	2,15	25,58%	8,91%	0,55
'= CRED A REC DECORRENTES DOLO, MA-FE OU FRAUDE	0,22	0,22	0,00%	0,74%	0,00
'= CRED A REC DECORRENTES DANO AO PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00%	0,01%	0,00
ADIANTAMENTOS CONCED A PESSOAL E A TERCEIROS	0,13	0,17	-23,53%	0,44%	-0,04
'= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,13	0,17	-23,53%	0,44%	-0,04
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,08	0,08	0,00%	0,26%	0,00
'= DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	0,08	0,08	0,00%	0,26%	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00%	0,01%	0,00
IRRF A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00%	0,01%	0,00
Total	30,33	28,23	7,44%	100,00%	2,10

Fonte: SIAFI 2025/2024

Já o Gráfico 4.1, mostra a composição do grupo.

Gráfico 4.1 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Detalhamento

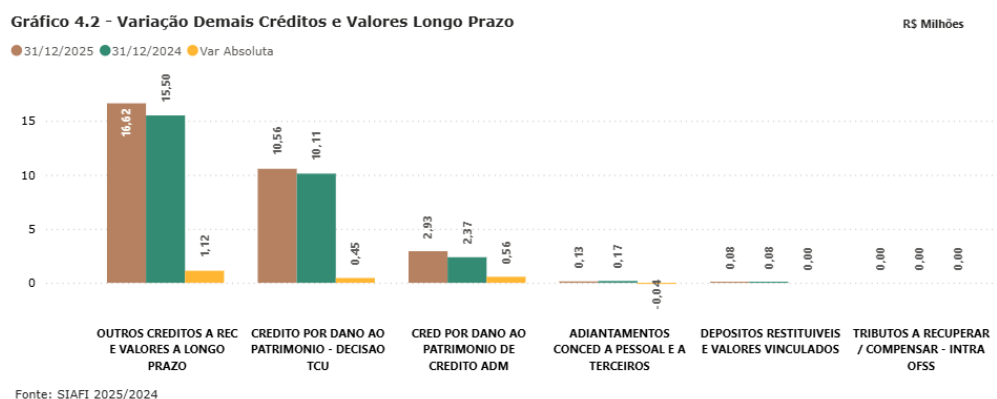


As contas mais significativas serão analisadas abaixo:

A conta de Adiantamento de Contribuições Futuras à Funpresp refere-se ao aporte inicial efetivado em 2013 a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, que é atualizado mês a mês conforme IPCA, até que seja totalmente amortizado. Essa conta representa 38,32% do total do grupo e teve seu saldo reduzido em 9,99%, correspondente ao recebimento da sexta parcela de devolução do aporte inicial descontada da correção monetária positiva ocorrida no período.

A conta Créditos a Receber por Fraudes em Benefícios representa 34,83% do grupo e se refere a créditos a receber por danos ao patrimônio público por uma aposentadoria voluntária fraudulenta ocorrida no TRT da 3ª Região.

Conforme Gráfico 4.2, a variação mais relevante nos Demais Créditos de Longo Prazo no período foi o aumento de R\$ 1,12 milhão nos Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo.

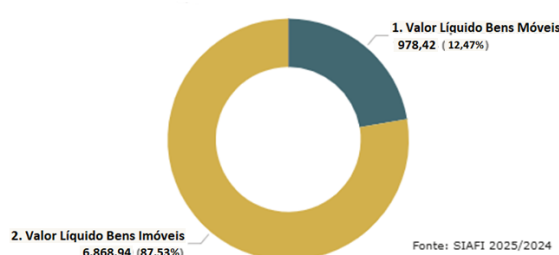


Nota 5 – Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Na Justiça do Trabalho, o Ativo Imobilizado possui saldo de R\$ 7.847,36 milhões (valor líquido contábil), que corresponde a 97,42% do Ativo Não Circulante e 42,40% do Ativo Total, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025.

De acordo com o Gráfico 5.1, é apresentada a composição do ativo Imobilizado, devidamente segregado entre o Valor Líquido de Bens Móveis e o Valor Líquido de Bens Imóveis, conforme demonstrado na representação gráfica.

Gráfico 5.1 - Composição Imobilizado - Valor Bruto



Depreende-se do Gráfico 5.1 que 87,53% do valor líquido contábil do Ativo Imobilizado, correspondente a R\$ 6.868,94 milhões, encontra-se alocado em Bens Imóveis, enquanto 12,47%, equivalentes a R\$ 978,42 milhões, referem-se a Bens Móveis. Cumpre destacar, conforme evidenciado na Tabela 5.1, que o valor líquido dos bens móveis apresentou redução de 2,39% no exercício de 2025, passando de R\$ 1.002,37 milhões, em 2024, para R\$ 978,42 milhões, em 2025. Em contrapartida, os bens imóveis configuraram-se como o principal fator de crescimento do Ativo Imobilizado da Justiça do Trabalho, registrando acréscimo de 5,83% no valor líquido, que atingiu o montante de R\$ 6.868,94 milhões em 2025, refletindo investimentos em ativos de natureza permanente e de longa vida útil.

No que diz respeito à composição do Ativo Imobilizado a valores líquidos, a Tabela 5.1 expõe o valor líquido contábil dos bens móveis e imóveis conforme detalhado a seguir:

Tabela 5.1 - Imobilizado Composição					R\$ Milhões
Grupo Imobilizado (grupos)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
1. Valor Líquido Bens Móveis	978,42	1.002,37	-2,39%	12,47%	-23,95
1. Bens Móveis	1.975,80	1.957,55	0,93%	25,18%	18,25
1.1 Depreciação Bens Móveis	-995,03	-952,69	100,00%	-12,68%	-42,34
1.2 Redução ao Valor Recuperável	-2,35	-2,50	-6,00%	-0,03%	0,15
2. Valor Líquido Bens Imóveis	6.868,94	6.490,55	5,83%	87,53%	378,39
2. Bens Imóveis	6.888,88	6.509,53	0,00%	87,79%	379,35
2.1 Depreciação / Amortização	-19,95	-18,98	5,11%	-0,25%	-0,97
Total	7.847,36	7.492,92	4,73%	100,00%	354,44

Fonte: SIAFI 2025/2024

Conforme Tabela 5.1, acima, observa-se um crescimento consistente no exercício de 2025, alcançando o montante de R\$ 7.847,36 milhões, frente a R\$ 7.492,92 milhões em 2024. A variação positiva de R\$ 354,44 milhões, correspondente a 4,73%, reflete a ampliação da base

patrimonial, principalmente por meio de investimentos em ativos imobiliários. A composição do Imobilizado mantém-se fortemente concentrada em bens imóveis, os quais representam 87,53% do total em 2025, enquanto os bens móveis correspondem a 12,47%.

Além disso, a Depreciação Acumulada e a Redução ao Valor Recuperável somada representam 50,48% do valor bruto contábil dos Bens Móveis. Entretanto, as contas redutoras do Ativo Imobilizado têm um impacto pouco significativo, correspondendo a apenas 12,96% do total, o que pode ser explicado pelo baixo grau de depreciação dos Bens Imóveis.

É fundamental salientar que, quando os componentes do ativo imobilizado têm uma vida útil econômica limitada, eles estão sujeitos à depreciação sistemática ao longo desse período. A depreciação é caracterizada pela redução do valor do bem e começa quando o item do ativo está disponível para uso. A diminuição do valor ocorre devido à existência de uma durabilidade limitada, seja por prazo legal ou contratual.

A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores: a. Deterioração física; b. Desgaste pelo uso; e c. Obsolescência. Entretanto, no caso dos Bens Imóveis, sua vida útil é significativamente mais extensa do que a dos Bens Móveis, o que pode explicar o nível reduzido de depreciação desses ativos.

Bens Móveis

O valor contábil líquido dos Bens Móveis totaliza R\$ 978,42 milhões em 31/12/2025, conforme evidenciado na Tabela 5.2. Esse montante representa 12,47% do valor líquido total do Ativo Imobilizado, que alcançou R\$ 7.847,36 milhões na mesma data, conforme registrado no Balanço Patrimonial.

A análise da Tabela 5.2 demonstra que, em 31/12/2025, a conta de Bens Móveis apresentou um valor de R\$ 1.957,80 milhões, refletindo um acréscimo de R\$ 18,25 milhões em relação ao saldo apurado em 31/12/2024. Tal variação corresponde a um crescimento de 0,93% no período. Esse aumento indica a expansão do patrimônio mobiliário, evidenciando investimentos voltados ao aprimoramento da infraestrutura e ao fortalecimento dos recursos materiais disponíveis para a Justiça do Trabalho.

Tabela 5.2 - Composição Bens Móveis					R\$ Milhões	
CCon - Título (4)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta	
BENS MOVEIS	1.975,80	1.957,55	0,93%	201,98%	18,25	
REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	-2,35	-2,50	-6,00%	-0,24%	0,15	
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-995,03	-952,69	4,45%	-101,74%	-42,42	
Total	978,42	1.002,37	-2,40%	100,00%	-24,03	

Fonte: SIAFI 2025/2024

A Tabela 5.3 demonstra a predominância dos Bens de Informática, que totalizaram R\$ 1.075,95 milhões em 31/12/2025, correspondendo a 54,46% do valor total dos Bens Móveis da Justiça do Trabalho.

Esse cenário patrimonial reflete uma diretriz institucional voltada ao fortalecimento e à atualização da infraestrutura tecnológica, com o objetivo de equipar e modernizar as instalações, visando ao aumento da eficiência e da celeridade nos julgamentos. As iniciativas de modernização contemplam o fortalecimento de ferramentas e soluções, como o processo judicial eletrônico. Embora essas soluções sejam classificadas como ativos de natureza intangível, sua operacionalização depende de equipamentos avançados e de alta capacidade, capazes de armazenar e processar os dados oriundos dos autos judiciais, garantindo a agilidade e o adequado fluxo de informações essenciais ao bom andamento dos processos.

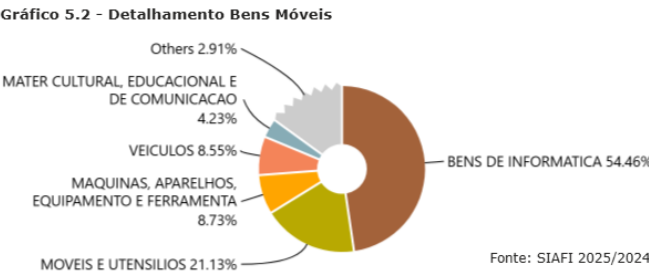
Apesar de sua relevância, essa categoria apresentou redução de 1,02% em relação a 31/12/2024, equivalente a R\$ 11,05 milhões, com diminuição do saldo de R\$ 1.087,00 milhões para R\$ 1.075,95 milhões no período de 31/12/2025.

Ainda assim, observou-se crescimento global na conta de Bens Móveis, que registrou acréscimo líquido de R\$ 18,17 milhões no período. Esse resultado foi impulsionado principalmente pelas categorias Móveis e Utensílios (R\$ 24,81 milhões), Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas (R\$ 5,84 milhões), Veículos (R\$ 8,97 milhões) e Material Cultural, Educacional e de Comunicação (R\$ 13,51 milhões), cujos aumentos compensaram as reduções observadas em Bens de Informática, Bens Móveis em Almoarifado e Demais Bens Móveis. Vejamos a composição e o detalhamento dos Bens Móveis, por classe:

Tabela 5.3 - Detalhamento Bens Móveis

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
BENS DE INFORMATICA	1.075,95	1.087,00	-1,02%	54,46%	-11,05
MOVEIS E UTENSILIOS	417,42	392,61	6,32%	21,13%	24,81
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA	172,41	166,57	3,51%	8,73%	5,84
VEICULOS	168,91	159,94	5,61%	8,55%	8,97
MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO	83,63	70,12	19,27%	4,23%	13,51
BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO	36,12	53,28	-32,21%	1,83%	-17,16
DEMAIS BENS MOVEIS	19,97	27,47	-27,30%	1,01%	-7,50
ARMAMENTOS	1,04	0,42	147,62%	0,05%	0,62
BENS MOVEIS EM ANDAMENTO	0,35	0,13	169,23%	0,02%	0,22
Total	1.975,80	1.957,55	0,93%	100,00%	18,17

Fonte: SIAFI 2025/2024



A Tabela 5.4 apresenta a distribuição dos Bens Móveis (Valor Bruto) entre os Tribunais da Justiça do Trabalho, exibindo os valores específicos para cada Tribunal.

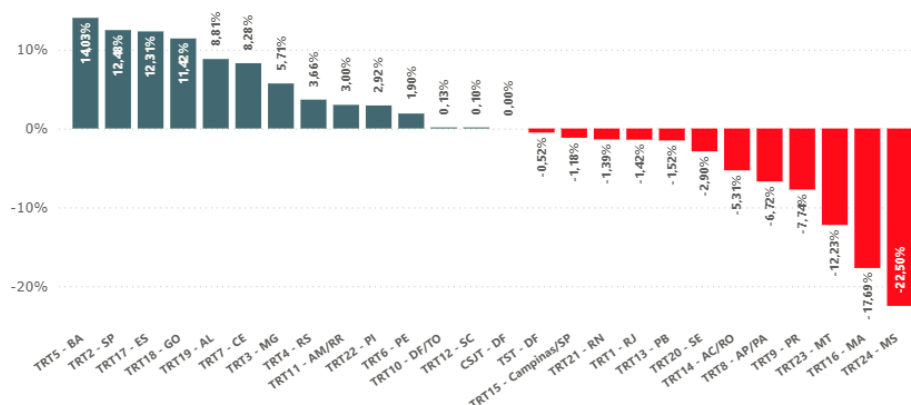
CCon - Título (4) Jurisdição	BENS MOVEIS				
	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
TRT5 - BA	95,64	83,87	14,03%	4,84%	11,77
TRT2 - SP	195,29	173,62	12,48%	9,88%	21,67
TRT17 - ES	39,50	35,17	12,31%	2,00%	4,33
TRT18 - GO	53,58	48,09	11,42%	2,71%	5,49
TRT19 - AL	41,13	37,80	8,81%	2,08%	3,33
TRT7 - CE	49,81	46,00	8,28%	2,52%	3,81
TRT3 - MG	113,09	106,98	5,71%	5,72%	6,11
TRT4 - RS	169,35	163,37	3,66%	8,57%	5,98
TRT11 - AM/RR	52,24	50,72	3,00%	2,64%	1,52
TRT22 - PI	48,63	47,25	2,92%	2,46%	1,38
TRT6 - PE	88,12	86,48	1,90%	4,46%	1,64
TRT10 - DF/TO	67,20	67,11	0,13%	3,40%	0,09
TRT12 - SC	59,15	59,09	0,10%	2,99%	0,06
TST - DF	148,99	149,77	-0,52%	7,54%	-0,78
TRT15 - Campinas/SP	166,95	168,94	-1,18%	8,45%	-1,99
TRT21 - RN	26,26	26,63	-1,39%	1,33%	-0,37
TRT1 - RJ	122,90	124,67	-1,42%	6,22%	-1,77
TRT13 - PB	43,51	44,18	-1,52%	2,20%	-0,67
TRT20 - SE	39,55	40,73	-2,90%	2,00%	-1,18
TRT14 - AC/RO	40,69	42,97	-5,31%	2,06%	-2,28
TRT8 - AP/PA	71,06	76,18	-6,72%	3,60%	-5,12
TRT9 - PR	131,77	142,83	-7,74%	6,67%	-11,06
TRT23 - MT	37,60	42,84	-12,23%	1,90%	-5,24
TRT16 - MA	39,40	47,87	-17,69%	1,99%	-8,47
TRT24 - MS	34,41	44,40	-22,50%	1,74%	-9,99
Total	1.975,80	1.957,55	0,93%	100,00%	18,25

Fonte: SIAFI 2025/2024

Ao analisar os dados da Tabela 5.4, destaca-se o TRT da 2ª Região (SP) como o maior detentor de Bens Móveis da Justiça do Trabalho, com saldo de R\$ 195,29 milhões em 31/12/2025. Na sequência, o TRT da 4ª Região com R\$ 169,35 milhões, o TRT da 15ª Região (Campinas/SP), com R\$ 166,95 milhões, o Tribunal Superior do Trabalho (TST), com R\$ 148,99 milhões, o TRT da 9ª Região (PR), com R\$ 131,77 milhões, e assim por diante para os demais Tribunais. De forma complementar, observa-se que a maior parte dos Tribunais apresentou variação positiva no saldo de Bens Móveis entre 31/12/2024 e 31/12/2025, contribuindo para o crescimento global da conta no período.

Por outro lado, doze Tribunais apresentaram variação negativa na conta de Bens Móveis no período analisado, com destaque para os TRTs da 9ª Região (PR), 24ª Região (MS), 16ª Região (MA), 8ª Região (AP/PA) e 23ª Região (MT). As reduções observadas nesses Tribunais somaram R\$ 48,93 milhões, integralmente compensadas pelos aumentos registrados nas demais unidades, resultando no crescimento líquido de R\$ 18,25 milhões no total dos Bens Móveis da Justiça do Trabalho.

Gráfico 5.3 - Variação do Bens Móveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2025/2024

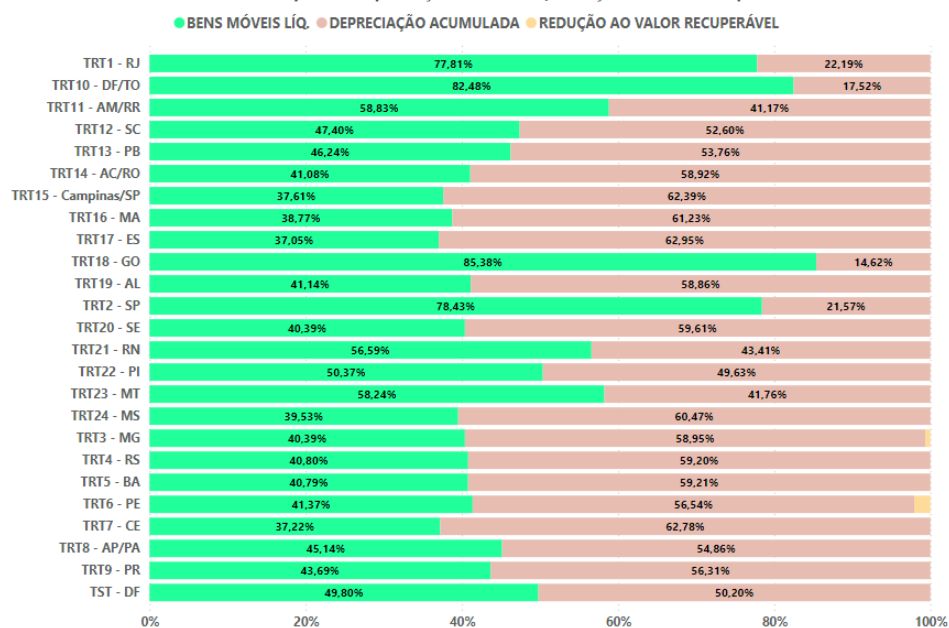
Já os demais Tribunais acumularam um aumento de R\$ 67,18 milhões, contribuindo para a geração da variação positiva (R\$ 18,25 milhões) no período analisado. Esse fato indica que a maior parte das unidades da Justiça do Trabalho adquiriram Bens Móveis para sua infraestrutura.

Entre os Tribunais com maior aumento percentual dos seus Ativos de Bens Móveis, destacam-se o TRT da 2ª Região, com um aumento de 9,88% (equivalente a R\$ 21,67 milhões), e o TRT da 4ª Região, com um aumento de 8,57% (equivalente a 5,98 milhões). Ambos os aumentos estão relacionados principalmente à aquisição de bens de informática. Outro Tribunal que apresentou um aumento significativo no valor de seus Bens Móveis foi o TRT da 5ª Região, com um aumento de R\$ 11,77 milhões, correspondendo a 4,84% no período, conforme as informações da Tabela 5.4 e o Gráfico 5.2.

A conta de Depreciação Acumulada registra a perda do valor dos elementos do Ativo Imobilizado, neste caso, dos Bens Móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a Redução ao Valor Recuperável (*impairment*) é o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

O Gráfico 5.4 revela que, em média, a maioria dos Tribunais apresenta uma depreciação acumulada ou redução ao valor recuperável correspondente a 50% do valor bruto dos Bens Móveis. No entanto, destacam-se algumas exceções, como o TRT da 1ª Região (77,81%), o TRT da 10ª Região (82,48%), o TRT da 18ª Região (85,38%) e o TRT da 2ª Região (78,43%), que possuem percentuais significativamente superiores à média.

Gráfico 5.4 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

Os Bens Móveis da Justiça do Trabalho, de forma geral, nos últimos anos, foram renovados e modernizados e, com isso, os custos com manutenção e riscos com suspensão de operações foram diminuídos, especialmente aqueles que necessitam de Tecnologia da Informação como o processo judicial eletrônico. O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, o TRT da 2ª Região e o TRT da 18ª Região realizaram reavaliações dos bens móveis em 2022. Portanto, ocorreram baixas nas depreciações, resultando em um percentual insignificante de depreciação em relação ao valor bruto dos bens, conforme evidenciado no Gráfico 5.4.

Na Tabela 5.5 e o Gráfico 5.5, a seguir, apresentam dados comparativos entre os saldos da depreciação acumulada do período analisado.

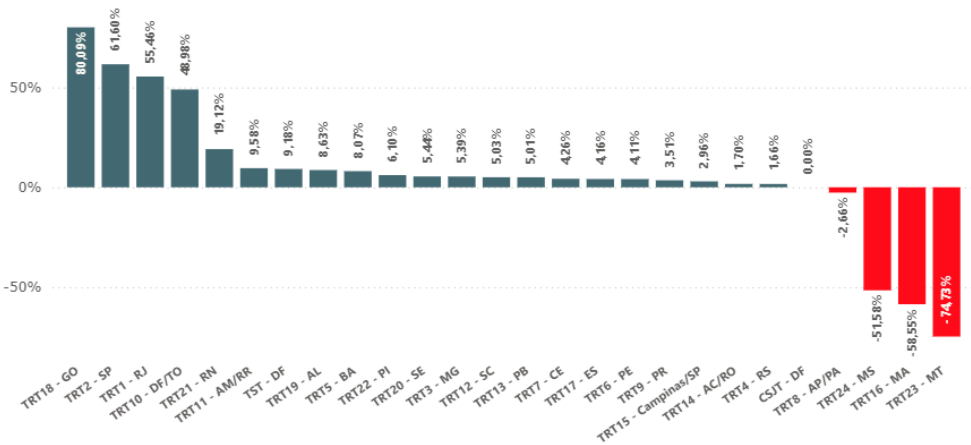
Tabela 5.5 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis R\$ Milhões

CCon - Título (4) Jurisdição	DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA				
	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
TRT18 - GO	-12,66	-7,03	80,09%	1,27%	-5,63
TRT2 - SP	-60,52	-37,45	61,60%	6,08%	-23,07
TRT1 - RJ	-43,00	-27,66	55,46%	4,32%	-15,34
TRT10 - DF/TO	-17,52	-11,76	48,98%	1,76%	-5,76
TRT21 - RN	-13,77	-11,56	19,12%	1,38%	-2,21
TRT11 - AM/RR	-22,88	-20,88	9,58%	2,30%	-2,00
TST - DF	-82,09	-75,19	9,18%	8,25%	-6,90
TRT19 - AL	-24,17	-22,25	8,63%	2,43%	-1,92
TRT5 - BA	-53,67	-49,66	8,07%	5,39%	-4,01
TRT22 - PI	-24,88	-23,45	6,10%	2,50%	-1,43
TRT20 - SE	-25,60	-24,28	5,44%	2,57%	-1,32
TRT3 - MG	-66,47	-63,07	5,39%	6,68%	-3,40
TRT12 - SC	-32,77	-31,20	5,03%	3,29%	-1,57
TRT13 - PB	-24,94	-23,75	5,01%	2,51%	-1,19
TRT7 - CE	-30,11	-28,88	4,26%	3,03%	-1,23
TRT17 - ES	-23,06	-22,14	4,16%	2,32%	-0,92
TRT6 - PE	-50,91	-48,90	4,11%	5,12%	-2,01
TRT9 - PR	-83,25	-80,43	3,51%	8,36%	-2,82
TRT15 - Campinas/SP	-108,52	-105,40	2,96%	10,90%	-3,12
TRT14 - AC/RO	-25,75	-25,32	1,70%	2,59%	-0,43
TRT4 - RS	-98,32	-96,71	1,66%	9,88%	-1,61
TRT8 - AP/PA	-40,68	-41,79	-2,66%	4,09%	1,11
TRT24 - MS	-13,00	-26,85	-51,58%	1,31%	13,85
TRT16 - MA	-12,15	-29,31	-58,55%	1,22%	17,16
TRT23 - MT	-4,52	-17,89	-74,73%	0,45%	13,37
Total	-995,03	-952,69	4,45%	100,00%	-42,42

Fonte: SIAFI 2025/2024

Verifica-se na Tabela 5.5, acima, ocorreu uma variação diminutiva de 4,45% equivalente a R\$ 42,42 milhões na conta de Depreciação Acumulada dos Bens Móveis nas unidades da Justiça do Trabalho. Essa variação deriva das baixas de saldos realizadas para calcular o valor líquido dos Bens Móveis e possibilitar sua reavaliação, principalmente, pelos TRTs da 1ª Região, da 2ª Região e da 18ª Região; descontada do registro mensal de depreciação de todos os TRTs, de acordo com a vida útil de cada bem definida nas normas contábeis.

Gráfico 5.5 - Variação da Depreciação Acumulada - Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2025/2024

Bens Imóveis

De acordo com a Tabela 5.6, o valor contábil líquido dos Bens Imóveis é de R\$ 6.868,94 milhões, representando 87,53% do total do Ativo Imobilizado. Além disso, esse montante equivale a 37,12 % do total do Ativo da Justiça do Trabalho, conforme registrado no Balanço Patrimonial em 31/12/2025.

Tabela 5.6 - Composição Bens Imóveis

CCon - Título (4)	RS Milhões				
	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
BENS IMOVEIS	6.888,88	6.509,53	5,83%	100,29%	379,35
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-19,95	-18,98	5,11%	-0,29%	-0,97
Total	6.868,94	6.490,55	5,83%	100,00%	378,39

Fonte: SIAFI 2025/2024

O desdobramento da composição do valor bruto dos Bens Imóveis é apresentado na Tabela 5.7, cujas contas estão detalhadas a seguir:

Tabela 5.7 - Detalhamento Bens Imóveis

CCon - Item (6)	RS Milhões				
	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	6.462,86	6.137,77	5,30%	93,82%	325,09
BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	278,28	245,81	13,21%	4,04%	32,47
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	125,69	96,43	30,34%	1,82%	29,26
INSTALACOES	19,97	27,51	-27,41%	0,29%	-7,54
DEMAIS BENS IMOVEIS	1,26	1,18	6,78%	0,02%	0,08
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,82	0,82	0,00%	0,01%	0,00
Total	6.888,88	6.509,53	5,83%	100,00%	379,35

Fonte: SIAFI 2025/2024

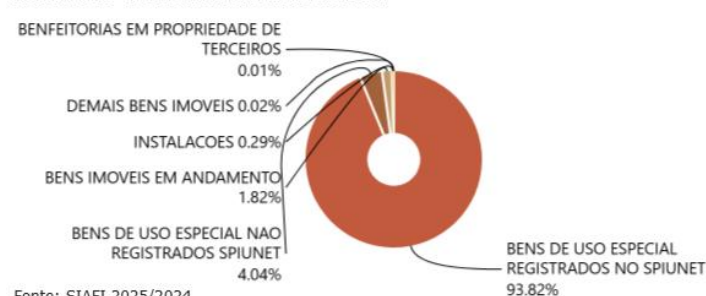
Os Bens de Uso Especial, detalhados na Tabela 5.8 e no Gráfico 5.6, constituem os elementos patrimoniais mais relevantes do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho, sendo compostos principalmente por edifícios e terrenos. Esses bens representam 93,82% do total, correspondendo a R\$ 6.462,86 milhões do valor contábil bruto de R\$ 6.888,88 milhões dos bens imóveis registrados no Balanço Patrimonial em 31/12/2025. Além disso, contribuíram de forma significativa para o aumento absoluto de R\$ 325,09 milhões no período analisado.

Tabela 5.8 - Detalhamento Bens de Uso Especial

Tabela 5.8 - Detalhamento Bens de Uso Especial					RS Milhões	
CCon - Item (6)		31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
☐	BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	6.462,86	6.137,77	5,30%	95,87%	325,09
	'= EDIFICIOS	6.141,13	5.856,79	4,85%	91,10%	284,34
	'= TERRENOS/GLEBAS	135,92	95,20	42,77%	2,02%	40,72
	'= ARMAZENS/GALPOES	69,91	71,95	-2,84%	1,04%	-2,04
	'= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	67,60	67,17	0,64%	1,00%	0,43
	'= SALAS	23,33	23,39	-0,26%	0,35%	-0,06
	'= ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	17,23	17,23	0,00%	0,26%	0,00
	'= LOJAS	3,14	3,14	0,00%	0,05%	0,00
	'= AUTARQUIAS/FUNDACOES	2,78	1,09	155,05%	0,04%	1,69
	'= BENS DE INFRAESTRUTURA	1,81	1,81	0,00%	0,03%	0,00
☐	BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	278,28	245,81	13,21%	4,13%	32,47
	'= EDIFICIOS	256,71	237,61	8,04%	3,81%	19,10
	'= TERRENOS/GLEBAS	21,09	7,85	168,66%	0,31%	13,24
	'= ARMAZENS/GALPOES/SILOS	0,48	0,35	37,14%	0,01%	0,13
Total		6.741,14	6.383,58	5,60%	100,00%	357,56

Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 5.6 - Detalhamento Bens Imóveis



Fonte: SIAFI 2025/2024

Os Bens Imóveis em Andamento, compreendem os Estudos e Projetos, assim como as Obras cujas execuções ainda não foram concluídas, totalizam o valor de R\$ 125,69 milhões, conforme evidenciado na Tabela 5.7 e no Gráfico 5.6, esses Bens Imóveis representam atualmente 1,82% do valor bruto total dos Imóveis. Durante o período sob análise, registrou-se um aumento de 30,34% nessa categoria, equivalente a um aumento de R\$ 29,26 milhões. Essa informação revela um incremento nos Investimentos e nas Obras em Andamento, indicando que os órgãos responsáveis continuam empenhados em desenvolverem novos projetos e melhorias na infraestrutura das unidades da Justiça do Trabalho.

Os Bens de Instalações correspondem a benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis, como instalação de elevadores, salas-cofres, painéis de energia solar, instalação de circuito fechado de TV (CFTV) para vigilância, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, entre outras. No período analisado, a conta de Instalações registrou um valor de R\$ 19,97 milhões em 31/12/2025, o que representa uma redução de 27,41%, conforme indicado na Tabela 5.7. Essa diminuição equivale a um decréscimo absoluto de R\$ 7,54 milhões.

As Benfeitorias em Propriedades de Terceiros registra instalações e outras benfeitorias em prédios alugados de terceiros. Na Justiça do Trabalho, essas benfeitorias representam apenas 0,01% dos imóveis da Justiça do Trabalho (equivalente a R\$ 0,82 milhões), conforme o Gráfico 5.6 e Tabela 5.7.

Os Demais Bens Imóveis correspondem aos imóveis que se encontram pendentes de identificação ou de registro no cartório ou na Secretaria de Patrimônio da União - SPU e representam apenas 0,02% dos imóveis da Justiça do Trabalho, conforme o Gráfico 5.6 e Tabela 5.7.

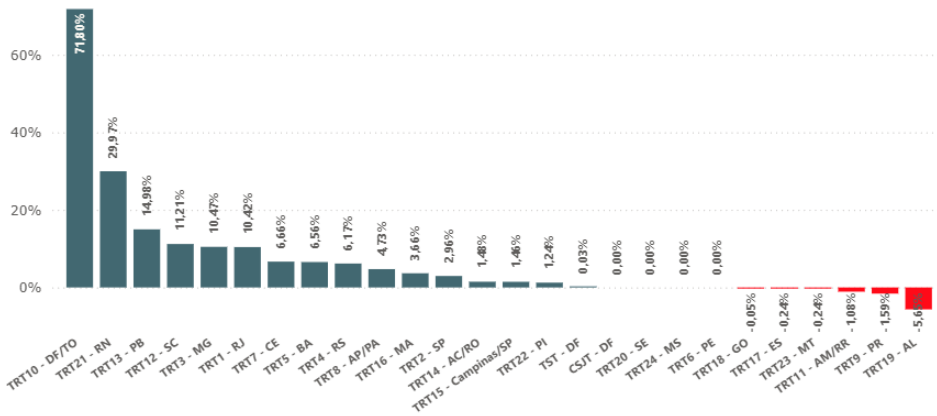
A Tabela 5.9 e o Gráfico 5.7 elenca o detalhamento dos Bens Imóveis por tribunal da Justiça do Trabalho, por ordem decrescente das variações ocorridas no período, de forma que ficam evidenciadas as maiores variações positivas e negativas.

Tabela 5.9 - Bens Imóveis por Tribunal R\$ Milhões

CCon - Título (4) Jurisdição	BENS IMOVEIS				Var Absoluta
	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	
TRT10 - DF/TO	289,59	168,56	71,80%	4,20%	121,03
TRT21 - RN	103,99	80,01	29,97%	1,51%	23,98
TRT13 - PB	100,84	87,70	14,98%	1,46%	13,14
TRT12 - SC	292,06	262,62	11,21%	4,24%	29,44
TRT3 - MG	470,55	425,94	10,47%	6,83%	44,61
TRT1 - RJ	664,40	601,71	10,42%	9,64%	62,69
TRT7 - CE	119,74	112,26	6,66%	1,74%	7,48
TRT5 - BA	431,24	404,71	6,56%	6,26%	26,53
TRT4 - RS	335,47	315,97	6,17%	4,87%	19,50
TRT8 - AP/PA	192,88	184,17	4,73%	2,80%	8,71
TRT16 - MA	56,66	54,66	3,66%	0,82%	2,00
TRT2 - SP	770,03	747,88	2,96%	11,18%	22,15
TRT14 - AC/RO	74,01	72,93	1,48%	1,07%	1,08
TRT15 - Campinas/SP	723,93	713,51	1,46%	10,51%	10,42
TRT22 - PI	110,86	109,50	1,24%	1,61%	1,36
TST - DF	252,17	252,10	0,03%	3,66%	0,07
TRT20 - SE	86,42	86,42	0,00%	1,25%	0,00
TRT24 - MS	92,23	92,23	0,00%	1,34%	0,00
TRT6 - PE	181,50	181,50	0,00%	2,63%	0,00
TRT18 - GO	309,86	310,01	-0,05%	4,50%	-0,15
TRT17 - ES	328,30	329,08	-0,24%	4,77%	-0,78
TRT23 - MT	335,74	336,55	-0,24%	4,87%	-0,81
TRT11 - AM/RR	100,47	101,57	-1,08%	1,46%	-1,10
TRT9 - PR	363,22	369,07	-1,59%	5,27%	-5,85
TRT19 - AL	102,72	108,87	-5,65%	1,49%	-6,15
Total	6.888,88	6.509,53	5,83%	100,00%	379,35

Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 5.7 - Variação do Bens Imóveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2025/2024

Nota-se a maior variação positiva de 71,80% no TRT da 10ª Região (R\$ 121,03 milhões), seguida da variação positiva de 29,97% do TRT da 21ª Região (R\$ 23,98 milhões) e a maior variação negativa de 5,65% do TRT da 19ª Região (R\$ 6,15 milhões), seguida do decréscimo de 1,59% no TRT da 9ª Região (R\$ 5,85 milhões). Os acréscimos decorreram de reavaliações. As variações negativas se referem principalmente à baixa de obra em andamento.

Verifica-se a partir das informações da Tabela 5.9 que sete Tribunais possuem juntos 54,56% do valor bruto dos Ben Imóveis da Justiça do Trabalho. São os Tribunais das Regiões: 2ª – São Paulo (11,18%); 15ª – Campinas/SP (10,51%); 1ª – Rio de Janeiro (9,64%); 3ª – Minas Gerais (6,83%); 5ª – Bahia (6,26%); 9ª – Paraná (5,27%); e 23ª – Mato Grosso (4,87%).

Dada a significativa importância da composição dos Bens de Uso Especial no patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho, representando expressivos 95,87% conforme constatado na Tabela 5.8, essa Tabela fornece uma visão detalhada desses ativos.

Bens de Uso Especial - Registrados no Sistema SpiuNet

Os Bens de Uso Especial registrados no sistema SpiuNet totalizam R\$ 6.462,86 milhões, conforme apresentado na Tabela 5.8. Esse valor é composto principalmente por Edifícios, que representam 91,10% do total, e por Terrenos, com uma participação de 2,02%. Destaca-se que, no período analisado, o valor do Ativo Imobilizado referente a Edifícios teve um aumento de R\$ 284,34 milhões, enquanto Terrenos e Glebas registraram um acréscimo de R\$ 40,72 milhões. A Tabela 5.10 a seguir demonstra os valores da conta de Edifícios por Tribunal:

Conta Contábil Nome	"= EDIFÍCIOS				
Jurisdição	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
TRT10 - DF/TO	257,98	137,01	88,29%	4,20%	120,97
TRT21 - RN	98,89	76,05	30,03%	1,61%	22,84
TRT3 - MG	388,03	343,42	12,99%	6,32%	44,61
TRT1 - RJ	623,78	561,73	11,05%	10,16%	62,05
TRT13 - PB	92,66	84,30	9,92%	1,51%	8,36
TRT7 - CE	89,11	81,49	9,35%	1,45%	7,62
TRT8 - AP/PA	180,92	175,36	3,17%	2,95%	5,56
TRT2 - SP	770,03	747,69	2,99%	12,54%	22,34
TRT17 - ES	317,62	314,69	0,93%	5,17%	2,93
TRT14 - AC/RO	72,98	72,61	0,51%	1,19%	0,37
TRT4 - RS	283,18	282,29	0,32%	4,61%	0,89
TRT11 - AM/RR	65,84	65,84	0,00%	1,07%	0,00
TRT12 - SC	239,88	239,88	0,00%	3,91%	0,00
TRT16 - MA	35,60	35,60	0,00%	0,58%	0,00
TRT18 - GO	288,53	288,53	0,00%	4,70%	0,00
TRT20 - SE	86,42	86,42	0,00%	1,41%	0,00
TRT22 - PI	97,34	97,34	0,00%	1,58%	0,00
TRT23 - MT	320,10	320,10	0,00%	5,21%	0,00
TRT24 - MS	81,92	81,92	0,00%	1,33%	0,00
TRT5 - BA	365,59	365,59	0,00%	5,95%	0,00
TRT6 - PE	51,92	51,92	0,00%	0,85%	0,00
TST - DF	251,65	251,65	0,00%	4,10%	0,00
TRT15 - Campinas/SP	692,64	694,82	-0,31%	11,28%	-2,18
TRT9 - PR	291,30	297,09	-1,95%	4,74%	-5,79
TRT19 - AL	97,23	103,45	-6,01%	1,58%	-6,22
Total	6.141,13	5.856,79	4,85%	100,00%	284,34

Fonte: SIAFI 2025/2024

De acordo com os dados apresentados na Tabela 5.10, nota-se que as variações positivas mais significativas ocorreram nos valores dos Edifícios da Justiça do Trabalho, destacando-se o TRT da 10ª Região (R\$ 120,97 milhões), da 1ª Região (R\$ 62,05 milhões), TRT da 3ª Região (R\$ 44,61 milhões), TRT da 21ª Região (R\$ 22,84 milhões), TRT da 2ª Região (R\$ 22,34 milhões) e TRT da 13ª Região (R\$ 8,36 milhões) e assim sucessivamente. Essas variações positivas ocorreram principalmente pela reavaliação positiva, resultando em um aumento total de valor de R\$ 284,34 milhões na conta Edifícios desses Tribunais. Em relação à variação

negativa ocorrida no período, ela está relacionada principalmente à ocorrência da reavaliação realizada pelo TRT da 3ª Região, totalizando R\$ 14,84 milhões, conforme dados da Tabela 5.9.

Bens de Uso Especial - Não registrados no sistema SpiuNet

Os Bens de Uso Especial não registrados no sistema SpiuNet totalizam R\$ 278,28 milhões, correspondendo a 4,13% do valor total dos Bens de Uso Especial. Entre 31/12/2024 e 31/12/2025, houve um aumento de R\$ 32,47 milhões nesse grupo de bens. A categoria com a variação mais significativa foi a de Edifícios, que totaliza R\$ 256,71 milhões, registrando um crescimento de R\$ 19,10 milhões. Por sua vez, a categoria Terrenos/Glebas alcançou o valor de R\$ 21,09 milhões, equivalente a 0,31% do total, com um acréscimo de R\$ 13,24 milhão no período analisado, conforme detalhado na Tabela 5.8.

Depreciação Acumulada – Bens Imóveis

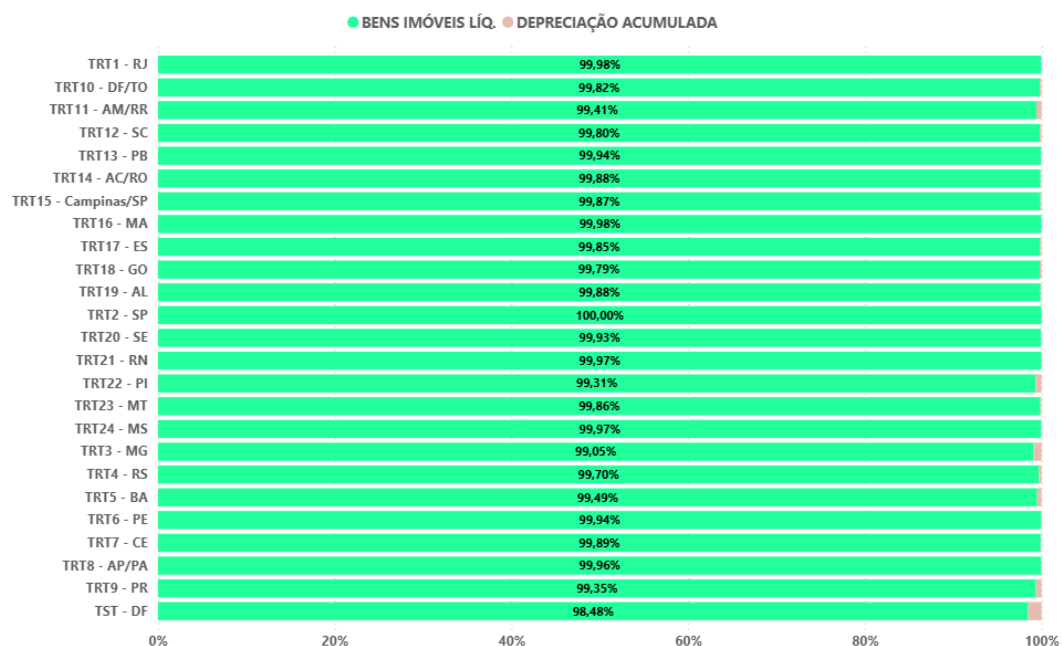
A conta Depreciação Acumulada de Bens Imóveis registra a perda de valor dos componentes do ativo imobilizado, decorrente de fatores como desgaste pelo uso, ação do tempo ou obsolescência. No período analisado, o saldo total dessa conta atingiu R\$ 19,95 milhões, em comparação com o valor total de R\$ 6.888,88 milhões dos Bens Imóveis registrados no Balanço Patrimonial em 31/12/2025.

A Tabela 5.11 e o Gráfico 5.8 demonstram o baixo nível de depreciação dos imóveis de cada Tribunal da Justiça do Trabalho, com todos apresentando percentuais de depreciação inferiores a 5%. Vale destacar que o cálculo mensal da depreciação é realizado pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) na contabilidade dos órgãos federais. Esses registros são feitos sem a interferência dos órgãos mencionados na análise e avaliação dos dados, em virtude da impossibilidade de cálculo direto da depreciação no sistema de controle SpiuNet.

Jurisdição	BENS IMÓVEIS LÍQ.	DEPRECIÇÃO ACUMULADA
TRT1 - RJ	664,29	0,11
TRT10 - DF/TO	289,06	0,53
TRT11 - AM/RR	99,88	0,59
TRT12 - SC	291,49	0,57
TRT13 - PB	100,78	0,06
TRT14 - AC/RO	73,92	0,09
TRT15 - Campinas/SP	722,98	0,95
TRT16 - MA	56,65	0,01
TRT17 - ES	327,80	0,50
TRT18 - GO	309,20	0,66
TRT19 - AL	102,60	0,12
TRT2 - SP	770,00	0,03
TRT20 - SE	86,36	0,06
TRT21 - RN	103,96	0,03
TRT22 - PI	110,09	0,77
TRT23 - MT	335,27	0,47
TRT24 - MS	92,20	0,03
TRT3 - MG	466,10	4,45
TRT4 - RS	334,45	1,02
TRT5 - BA	429,05	2,19
TRT6 - PE	181,39	0,11
TRT7 - CE	119,61	0,13
TRT8 - AP/PA	192,80	0,08
TRT9 - PR	360,87	2,35
TST - DF	248,33	3,84
Total	6.888,88	19,75

Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 5.8 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada



Fonte: SIAFI 2025/2024

Conciliação de Imóveis

A Justiça do Trabalho vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso especial, verificando se os valores registrados no sistema SpiuNet estão compatíveis com os valores registrados no sistema SIAFI e tem constatado a compatibilidade, com exceção dos seguintes Tribunais cuja falta de registro no SpiuNet abrange um percentual significativo dos seus imóveis, conforme Tabela 5.12:

Tabela 5.12 - Tabela de Percentual de Edifícios Não Registrados R\$ milhões

Jurisdição	Valores Não Registrados	Valores Bens Imóveis	%
TRT - 6	101,44	181,50	55,89%
TRT - 16	14,16	56,66	24,99%
TRT - 7	25,09	119,74	20,95%
TRT - 3	59,53	470,55	12,65%
TRT - 9	31,42	363,22	8,65%
TRT - 23	14,10	335,74	4,20%

Fonte: SIAFI 2025/2024

De acordo com os dados da Tabela 5.12, que trata dos Bens Imóveis Não Registrados no SpiuNet, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região apresenta um montante de R\$ 101,44 milhões, o que representa 55,89% do total dos bens imóveis do Tribunal. Esses imóveis encontram-se com pendências diversas, como ausência de documentação e inconsistências entre as plantas e os registros junto às prefeituras. O Tribunal está em diálogo com os órgãos competentes visando à regularização e à devida inserção e registros dos imóveis no Sistema SpiuNet.

No caso do TRT da 3ª Região, o montante não registrado é de R\$ 59,53 milhões, decorrente da falta de regularização fundiária junto aos órgãos competentes, o que impede sua inclusão e registro no Sistema SpiuNet. As pendências estão sendo tratadas por meio de diligências em curso, com vistas à regularização e ao registro desses bens. O acompanhamento do processo, especialmente perante a SPU/MG, é realizado periodicamente, conforme o Plano de Ação estabelecido pelo Tribunal.

No TRT da 7ª Região, os imóveis ainda não cadastrados no sistema totalizam R\$ 25,09 milhões, também apresentam pendências documentais. O Tribunal atua junto aos órgãos competentes para viabilizar sua regularização e posterior registro no Sistema SpiuNet. Já o TRT da 16ª Região instituiu comissão específica para tratar da regularização dos imóveis junto à Superintendência do Patrimônio da União (SPU) no Maranhão e o montante não registrado é de R\$ 14,16 milhões.

No TRT da 9ª Região, os imóveis não registrados totalizam R\$ 31,42 milhões, o que equivale a 8,65% do total patrimonial da jurisdição. O Tribunal adota medidas para superar as pendências e viabilizar o respectivo cadastramento e registro no Sistema SpiuNet. O TRT da 23ª Região apresenta R\$ 14,10 milhões em bens imóveis não cadastrados, representando 4,20% do total de seus imóveis. As ações de regularização estão em andamento, com foco na obtenção e validação da documentação necessária para posterior regularização.

Nota 6 – Intangível

Os Ativos Intangíveis referem-se a recursos não monetários, desprovidos de substância física, que são identificáveis, estão sob controle da entidade e têm o potencial de gerar benefícios econômicos futuros ou fornecer serviços. Esses ativos incluem direitos relacionados a bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

A Tabela 6.1 apresenta a composição do ativo intangível no Balanço Patrimonial da Justiça do Trabalho, destacando os valores de softwares, redução ao valor recuperável e amortização acumulada, no período de 31/12/2024 a 31/12/2025, em milhões de reais.

O ativo intangível apresentou redução de 2,40% no período, passando de R\$ 176,60 milhões em 31/12/2024 para R\$ 172,36 milhões em 31/12/2025, o que representa uma diminuição absoluta de R\$ 4,24 milhões. O valor contábil líquido de R\$ 172,36 milhões em ativos intangíveis corresponde a 2,14% do total do Ativo Não Circulante, conforme evidenciado na Tabela 6.1 e no Balanço Patrimonial de 31/12/2025.

Tabela 6.1 - Composição Intangível						R\$ Milhões
CCon - Título (4)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta	
SOFTWARES	211,80	215,00	-1,49%	122,88%	-3,20	
REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	-0,78	-0,78	0,00%	-0,45%	0,00	
AMORTIZACAO ACUMULADA	-38,66	-37,62	2,76%	-22,43%	-1,04	
Total	172,36	176,60	-2,40%	100,00%	-4,24	

Fonte: SIAFI 2025/2024

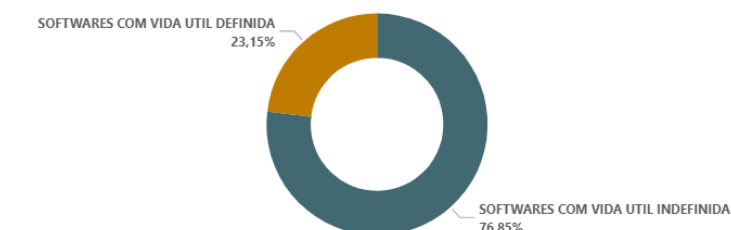
O valor dos Ativos Intangíveis é composto integralmente por softwares, conforme apresentado nas Tabelas 6.1 e 6.2. Esses softwares possuem vida útil, que pode ser definida ou indefinida. A distribuição desses Ativos por Tribunal, incluindo informações sobre os valores amortizados, encontra-se detalhada na Tabela 6.2 a seguir.

Tabela 6.2 - Softwares - Valor Líquido X Amortização				R\$ Milhões
Jurisdição	SOFTWARES VIDA ÚTIL INDEFINIDA	SOFTWARES VIDA ÚTIL DEFINIDA LÍQ.	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	
TRT1 - RJ	20,16			
TRT10 - DF/TO	3,27	0,17	0,19	
TRT11 - AM/RR	0,00	1,85	1,54	
TRT12 - SC	7,72	1,36	0,28	
TRT13 - PB	2,22	0,87	1,35	
TRT14 - AC/RO	1,48			
TRT15 - Campinas/SP	11,84			
TRT16 - MA	3,17	0,30	0,79	
TRT17 - ES	7,65			
TRT18 - GO	4,80			
TRT19 - AL	2,98			
TRT2 - SP	20,58			
TRT20 - SE	4,91			
TRT21 - RN	2,26	0,00	0,00	
TRT22 - PI	2,74			
TRT23 - MT	5,35			
TRT24 - MS	5,39	0,01	0,00	
TRT3 - MG	3,39	0,00	3,79	
TRT4 - RS	8,84	1,65	5,80	
TRT5 - BA	8,28			
TRT6 - PE	8,83			
TRT7 - CE	1,83	2,18	0,99	
TRT8 - AP/PA	3,33	1,48	4,86	
TRT9 - PR		0,32	18,31	
TST - DF	21,76	0,16	0,76	
Total	162,78	10,37	38,66	

Fonte: SIAFI 2025/2024

Conforme o Gráfico 6.1, destacam-se os softwares com vida útil indefinida, que não sofrem amortização e participam com 76,85% na formação do valor bruto de R\$ 211,80 milhões do total da composição desse ativo intangível, demonstrando que a maioria das unidades têm optado pela aquisição de softwares de licenças definitivas. Logo, os softwares com vida útil definida que sofreram amortização representam 23,15% desse grupo de contas.

Gráfico 6.1 – Detalhamento Intangível



Fonte: SIAFI 2025/2024

Durante o período em análise, observou-se uma redução de 1,49% no saldo da conta Softwares, que passou de R\$ 215,00 milhões em 31/12/2024 para R\$ 211,80 milhões em 31/12/2025, representando uma variação absoluta negativa de R\$ 3,20 milhões, conforme evidenciado na Tabela 6.1 – Composição do Intangível.

Essa redução decorre, principalmente, do efeito da amortização acumulada, que apresentou acréscimo de 2,76%, elevando seu saldo negativo de R\$ 37,62 milhões para R\$ 38,66 milhões, o que impactou negativamente o valor líquido do ativo intangível. Ressalta-se que a redução ao valor recuperável de intangível permaneceu inalterada no período, não exercendo influência adicional sobre a variação observada.

Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações - inclusive os benefícios aos quais os servidores e empregados têm direito, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais, bem como os precatórios decorrentes dessas obrigações.

De acordo com o Balanço Patrimonial, o saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo corresponde a 66,85% do total de R\$ 11.488,90 milhões do Passivo Circulante. Já as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais alocadas no longo prazo correspondem a 43,88% do montante de R\$ 1.818,21 milhões do Passivo Não Circulante.

Tabela 7.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais - Composição						R\$ Milhões
CCon - Título (4)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta	
PESSOAL A PAGAR	7.244,32	4.030,71	79,73%	94,32%	3.213,61	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	436,23	101,97	327,80%	5,68%	334,26	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,02	0,00	100,00%	0,00%	0,02	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01	
Total	7.680,57	4.132,69	85,85%	100,00%	3.547,88	

Fonte: SIAFI 2025/2024

A Tabela 7.1 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no curto prazo. Nela é possível ver que essas obrigações diminuíram 238,56% no quarto trimestre de 2024, ou seja, R\$ 2.912,03 milhões. Essa variação é formada principalmente pela movimentação na conta de Pessoal a Pagar.

A conta de Pessoal a Pagar – parte integrante das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – é utilizada para registrar passivos decorrentes de fluxo normal de folha de pagamento (férias a pagar; décimo terceiro salário a pagar; e salários, remunerações e benefícios a pagar), precatórios de pessoal (que são dívidas da União reconhecidas pela Justiça do Trabalho) e Obrigações Trabalhistas a Pagar (grandes passivos da Justiça do Trabalho reconhecidos no âmbito administrativo, tais como Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, Adicional de Tempo de Serviço – ATS e Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada – VPNI, registrados separadamente por força do Acórdão nº 1485/2012 TCU).

No Curto Prazo as obrigações de Pessoal a Pagar, são relativas aos Precatórios de Pessoal, que correspondem a passivos de outros órgãos do orçamento fiscal, condenados na instância trabalhista, contabilizados pela Justiça do Trabalho, que é responsável pelo pagamento dessas sentenças aos respectivos detentores dos direitos.

A Tabela 7.2, detalha as Obrigações de Pessoal a pagar a curto prazo. Ela apresenta uma variação positiva de 79,73% que corresponde a um acréscimo de R\$ 3.213,61 milhões em relação a 31/12/2024.

Conta Contábil Nome	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
'= OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	4.449,97	1.933,85	130,11%	61,43%	2.516,12
'= PRECATORIOS DE PESSOAL	1.438,94	1.615,70	-10,94%	19,86%	-176,76
FERIAS A PAGAR	671,84	442,53	51,82%	9,27%	229,31
'= LICENCA-PREMIO	650,37	22,44	2798,26%	8,98%	627,93
'= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	33,19	10,99	202,00%	0,46%	22,20
DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	0,00	5,20	-100,00%	0,00%	-5,20
Total	7.244,32	4.030,71	79,73%	100,00%	3.213,61

Fonte: SIAFI 2025/2024

Os passivos de pessoal de Curto Prazo com variações absolutas mais relevantes no quarto trimestre foram:

a) A variação positiva na conta de Obrigação Trabalhista a Pagar, no valor de R\$ 2.516,12 milhões. Nela é possível ver que as obrigações apresentaram um aumento de 130,11% no período analisado.

b) A conta de Precatórios de Pessoal sofreu uma variação negativa de 10,94% em relação a dezembro/2024, correspondente ao valor de R\$ 176,76 milhões.

c) A conta de Férias a Pagar apresenta saldo positivo de R\$ 229,31 milhões, correspondentes a provisões e apropriações de passivo por competência abatidas dos adiantamentos aos servidores, conforme normas contábeis vigentes na macrofunção 02.11.42;

d) A conta de Décimo Terceiro Salário a pagar apresenta saldo negativo de R\$ 5,20 milhões, correspondente a provisões e apropriações de passivo por competência abatidas dos adiantamentos aos servidores e empregados, conforme item 4.2.24 da macrofunção 02.11.42;

CCon - Título (4)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
PESSOAL A PAGAR	797,81	208,43	282,77%	100,00%	589,38
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
Total	797,81	208,45	282,73%	100,00%	589,36

Fonte: SIAFI 2025/2024

A Tabela 7.3 detalha as Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de Longo Prazo. Nela é possível ver que essas obrigações apresentaram um aumento de 282,73% no período analisado, o que corresponde a R\$ 589,38 milhões. Esse aumento decorreu da contabilização de precatórios de pessoal relativa a 3/4/2024 a 31/12/2024 - registro de sentença judicial transitada em julgado, conforme Ofício Circular SG. SEOFI Nº 217/2024 em atenção ao item 1.14 do acórdão 1.331/2019 TCU Plenário cuja composição encontra-se na Tabela 7.4.

Com base na Tabela 7.4, no Longo Prazo, a conta de longo prazo mais representativa é a de Precatório de Pessoal (95,67%). O valor de R\$ 554,85 milhões foi lançado conforme Ofício Circular SG. SEOFI Nº 217/2024, referente a sentenças judiciais transitadas em julgado, correspondente ao período de 03/04 a 31/12/2024.

Conta Contábil Nome	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
= PRECATORIOS DE PESSOAL	763,28	208,43	266,20%	95,67%	554,85
PESSOAL A PAGAR	34,53	0,00	100,00%	4,33%	34,53
Total	797,81	208,43	282,77%	100,00%	589,38

Fonte: SIAFI 2025/2024

A Tabela 7.5 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar de Curto Prazo e dos encargos sociais ligados a elas por tipo de passivo. Ela relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho contabilizados no curto prazo até 31/12/2025. É possível identificar que houve uma variação positiva de R\$ 2.705,87 milhões, em relação à 31/12/2024, esse resultado reflete principalmente a movimentação na conta de passivo Adicional por tempo de serviço – Magistrados que teve grande parte desse passivo registrado no Módulo de Gestão de Passivos durante o exercício de 2025.

Tipo de Passivo	'31/12/2025'	'31/12/2024'	'AH	'AV	'Var Absoluta
Adicional por Tempo de Serviço	4.620,77	1.794,54	1,57	98,18%	2.826,23
URV - Unidade Referencial de Valor	18,03	92,37	-0,80	0,38%	-74,34
Outros Passivos	16,06	43,68	-0,63	0,34%	-27,62
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	11,34	14,28	-0,21	0,24%	-2,94
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	10,49	10,10	0,04	0,22%	0,39
Demais Passivos	9,48	37,47	-0,75	0,20%	-27,99
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	8,40	3,05	1,75	0,18%	5,35
Abono de Permanência	7,71	3,16	1,44	0,16%	4,55
Gratif. Exerc. Cumulativo de Jurisdição GECJ	4,15	1,89	1,20	0,09%	2,26
Total	4.706,42	2.000,55	1,35	100,00%	2.705,87

Fonte: SIAFI 2025/2024

Em 31/12/2025, esses passivos totalizaram R\$ 4.706,42 milhões, compostos com as seguintes contas: Obrigações Trabalhistas a Pagar – CP, R\$ 4.620,77 milhões, e Outros Encargos Sociais, R\$ 81,65 milhões. Esses passivos devem ser classificados em curto prazo, conforme Nota Técnica CSJT. SEOFI nº 1/2024.

Conforme Tabela 7.5, os passivos que apresentaram as maiores variações foram:

- a) Adicional por Tempo de Serviço: tiveram seus valores aumentados em 157% correspondentes ao valor R\$ 2.826,23 milhões em relação à 31/12/2024. Esse aumento significativo foi ocasionado pela consolidação do levantamento de passivos, em sua maioria, no sistema MGP - Módulo de Gestão de Passivos relativos a diferenças na conta ATS – adicional por tempo de serviço – Magistrados;
- b) Obrigações por URV – Unidade Referencial de Valor, decorrentes da implantação do Plano Real: tiveram seus valores reduzidos em 80%, correspondente ao valor de R\$ 74,34 milhões, em relação à 31/12/2024;
- c) Outros Passivos: redução de 63%, correspondentes ao valor de R\$ 27,62 milhões, em relação à 31/12/2024;
- d) Demais Passivos: redução de 75%, correspondentes ao valor de R\$ 27,99 milhões, em relação à 31/12/2024;

- e) Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art. 189): aumento de 175%, correspondentes ao valor R\$ 5,35 milhões, em relação à 31/12/2024;
- f) Gratificação Exercício Cumulativo de Jurisdição: aumento de 120% correspondente ao valor de R\$ 2,26 milhões, em relação à 31/12/2024;
- g) Abono de Permanência: aumento de 144% correspondente ao valor de R\$ 4,55 milhões, em relação à 31/12/2024.

Conforme demonstrado no gráfico 7.5, referente às obrigações trabalhistas e outros encargos Sociais a pagar, 100,00% dessas obrigações estão alocadas para pagamento no Curto Prazo, equivalente ao montante de R\$ 4.706,42 milhões.



A Tabela 7.6, detalha as Obrigações Trabalhistas a Pagar e Outros Encargos Sociais de Longo Prazo por tipo de passivo. Em 31/12/2024, o saldo evidenciado de R\$ 0,02 milhão (100%) representa a conta URV – Unidade Referencial de Valor, relativo ao TRT 14ª-AC/RO.

Tabela 7.6 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar LP

R\$ Milhões

Tipo de Passivo	'31/12/2025'	'31/12/2024'	'AH'	'AV'	'VarAbsoluta'
URV - Unidade Referencial de Valor	0,00	0,02	-1,00		-0,02
Total	0,00	0,02	-1,00		-0,02

Fonte: SIAFI 2025/2024

Nota 8 – Fornecedores e Contas a Pagar

O item “Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo” compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

O saldo de R\$ 49,12 milhões de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo em 31/12/2025, corresponde a aproximadamente 0,43% do montante de R\$ 11.488,90 milhões do Passivo Circulante da Justiça do Trabalho.

Na Justiça do Trabalho, esse subgrupo do passivo é composto integralmente pelos fornecedores e contas a pagar nacionais. A tabela 8.1 apresenta os valores destes passivos por Tribunal do Trabalho.

Tabela 8.1 - Fornecedores (CP e LP) - Composição - Por Tribunal					R\$ Milhões
Jurisdição	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
TRT15 - Campinas/SP	11,60	6,26	85,30%	23,63%	5,34
TRT2 - SP	8,70	0,00	100,00%	17,72%	8,70
TRT12 - SC	7,26	2,80	159,29%	14,79%	4,46
TRT4 - RS	6,62	0,41	1514,63%	13,47%	6,21
TRT21 - RN	4,45	0,57	680,70%	9,07%	3,88
TRT24 - MS	3,84	1,89	103,17%	7,81%	1,95
TRT3 - MG	3,24	1,67	94,01%	6,60%	1,57
TRT19 - AL	0,54	0,02	2600,00%	1,10%	0,52
TRT8 - AP/PA	0,50	0,38	31,58%	1,01%	0,12
TRT6 - PE	0,49	0,02	2350,00%	0,99%	0,47
TRT18 - GO	0,47	0,01	4600,00%	0,96%	0,46
TRT22 - PI	0,30	0,01	2900,00%	0,61%	0,29
TRT1 - RJ	0,29	0,02	1350,00%	0,59%	0,27
TRT5 - BA	0,26	0,00	100,00%	0,53%	0,26
TRT11 - AM/RR	0,13	0,11	18,18%	0,25%	0,02
TRT23 - MT	0,11	0,00	100,00%	0,23%	0,11
TRT10 - DF/TO	0,11	0,05	120,00%	0,23%	0,06
TST - DF	0,10	0,02	400,00%	0,20%	0,08
TRT16 - MA	0,05	0,02	150,00%	0,11%	0,03
TRT20 - SE	0,03	0,03	0,00%	0,06%	0,00
TRT7 - CE	0,01	0,01	0,00%	0,02%	0,00
TRT9 - PR	0,01	0,00	100,00%	0,01%	0,01
TRT17 - ES	0,00	0,02	-100,00%	0,01%	-0,02
Total	49,12	14,32	243,02%	100,00%	34,80

Fonte: SIAFI 2025/2024

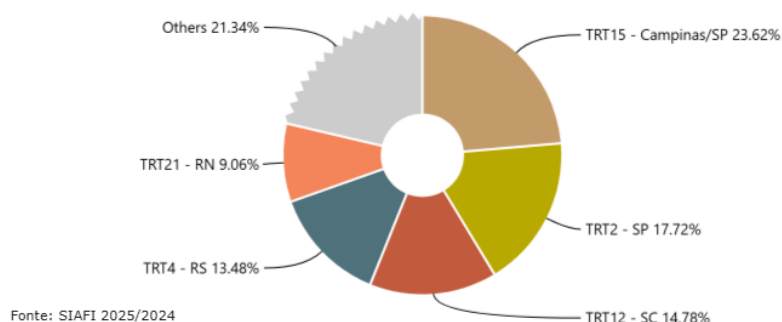
Também na Tabela 8.1, verifica-se variação geral positiva de 243,02% em relação a 2024, que, em valores monetários, correspondem a um acréscimo de R\$ 34,80 milhões. As variações mais relevantes que contribuíram para esse resultado foram:

- Aumento de R\$ 8,70 milhões no TRT da 2ª Região, principalmente com a contabilização de despesas com a empresa América Tecnologia de Informática e Eletro Eletrônicos LTDA, para atender despesa de fornecimento de solução de backup, com garantia onsite, suporte técnico pelo prazo de 60 (sessenta) meses e treinamento;

- b) Aumento de R\$ 6,21 milhões no TRT da 4ª Região, referente principalmente à prestação de serviços de renovação do sistema de armazenamento de dados do Tribunal (Storage) - RP com a empresa VS Data Comércio & Distribuição LTDA;
- c) Aumento de obrigações no valor de R\$ 5,34 milhões no TRT da 15ª Região, referente a despesa com serviços continuados de brigadistas com a empresa VIGSEG Vigilância e Segurança de Valores EIRELI;
- d) Aumento de obrigações no valor de R\$ 4,46 milhões no TRT da 12ª Região, referente a despesa com serviços de apoio administrativo Técnico e operacional e serviços técnicos profissionais;
- e) Aumento de obrigações no valor de R\$ 3,88 milhões no TRT da 21ª Região, referente a despesa com serviços de suporte e manutenção para solução de Firewall, em cluster, para 60 meses, com gerenciamento centralizado e integrado, garantia de funcionamento, atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico 24 horas; Capacitação para solução de Firewall e Contratação de serviço gerenciado mensal com a empresa NTSEC Soluções em Teleinformática Ltda;

Conforme gráfico 8.1, do total de fornecedores da Justiça do Trabalho em 31/12/2025, R\$ 49,12 milhões, os TRTs 2ª, 4ª, 12ª, 15ª e 21ª são responsáveis por 78,66%.

Gráfico 8.1 - Fornecedores (CP e LP) - Composição - Por Tribunal



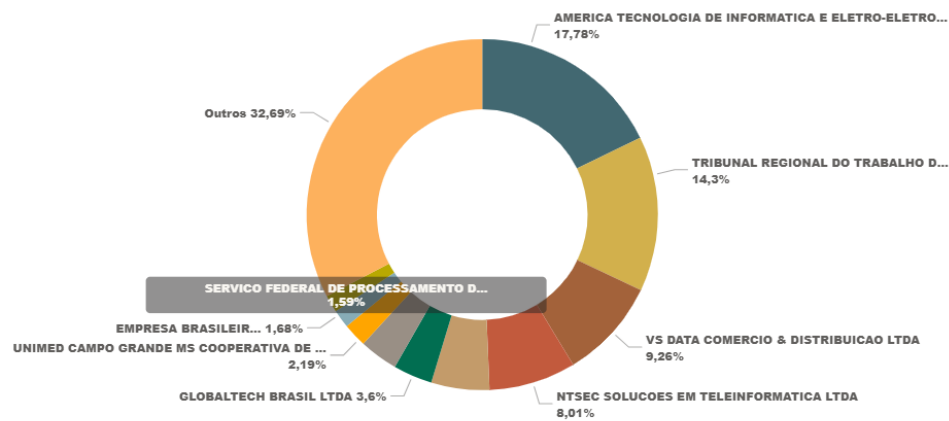
Na tabela 8.2 e no gráfico 8.2 estão relacionados os fornecedores mais significativos da Justiça do Trabalho. Conforme evolução dos saldos apresentada na tabela 8.2, verifica-se que os principais fornecedores em 2025 são: America Tecnologia de Informática e Eletro-Eletrônicos, VS Data Comércio & Distribuição LTDA, NTSEC Soluções em Teleinformática LTDA e VIGSEG Vigilância de Valores LTDA, Globaltech Brasil LTDA. Cabe ressaltar que os Tribunais Regionais da 12ª e 15ª não são fornecedores, mas tais saldos aparecem por conta, respectivamente, de adequação ao registro de despesas patrimoniais por competência, bem como por registro de passivo referente à Justiça Gratuita.

Tabela 8.2 - 10 (Dez) Maiores Fornecedores (CP e LP) - Composição

NomeFornec	R\$ Milhões				
	'31/12/2025	'31/12/2024	A H	A V	VarAbsoluta
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	0,78	0,00	100,00%	1,59%	0,78
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,82	0,08	925,00%	1,67%	0,74
UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	1,07	0,00	100,00%	2,18%	1,07
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	1,74	0,00	100,00%	3,54%	1,74
GLOBALTECH BRASIL LTDA	1,76	0,77	128,57%	3,58%	0,99
VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE VALORES LTDA	2,62	0,03	8633,33%	5,33%	2,59
NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA	3,92	0,00	100,00%	7,98%	3,92
VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA	4,53	0,00	100,00%	9,22%	4,53
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO	7,00	2,69	160,22%	14,25%	4,31
AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICOS	8,70	0,00	100,00%	17,71%	8,70
Outros	16,00	10,75	48,84%	32,57%	5,25
Total	49,12	14,32	243,02%	100,00%	34,80

Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 8.2 - Maiores Fornecedores (CP e LP) - Composição



Fonte: SIAFI 2025/2024

Nota 9 – Provisões

As Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto, ou seja, com grau de incerteza muito maior que os passivos por competência (MCASP, 10ª Edição, pagina 294).

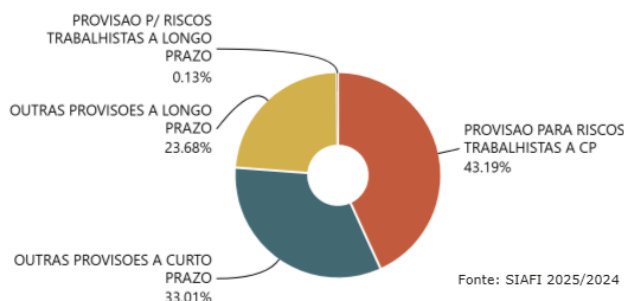
Em 31/12/2025, o saldo das provisões totalizaram R\$ 4.223,36 milhões. No curto prazo, o valor de R\$ 3.217,84 milhões corresponde a 28,01% do montante de R\$ 11.488,90 milhões do Passivo Circulante. Essas provisões se referem a provisões para riscos trabalhistas e provisões de requisições de pequeno valor, cujo valor é estimado no início do exercício. Já os R\$ 1.005,52 milhões das provisões de longo prazo correspondem a 55,30% do montante de R\$ 1.818,21 milhões do Passivo Não Circulante.

Tabela 9.1 - Provisões - Composição					
CCon - Título (4)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CP	1.823,87	1.529,60	19,24%	43,19%	294,27
*= PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS	1.823,87	1.529,60	19,24%	43,19%	294,27
OUTRAS PROVISOES A LONGO PRAZO	1.000,00	1.000,00	0,00%	23,68%	0,00
*= PROVISOES P/PERDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00%	23,68%	0,00
OUTRAS PROVISOES A CURTO PRAZO	1.393,97	774,31	80,03%	33,01%	619,66
*= PROVISOES DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS	1.393,97	774,31	80,03%	33,01%	619,66
PROVISAO P/ RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	5,52	0,00	100,00%	0,13%	5,52
*= PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS	5,52	0,00	100,00%	0,13%	5,52
Total	4.223,36	3.303,91	27,83%	100,00%	919,45

Fonte: SIAFI 2025/2024

Como se observa no gráfico 9.1 a maior parcela das provisões, ou seja, 76,20%, está concentrada no curto prazo, enquanto o longo prazo possui apenas 23,80%, do total.

Gráfico 9.1 - Provisões - Composição



As provisões para Riscos Trabalhistas correspondem a passivos de obrigações trabalhistas cuja exigibilidade encontra-se suspensa por medida cautelar. Há também valores contabilizados como provisões por estimativas, dado o grau de incerteza do passivo a pagar.

Conforme gráfico 9.1 as Outras Provisões a Curto Prazo representam 33,01% do total das provisões. Houve um aumento de R\$ 619,66 milhões nesse grupo. Elas foram contabilizadas, principalmente, na Setorial Contábil, Financeira e Orçamentária da Justiça do Trabalho para pagamentos de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor e serão transferidas aos tribunais no momento da disponibilização orçamentária, saldo referente ao registro de provisão para pagamento de RPV 2026, GND1 conforme Ofício Circular SEI nº 161/2024/MPO e registro de provisão para pagamento de RPV no exercício 2026 – GND-1 e GND-3, Ofício Circular SEI nº 195/2025MPO.

Já as provisões para Riscos Trabalhistas correspondem a passivos de obrigações trabalhistas cuja exigibilidade encontra-se suspensa por medida cautelar, representam, 46,30% do total das provisões. Houve um aumento de R\$ 1.333,60 milhões em relação a 31/12/2023.

Tabela 9.2 - Provisões Curto Prazo - Composição por UG R\$ Milhões

Conta Contábil Nome Jurisdição	PROVISÕES DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
	31/12/2023	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
CSJT - DF	1.393,97	772,85	80,37%	100,00%	621,12
TRT14 - AC/RO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT20 - SE	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT4 - RS	0,00	0,83	-100,00%	0,00%	-0,83
TRT8 - AP/PA	0,00	0,63	-100,00%	0,00%	-0,63
Total	1.393,97	774,31	80,03%	100,00%	619,66

Fonte: SIAFI 2025/2024

A tabela 9.2 identifica as Provisões para Indenizações Trabalhistas a Curto Prazo por tribunal e apresenta variação geral positiva de 80,03%, que corresponde a um acréscimo de R\$ 619,66 milhões em relação a 31/12/2024.

São passivos considerados Inaptos, ou seja, que não apresentam todos os requisitos previstos na Resolução CSJT nº 137/2014, eles representam obrigações vencidas, cuja exigibilidade deve ser classificada no Curto Prazo.

Nota 10 – Patrimônio Líquido

Na tabela 10.1 estão detalhadas a composição e a variação do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 31/12/2025 comparado com o de 31/12/2024. Em 2025, o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho totalizou R\$ 5.199,69 milhões, composto por: Resultados de Exercícios Anteriores (129,75%), Resultado do Exercício 2024 (-25,36%), Reserva de Reavaliação (37,80%) e Ajustes de Exercícios Anteriores (-42,19%). Em relação a 31/12/2024 o Patrimônio Líquido reduziu 38,99%.

Tabela 10.1 - Patrimônio Líquido - Composição

Tabela 10.1 - Patrimônio Líquido - Composição					R\$ Milhões
CCon - Item (6) Grupo PL	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.746,59	12.178,19	-44,60%	129,75%	-5.431,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	1.965,60	1.776,19	10,66%	37,80%	189,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-1.318,85	-2.054,24	-35,80%	-25,36%	735,39
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.193,65	-3.377,36	-35,05%	-42,19%	1.183,71
Total	5.199,69	8.522,78	-38,99%	100,00%	-3.323,09

Fonte: SIAFI 2025/2024

A variação negativa, observada na Tabela 10.2, de R\$ 5.431,60 milhões nos Resultados de Exercícios Anteriores corresponde à incorporação na conta do resultado (déficit) de 2024 no valor de - R\$ 2.054,24 milhões e dos ajustes de exercícios anteriores em 2024, no valor de - R\$ 3.377,36 milhões.

Tabela 10.2 - Resultado de Exercícios Anteriores - Por Tribunal

Tabela 10.2 - Resultado de Exercícios Anteriores - Por Tribunal					R\$ Milhões
CCon - Item (6) Grupo PL	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.746,59	12.178,19	-44,60%	100,00%	-5.431,60
CSJT - DF	3.958,61	6.183,19	-35,98%	58,68%	-2.224,58
TST - DF	560,21	471,46	18,82%	8,30%	88,75
TRT15 - Campinas/SP	494,99	585,10	-15,40%	7,34%	-90,11
TRT5 - BA	475,59	462,31	2,87%	7,05%	13,28
TRT2 - SP	412,93	498,63	-17,19%	6,12%	-85,70
TRT3 - MG	318,19	509,57	-37,56%	4,72%	-191,38
TRT8 - AP/PA	211,74	191,34	10,66%	3,14%	20,40
TRT23 - MT	204,77	267,82	-23,54%	3,04%	-63,05
TRT17 - ES	203,23	206,03	-1,36%	3,01%	-2,80
TRT11 - AM/RR	104,20	113,53	-8,22%	1,54%	-9,33
TRT22 - PI	99,79	138,37	-27,88%	1,48%	-38,58
TRT19 - AL	90,13	108,89	-17,23%	1,34%	-18,76
TRT16 - MA	76,95	68,16	12,90%	1,14%	8,79
TRT10 - DF/TO	74,74	174,74	-57,23%	1,11%	-100,00
TRT24 - MS	46,76	107,50	-56,50%	0,69%	-60,74
TRT21 - RN	37,26	113,84	-67,27%	0,55%	-76,58
TRT9 - PR	36,08	371,18	-90,28%	0,53%	-335,10
TRT20 - SE	33,77	78,88	-57,19%	0,50%	-45,11
TRT6 - PE	33,36	211,45	-84,22%	0,49%	-178,09
TRT14 - AC/RO	15,22	89,25	-82,95%	0,23%	-74,03
TRT18 - GO	8,97	136,84	-93,44%	0,13%	-127,87
TRT7 - CE	-13,52	110,11	-112,28%	-0,20%	-123,63
TRT12 - SC	-14,89	177,76	-108,38%	-0,22%	-192,65
TRT13 - PB	-60,19	57,97	-203,83%	-0,89%	-118,16
TRT4 - RS	-229,49	310,59	-173,89%	-3,40%	-540,08
TRT1 - RJ	-432,79	433,67	-199,80%	-6,41%	-866,46
Total	6.746,59	12.178,19	-44,60%	100,00%	-5.431,60

Fonte: SIAFI 2025/2024

Depreende-se da tabela 10.2 que a variação negativa mais relevante, no valor de - R\$ 2.224,58 milhões (-58,68%) deu-se na Setorial Orçamentária Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho, maior variação absoluta constante da tabela acima referente entesouramento na Setorial, justificado na nota explicativa 12 .

Na tabela 10.3, o Resultado do Exercício em 31/12/2025 foi deficitário em R\$ 1.318,85 milhões (-35,80%). Esse resultado foi ocasionado principalmente pelo aumento das VPD -

Variações Patrimoniais Diminutivas, cujo detalhamento pode ser observado na nota explicativa 12 que discorre sobre o resultado patrimonial.

Jurisdição	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
CSJT - DF	-573,78	-1.333,04	-56,96%	43,51%	759,26
TRT15 - Campinas/SP	-282,16	-91,22	209,32%	21,39%	-190,94
TRT4 - RS	-143,95	-60,35	138,53%	10,91%	-83,60
TRT1 - RJ	-132,05	-689,44	-80,85%	10,01%	557,39
TRT3 - MG	-112,90	-59,39	90,10%	8,56%	-53,51
TRT12 - SC	-86,90	-8,43	930,84%	6,59%	-78,47
TRT6 - PE	-75,62	27,24	-377,61%	5,73%	-102,86
TST - DF	-66,11	102,18	-164,70%	5,01%	-168,29
TRT2 - SP	-45,89	85,82	-153,47%	3,48%	-131,71
TRT11 - AM/RR	-43,75	-21,45	103,96%	3,32%	-22,30
TRT18 - GO	-40,79	-12,36	230,02%	3,09%	-28,43
TRT7 - CE	-15,96	-6,26	154,95%	1,21%	-9,70
TRT9 - PR	-11,46	-104,07	-88,99%	0,87%	92,61
TRT20 - SE	-3,11	6,98	-144,56%	0,24%	-10,09
TRT24 - MS	-1,49	-0,24	520,83%	0,11%	-1,25
TRT19 - AL	2,50	3,69	-32,25%	-0,19%	-1,19
TRT23 - MT	2,93	-1,55	-289,03%	-0,22%	4,48
TRT21 - RN	7,55	-4,87	-255,03%	-0,57%	12,42
TRT17 - ES	11,72	-5,45	-315,05%	-0,89%	17,17
TRT13 - PB	11,76	-20,29	-157,96%	-0,89%	32,05
TRT16 - MA	13,09	11,96	9,45%	-0,99%	1,13
TRT22 - PI	13,37	1,12	1093,75%	-1,01%	12,25
TRT8 - AP/PA	16,69	30,86	-45,92%	-1,27%	-14,17
TRT14 - AC/RO	22,04	1,37	1508,76%	-1,67%	20,67
TRT5 - BA	60,66	28,15	115,49%	-4,60%	32,51
TRT10 - DF/TO	154,77	64,78	138,92%	-11,73%	89,99
Total	-1.318,85	-2.054,24	-35,80%	100,00%	735,39

Fonte: SIAFI 2025/2024

Conforme disposto na tabela 10.3 – Resultado do Exercício, o CSJT, o TRT15-Campinas, TRT4-RS e TRT1-RJ foram os que tiveram a maior representatividade na apuração do resultado do exercício de 2024 sendo, respectivamente, R\$ 759,26 milhões, -R\$ 190,94 milhões, -R\$ 83,60 milhões e R\$557,39 milhões.

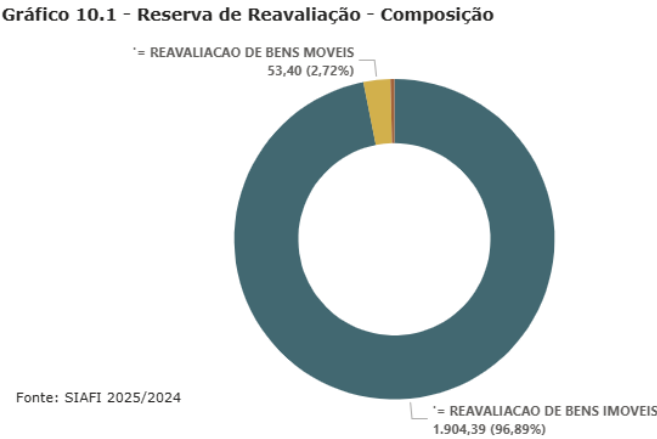
Com relação à Reserva de Reavaliação, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN disciplina a contabilização e instruções por meio da (Macrofunção) 02.03.44 – Bens Imóveis, MCASP, (Macrofunção) 02.03.35 Reavaliação e redução ao valor recuperável.

Jurisdição	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
TRT3 - MG	-766,50	-132,00	480,68%	34,94%	-634,50
TRT2 - SP	-650,85	-171,51	279,48%	29,67%	-479,34
TRT5 - BA	-339,36	-14,87	2182,18%	15,47%	-324,49
TRT4 - RS	-155,30	-479,73	-67,63%	7,08%	324,43
TRT8 - AP/PA	-152,96	-10,47	1360,94%	6,97%	-142,49
TRT17 - ES	-91,42	2,65	-3549,81%	4,17%	-94,07
TRT19 - AL	-74,18	-22,45	230,42%	3,38%	-51,73
TRT15 - Campinas/SP	-64,25	1,12	-5836,61%	2,93%	-65,37
TRT12 - SC	-56,85	-184,22	-69,14%	2,59%	127,37
TRT16 - MA	-54,54	-3,16	1625,95%	2,49%	-51,38
TRT11 - AM/RR	-37,60	12,12	-410,23%	1,71%	-49,72
TRT10 - DF/TO	-28,39	-164,78	-82,77%	1,29%	136,39
TRT14 - AC/RO	-20,80	-75,39	-72,41%	0,95%	54,59
TRT6 - PE	-19,62	-205,34	-90,45%	0,89%	185,72
TRT23 - MT	-8,09	-61,50	-86,85%	0,37%	53,41
TRT18 - GO	-6,22	-115,52	-94,62%	0,28%	109,30
TRT7 - CE	-4,94	-117,37	-95,79%	0,23%	112,43
TRT20 - SE	-1,92	-52,09	-96,31%	0,09%	50,17
TRT24 - MS	-1,58	-60,50	-97,39%	0,07%	58,92
TRT22 - PI	-1,40	-39,70	-96,47%	0,06%	38,30
TRT9 - PR	-0,31	-231,03	-99,87%	0,01%	230,72
TST - DF	0,10	-13,43	-100,74%	0,00%	13,53
TRT21 - RN	0,98	-71,71	-101,37%	-0,04%	72,69
TRT13 - PB	15,23	-97,87	-115,56%	-0,69%	113,10
TRT1 - RJ	108,47	-177,02	-161,28%	-4,94%	285,49
CSJT - DF	218,63	-891,55	-124,52%	-9,97%	1.110,18
Total	-2.193,65	-3.377,36	-35,05%	100,00%	1.183,71

Fonte: SIAFI 2025/2024

Observa-se na tabela 10.4, variação negativa de 35,05% quando comparada ao ano de 2024, reduziu o equivalente a R\$ 1.183,71 milhões. Resultados mais expressivos nas unidades: TRT3-MG, TRT2-SP E TRT5-BA nos respectivos valores -R\$ 634,50 milhões, -R\$ 479,34 milhões e -R\$ 324,49 milhões. Decorre de regularização da conta Bens Imóvel (ajustes dos saldos iniciais 2025) e registros de depreciação acumulada.

O gráfico 10.1, trata-se da composição do resultado das reavaliações ocorridas no quarto trimestre de 2025. Refere-se em sua maioria a reavaliação de Bens Imóveis, que corresponde a R\$ 1.904,39 milhões (96,89%) e R\$ 53,40 milhões (2,72%) de Reavaliação de Bens Móveis.



Os Ajustes de Exercícios Anteriores totalizou em 2025 o valor negativo de RS 2.193,65 milhões, conforme tabela 10.5 que traz os saldos detalhados por Tribunal. Esses ajustes registram os efeitos de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável ao exercício anterior que não possa ser atribuído a fatos subsequentes.

Tabela 10.5 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Por Tribunal

Jurisdição	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
TRT3 - MG	-766,50	-132,00	480,68%	34,94%	-634,50
TRT2 - SP	-650,85	-171,51	279,48%	29,67%	-479,34
TRT5 - BA	-339,36	-14,87	2182,18%	15,47%	-324,49
TRT4 - RS	-155,30	-479,73	-67,63%	7,08%	324,43
TRT8 - AP/PA	-152,96	-10,47	1360,94%	6,97%	-142,49
TRT17 - ES	-91,42	2,65	-3549,81%	4,17%	-94,07
TRT19 - AL	-74,18	-22,45	230,42%	3,38%	-51,73
TRT15 - Campinas/SP	-64,25	1,12	-5836,61%	2,93%	-65,37
TRT12 - SC	-56,85	-184,22	-69,14%	2,59%	127,37
TRT16 - MA	-54,54	-3,16	1625,95%	2,49%	-51,38
TRT11 - AM/RR	-37,60	12,12	-410,23%	1,71%	-49,72
TRT10 - DF/TO	-28,39	-164,78	-82,77%	1,29%	136,39
TRT14 - AC/RO	-20,80	-75,39	-72,41%	0,95%	54,59
TRT6 - PE	-19,62	-205,34	-90,45%	0,89%	185,72
TRT23 - MT	-8,09	-61,50	-86,85%	0,37%	53,41
TRT18 - GO	-6,22	-115,52	-94,62%	0,28%	109,30
TRT7 - CE	-4,94	-117,37	-95,79%	0,23%	112,43
TRT20 - SE	-1,92	-52,09	-96,31%	0,09%	50,17
TRT24 - MS	-1,58	-60,50	-97,39%	0,07%	58,92
TRT22 - PI	-1,40	-39,70	-96,47%	0,06%	38,30
TRT9 - PR	-0,31	-231,03	-99,87%	0,01%	230,72
TST - DF	0,10	-13,43	-100,74%	0,00%	13,53
TRT21 - RN	0,98	-71,71	-101,37%	-0,04%	72,69
TRT13 - PB	15,23	-97,87	-115,56%	-0,69%	113,10
TRT1 - RJ	108,47	-177,02	-161,28%	-4,94%	285,49
CSJT - DF	218,63	-891,55	-124,52%	-9,97%	1.110,18
Total	-2.193,65	-3.377,36	-35,05%	100,00%	1.183,71

Fonte: SIAFI 2025/2024

Conforme tabela acima o total líquido de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados em 2025, totalizou -R\$ 2.193,65 milhões. Esse valor refere-se ao somatório dos ajustes positivos (R\$ 3.076,74 milhões), principalmente nos CSJT-DF, TRT4-RS, TRT1-RJ, TRT9-PR, TRT6-PE e TRT-10-DF/TO abatidos dos ajustes negativos (R\$ 1.893,09 milhões) principalmente nos TRT3 - MG, TRT2-SP, TRT5-BA e TRT8-AP/PA. A contribuição de cada unidade nesse somatório é vista na tabela acima.

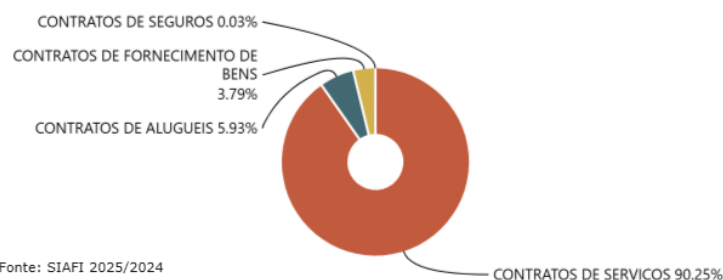
Nota 11 – Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes

Atos Potenciais Passivos

Os Atos Potenciais abrangem situações não compreendidas no Patrimônio do órgão, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira e contas com função típica de controle. Na Justiça do Trabalho, 99,91% dos atos potenciais passivos correspondem às obrigações contratuais.

O gráfico 11.1 identifica as obrigações contratuais do órgão a executar por natureza do contrato em 31/12/2025. Nele, é possível ver que 90,25% dessas obrigações são com contratos de Serviços; 5,93%, com contratos de aluguéis; 3,79%, com contratos de fornecimento de bens e 0,03% de contratos de seguros.

Gráfico 11.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Composição



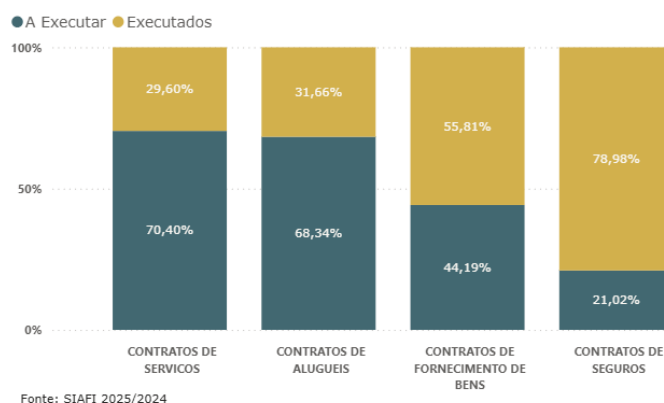
A tabela 11.1 evidencia que 30,73% das obrigações da Justiça do Trabalho contratadas até 31/12/2025 foram realizadas até o quarto trimestre de 2025. O baixo percentual de execução destes contratos indica que os contratos mais relevantes da JT tem vigência plurianual, devendo sua execução ocorrer no prazo máximo de cinco anos, conforme a legislação pertinente.

Tabela 11.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução					R\$ Milhões
CCon - Título (4)	31/12/2025	Executados	A Executar	%Execução	AV
EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	5.904,45	1.814,19	4.090,26	30,73%	100,00%
CONTRATOS DE SERVICOS	5.329,02	1.577,17	3.751,85	29,60%	90,25%
CONTRATOS DE ALUGUEIS	350,02	110,81	239,21	31,66%	5,93%
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	223,65	124,82	98,83	55,81%	3,79%
CONTRATOS DE SEGUROS	1,76	1,39	0,37	78,98%	0,03%
Total	5.904,45	1.814,19	4.090,26	30,73%	100,00%

Fonte: SIAFI 2025/2024

Conforme gráfico 11.2, os contratos de Seguros foram baixados em 78,98% de seu valor, os contratos de Serviços foram baixados em 29,60%, os de Fornecimento de Bens foram baixados a uma taxa de 55,81% e os contratos de Aluguéis foram baixados em 31,66%.

Gráfico 11.2 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução



Na tabela 11.2, encontram-se as obrigações contratuais executadas e a executar distribuídas pelas unidades da Justiça do Trabalho.

Tabela 11.2 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Por Tribunal

Jurisdição	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
TRT2 - SP	1.481,31	957,02	54,78%	25,09%	524,29
TRT4 - RS	721,43	461,81	56,22%	12,22%	259,62
TST - DF	594,83	607,53	-2,09%	10,07%	-12,70
TRT1 - RJ	545,04	579,21	-5,90%	9,23%	-34,17
TRT3 - MG	527,89	310,25	70,15%	8,94%	217,64
TRT15 - Campinas/SP	381,13	268,84	41,77%	6,45%	112,29
TRT13 - PB	196,64	200,81	-2,08%	3,33%	-4,17
TRT10 - DF/TO	194,75	159,15	22,37%	3,30%	35,60
TRT24 - MS	188,13	176,58	6,54%	3,19%	11,55
TRT5 - BA	169,05	166,19	1,72%	2,86%	2,86
TRT18 - GO	126,08	79,24	59,11%	2,14%	46,84
TRT11 - AM/RR	118,18	108,74	8,68%	2,00%	9,44
TRT8 - AP/PA	103,29	111,78	-7,60%	1,75%	-8,49
TRT12 - SC	79,17	80,94	-2,19%	1,34%	-1,77
TRT16 - MA	74,88	68,44	9,41%	1,27%	6,44
TRT23 - MT	72,63	58,96	23,19%	1,23%	13,67
TRT14 - AC/RO	57,06	24,05	137,26%	0,97%	33,01
TRT19 - AL	48,40	42,16	14,80%	0,82%	6,24
TRT9 - PR	44,46	56,57	-21,41%	0,75%	-12,11
TRT21 - RN	43,44	50,45	-13,89%	0,74%	-7,01
TRT6 - PE	41,97	70,92	-40,82%	0,71%	-28,95
TRT22 - PI	34,16	39,97	-14,54%	0,58%	-5,81
TRT7 - CE	32,92	36,55	-9,93%	0,56%	-3,63
TRT20 - SE	27,62	27,84	-0,79%	0,47%	-0,22
Total	5.904,45	4.744,01	24,46%	100,00%	1.160,44

Fonte: SIAFI 2025/2024

Nela vemos que todas as unidades sofreram variações em seus valores contratados. As maiores variações foram:

- TRT da 2ª Região: aumento de R\$ 524,29 milhões (54,78%);
- TRT da 4ª Região: aumento de R\$ 259,62 milhões (56,22%);
- TRT da 3ª Região: aumento de R\$ 217,64 milhões (70,15%);
- TRT da 15ª Região: aumento de R\$ 112,29 milhões (41,77%);
- TRT da 18ª Região: aumento de R\$ 46,84 milhões (59,11%);
- TRT da 10ª Região: aumento de R\$ 35,60 milhões (22,37%);
- TRT da 14ª Região: aumento de R\$ 33,01 milhões (137,26%);

Na tabela 11.3 evidencia os dez contratos a executar mais significativos monetariamente em 31/12/2025 somam R\$ 2.496,96 milhões, ou seja, 42,29% de participação nos R\$ 5.904,45 milhões que totalizam o grupo.

NomeFornec	'31/12/2025	'31/12/2024	A H	A V	VarAbsoluta
Outros	3.407,29	4.000,96	-14,84%	57,71%	-593,67
63554067000198 - HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S	1.071,83	0,00	100,00%	18,15%	1.071,83
87096616000196 - UNIMED PORTO ALEGRE	398,45	0,00	100,00%	6,75%	398,45
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	251,80	91,39	175,52%	4,26%	160,41
UNIMED SEGUROS SAUDE S/A	139,79	302,57	-53,80%	2,37%	-162,78
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	131,37	59,51	120,75%	2,22%	71,86
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	128,59	145,54	-11,65%	2,18%	-16,95
UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	120,86	131,26	-7,92%	2,05%	-10,40
2025 - PROGRAMA ASSIS A SAUDE DO TST-SAUDE	103,33	0,00	100,00%	1,75%	103,33
G I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	92,72	11,94	676,55%	1,57%	80,78
VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE VALORES LTDA	58,22	0,51	11315,69%	0,99%	57,71
Total	5.904,45	4.744,01	24,46%	100,00%	1.160,44

Fonte: SIAFI 2025/2024

Eles estão relacionados a seguir, juntamente com seu respectivo saldo a executar:

- 1) Hapvida Assistencia medica S/A: R\$ 1.071,83 milhões (18,15%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica dos servidores e magistrados do TRT da 2ª Região;
- 2) Unimed Porto Alegre Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 398,45 milhões (6,75%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do o TRT da 4ª Região;
- 3) Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 251,80 milhões (4,26%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 3ª Região
- 4) Unimed Seguros de Saúde S/A: R\$ 139,79 milhões (2,37%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 1ª Região e da 20ª Região;
- 5) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R\$ 131,37 milhões (2,22%) – contratos de prestação de serviços de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, firmado com quase todos os tribunais;
- 6) Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 128,59 milhões (2,18%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 13ª Região;
- 7) Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 120,86 milhões (2,05%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 24ª Região;
- 8) Programa de Assistência à Saúde do TST: R\$ 103,33 milhões (1,75%) – contrato com o benefício de assistência médica e odontológica a servidores civis, empregados, militares e seus dependentes firmado com TST;
- 9) G I Empresa de Segurança LTDA: R\$ 92,72 milhões (1,57 %) - Contrato de prestação de serviço de vigilância armada nas dependências do TRT da 1ª Região e do TRT 10ª Região; e

10) VIGSEG Vigilância e Segurança de Valores LTDA: R\$ 58,22 milhões (0,99 %) - Contrato de prestação de serviço de vigilância armada nas dependências do TRT da 15ª Região.

Passivos Contingentes

Os Passivos Contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou uma obrigação presente que resulte de eventos passados, mas que não é reconhecida porque: É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviço seja exigida para a extinção da obrigação; ou não é possível para fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, conforme MCASP 10ª edição.

Na Justiça do Trabalho, os Passivos Contingentes se referem aos Passivos Contingentes Trabalhistas, contabilizados em conformidade com os procedimentos estabelecidos no item 13 da Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2024.

A tabela 11.4 evidencia que os Passivos Contingentes Trabalhistas aumentaram 114,06%, sendo que os itens Outros Passivos e VPNI – Incorporações/atualizações de quintos/décimos os que mais contribuíram para esse aumento no período observado.

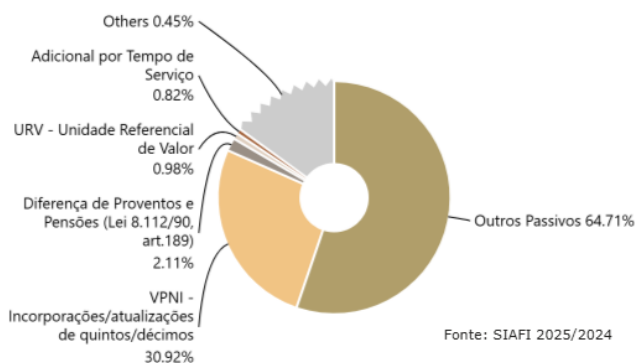
Tabela 11.4 - Passivos Contingentes Previstos - Composição

Genero	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
Trabalhistas	671,55	313,72	114,06%	100,00%	357,83
Outros Passivos	434,58	6,74	6347,77%	64,71%	427,84
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	207,67	264,59	-21,51%	30,92%	-56,92
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	14,18	12,98	9,24%	2,11%	1,20
URV - Unidade Referencial de Valor	6,61	9,06	-27,04%	0,98%	-2,45
Adicional por Tempo de Serviço	5,51	1,89	191,53%	0,82%	3,62
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	1,53	14,23	-89,25%	0,23%	-12,70
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	0,55	1,01	-45,54%	0,08%	-0,46
Diferença de Substituição (Lei 8.112/90, art. 38)	0,36	0,00	100,00%	0,05%	0,36
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	0,25	0,21	19,05%	0,04%	0,04
Abono de Permanência	0,18	0,03	500,00%	0,03%	0,15
Gratíf. Exerc. Cumulativo de Jurisdição GECJ	0,09	0,00	100,00%	0,01%	0,09
Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT N° 72/2010)	0,04	0,03	33,33%	0,01%	0,01
Diferença de 13º salário (Lei 8.112/90, art. 63 ao 66, por acerto de folha normal), inclusive de Classista	0,02	0,00	100,00%	0,00%	0,02
Adicional Por Serviço Extraordinário (Lei 8.112/90, art. 73 e 74)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Diferença de Adicional de Férias e Indenizações(Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º)	0,00	0,03	-100,00%	0,00%	-0,03
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	0,00	2,90	-100,00%	0,00%	-2,90
Total	671,58	313,72	114,07%	100,00%	357,86

Fonte: SIAFI 2025/2024

O gráfico 11.3 mostra a composição dos passivos contingentes trabalhistas em 31/12/2025 e evidencia a participação de cada item no total. Nele é constatado que 64,71% dos passivos trabalhistas contingentes da Justiça do Trabalho se refere Outros Passivos e 30,92% à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) - incorporações e atualizações de quintos e décimos dos servidores ativos e aposentados, que estão com sua exigibilidade suspensa no STF. As maiores variações positivas ocorreram: TRT1 - RJ R\$ 427,13 milhões (63,60%) e TRT15 - Campinas/SP R\$ 202,11 milhões (30,10%) do total do item.

Gráfico 11.3 - Passivos Contingentes Trabalhista - Por Tipo



- A segunda maior variação positiva foi de R\$ 14,23 milhões (4,54%) em Férias Indenizadas de Magistrados (Resolução CNJ 133/2011). Referentes lançamentos de reclassificações e atualizações nos TRTs das 15ª e 21ª Regiões;
- Terceira maior variação positiva de R\$ 12,98 milhões (4,14%) na Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90 art. 189). Ocasionado por reclassificações e atualizações nos TRTs das 2ª, 3ª, 10ª, 15ª e 21ª Regiões.

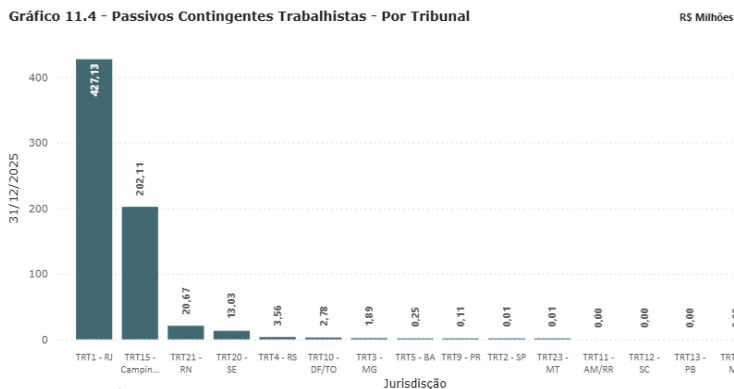
A tabela 11.5 e o gráfico 11.4 detalham, por unidade, os passivos contingentes trabalhistas, ou seja, Aptos da Justiça do Trabalho. Esses passivos apresentam todos os requisitos previstos na Resolução CSJT nº 137/2014, os valores mais expressivos foram grupo R\$ 427,13 milhões (63,60%), R\$ R\$ 202,11 milhões (30,10%), R\$ 20,67 milhões (3,08%), R\$ 13,03 milhões (1,94%), ocorreram nos respectivos TRTs das 1ª, 15ª, 21ª e 20ª Regiões.

Tabela 11.5 - Passivos Contingentes Trabalhistas - Por Tribunal

Jurisdição	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
TRT1 - RJ	427,13	0,00	100,00%	63,60%	427,13
TRT15 - Campinas/SP	202,11	217,06	-6,89%	30,10%	-14,95
TRT21 - RN	20,67	19,13	8,05%	3,08%	1,54
TRT20 - SE	13,03	11,86	9,87%	1,94%	1,17
TRT4 - RS	3,56	0,00	100,00%	0,53%	3,56
TRT10 - DF/TO	2,78	2,57	8,17%	0,41%	0,21
TRT3 - MG	1,89	4,17	-54,68%	0,28%	-2,28
TRT5 - BA	0,25	0,21	19,05%	0,04%	0,04
TRT9 - PR	0,11	0,00	100,00%	0,02%	0,11
TRT23 - MT	0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
TRT2 - SP	0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
TRT11 - AM/RR	0,00	0,19	-100,00%	0,00%	-0,19
TRT12 - SC	0,00	57,96	-100,00%	0,00%	-57,96
TRT13 - PB	0,00	0,09	-100,00%	0,00%	-0,09
TRT16 - MA	0,00	0,46	-100,00%	0,00%	-0,46
Total	671,55	313,72	114,06%	100,00%	357,83

Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 11.4 - Passivos Contingentes Trabalhistas - Por Tribunal



Nota 12 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período. As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP. A apuração do resultado ocorre por meio do encerramento das contas de VPAs e VPDs, que são registradas em contrapartida a uma conta de apuração.

Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit ou Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPAs e VPDs está apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP). Na Tabela 12.1 e nos Gráficos 12.1 e 12.2, é possível observar a formação e a variação do resultado patrimonial em 31/12/2025, em comparação com o mesmo período de 2024.

Tabela 12.1 - Apuração Resultado Patrimonial

CCon - Classe (1)	RS Milhões			
	31/12/2025	31/12/2024	AH	Var Absoluta
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	70.148,43	59.792,52	17,32%	10.355,91
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	68.829,57	57.738,28	19,21%	11.091,29

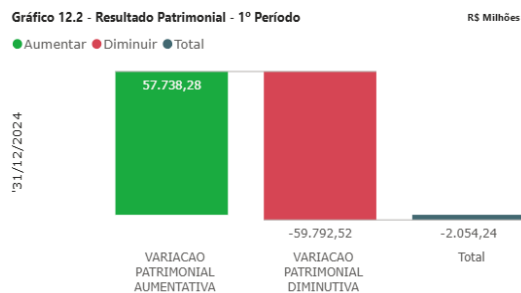
Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 12.1 - Resultado Patrimonial - 2º Período



Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 12.2 - Resultado Patrimonial - 1º Período



Fonte: SIAFI 2025/2024

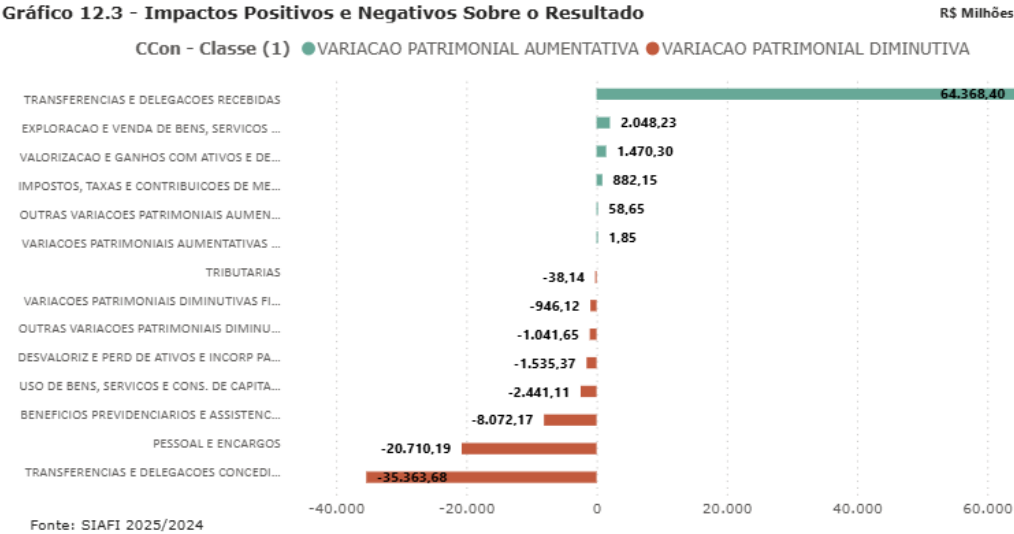
Conforme evidenciado no Gráfico 12.1, o Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2025 apresentou déficit de R\$ 1.318,85 milhões. Em comparação com o exercício de 2024, verifica-se uma variação positiva de R\$ 735,39 milhões, o que indica redução do resultado patrimonial negativo. Essa evolução corresponde a uma melhora aproximada de 35,8% no resultado.

A Tabela 12.1 demonstra que o resultado patrimonial deficitário decorreu, principalmente, do aumento das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs), que registraram

crescimento de 17,32%, equivalente a R\$ 10.355,91 milhões, em relação ao exercício de 2024. Esse comportamento evidencia a elevação das despesas patrimoniais no período.

Por outro lado, as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) também apresentaram crescimento, da ordem de 19,21%, correspondente a R\$ 11.091,29 milhões. Todavia, apesar desse incremento, a expansão das VPAs não foi suficiente para compensar integralmente o impacto das VPDs sobre o resultado patrimonial, contribuindo para a manutenção do déficit apurado.

O Gráfico 12.3 demonstra o impacto das variações aumentativas e diminutivas no resultado patrimonial em 31/12/2025.



Transferências e Delegações Recebidas

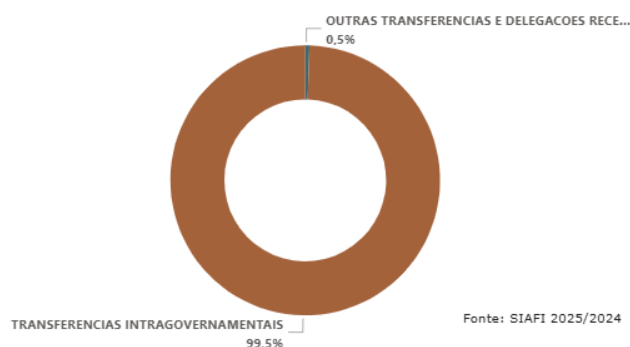
Conforme evidenciado no Gráfico 12.3, a Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) de maior impacto sobre o resultado patrimonial de 2025 refere-se às Transferências e Delegações Recebidas. Esse grupo totalizou R\$ 64.368,40 milhões, registrando crescimento de R\$ 9.970,63 milhões, o que corresponde a uma variação positiva de 18,33% em relação ao exercício de 2024. As Transferências Intragovernamentais, que representam 99,50% do total desse grupo, somaram R\$ 64.047,83 milhões e apresentaram aumento de R\$ 9.692,81 milhões, equivalente a 17,83% na comparação com o exercício anterior.

A composição detalhada das Transferências e Delegações Recebidas encontra-se apresentada na Tabela 12.2 e no Gráfico 12.4.

Tabela 12.2 - Transferências e Delegações Recebidas						R\$ Milhões
CCon - Subgrupo (3)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	64.047,83	54.355,02	17,83%	99,50%	9.692,81	
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	320,56	42,75	649,85%	0,50%	277,81	
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
Total	64.368,40	54.397,77	18,33%	100,00%	9.970,63	

Fonte: SIAFI 2025/2024

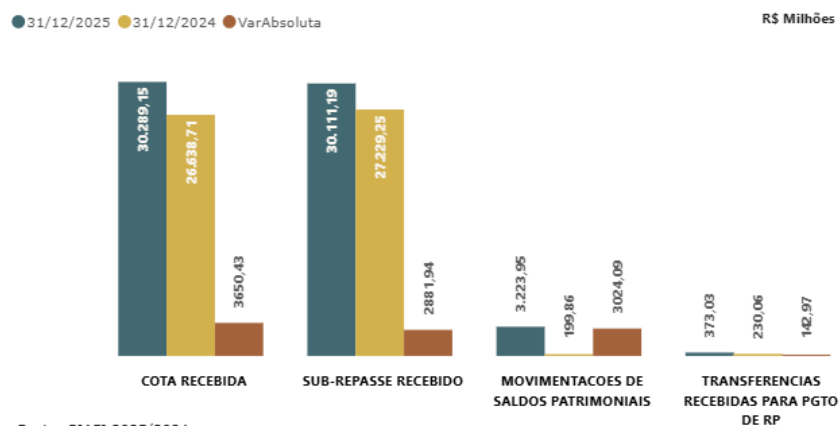
Gráfico 12.4 - Transferências e Delegações Recebidas



Convém esclarecer que as cotas recebidas se referem aos valores recebidos pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho por conta da programação financeira efetuada junto ao Tesouro Nacional para posterior sub-repasse às unidades. Já os sub-repasses recebidos dizem respeito ao recurso repassado pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho às outras unidades da Justiça do Trabalho para financiar a execução do orçamento aprovado.

No Gráfico 12.5, verifica-se uma maior variação de volume de sub-repasse recebido em relação à variação da cota recebida pelos Tribunais, o que implica em entesouramento de recursos na Setorial do órgão Justiça do Trabalho.

Gráfico 12.5 - Maiores Variações das Transferências Intragovernamentais Recebidas



Transferências e Delegações Concedidas

Conforme evidenciado na Tabela 12.3 e no Gráfico 12.3, a Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) de maior relevância para a composição do resultado patrimonial até 31/12/2025 corresponde às Transferências e Delegações Concedidas. Esse grupo totalizou R\$ 35.363,68 milhões, representando 54,41% do conjunto das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) apuradas no período.

CCon - Classe (1)	31/12/2025
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	68.829,57
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	64.368,40
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREIT	2.048,23
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSI	1.470,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	882,15
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	58,65
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	1,85
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-70.148,43
TRIBUTARIAS	-38,14
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	-946,12
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-1.041,65
DESVALORIZ E PERD DE ATIVOS E INCORP PASSIVOS	-1.535,37
USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL FIXO	-2.441,11
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	-8.072,17
PESSOAL E ENCARGOS	-20.710,19
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	-35.363,68
Total	-1.318,85

Fonte: SIAFI 2025/2024

De acordo com a Tabela 12.4, 99,52% das transferências concedidas correspondem a Transferências Intragovernamentais. No período analisado, essas transferências apresentaram um aumento de 22,26%, equivalente a R\$ 6.408,73 milhões, em comparação ao exercício encerrado em 31/12/2024.

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.194,07	28.785,34	22,26%	99,52%	6.408,73
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	169,29	87,12	94,32%	0,48%	82,17
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,20	0,55	-63,64%	0,00%	-0,35
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,12	0,01	1100,00%	0,00%	0,11
Total	35.363,68	28.873,02	22,48%	100,00%	6.490,66

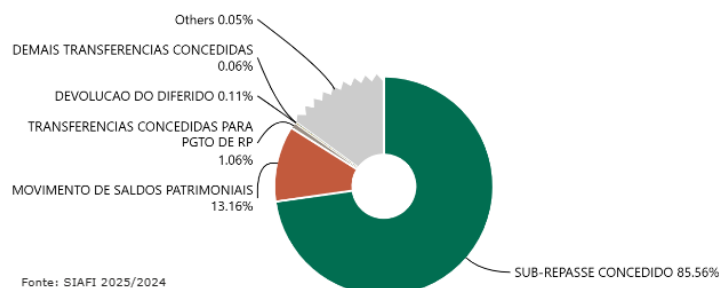
Fonte: SIAFI 2025/2024

Na Tabela 12.5 e no Gráfico 12.6 é possível verificar a composição e detalhamento dessas transferências.

CCon - Item (6)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
SUB-REPASSE CONCEDIDO	30.111,19	27.229,25	10,58%	85,56%	2.881,94
MOVIMENTO DE SALDOS PATRIMONIAIS	4.632,48	1.194,84	287,71%	13,16%	3.437,64
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA PGTO DE RP	373,52	225,64	65,54%	1,06%	147,88
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	38,88	66,79	-41,79%	0,11%	-27,91
DEMAIS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	22,09	26,92	-17,94%	0,06%	-4,83
REPASSE CONCEDIDO	15,67	41,56	-62,30%	0,04%	-25,89
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM.DIMINUTIVA	0,23	0,34	-32,35%	0,00%	-0,11
Total	35.194,07	28.785,34	22,26%	100,00%	6.408,73

Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 12.6 - Transferências Intragovernamentais Concedidas



Fonte: SIAFI 2025/2024

No exercício de 2025, o Sub-repasse Concedido constituiu o item de maior representatividade entre as Transferências e Delegações Concedidas, correspondendo a 85,56% do total, no montante de R\$ 30.111,19 milhões. Esse valor refere-se aos recursos transferidos da Setorial Financeira para as demais unidades da Justiça do Trabalho. Por se

tratarem de movimentações internas no âmbito do órgão, os valores brutos registrados como Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) de Sub-repasses Recebidos e como Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) de Sub-repasses Concedidos são equivalentes.

Em relação às Transferências Intragovernamentais, registra-se um valor apurado de R\$ 4.632,48 milhões em 2025 na conta de Movimento de Saldos Patrimoniais. No exercício anterior, o valor registrado foi de R\$ 1.194,84 milhões, o que corresponde a um aumento expressivo de 287,71%, equivalente a R\$ 3.437,64 milhões, conforme apresentado na Tabela 12.5.

As outras transferências e delegações concedidas (Doações/Transferências Concedidas), Tabela 12.4, sofreram variação positiva de 94,32%, correspondente a R\$ 82,17 milhões. Essa variação positiva foi em virtude principalmente de transferência de imóvel para a SPU – Superintendência do Patrimônio.

VPD – Pessoal e Encargos

A segunda VPD mais relevante no período analisado é Pessoal e Encargos, conforme Tabela 12.3 e Gráfico 12.3 e representa 29,52% de todas as VPDs do período. A Tabela 12.6 detalha a composição desse grupo de contas.

Tabela 12.6 - VPD - Pessoal e Encargos R\$ Milhões

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
REMUNERACAO A PESSOAL	17.042,52	15.457,40	10,25%	82,29%	1.585,12
ENCARGOS PATRONAIS	2.475,40	2.310,40	7,14%	11,95%	165,00
BENEFICIOS A PESSOAL	1.121,65	943,52	18,88%	5,42%	178,13
OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS	70,62	66,56	6,10%	0,34%	4,06
Total	20.710,19	18.777,88	10,29%	100,00%	1.932,31

Fonte: SIAFI 2025/2024

De acordo com a Tabela 12.6, a despesa com Remuneração de Pessoal representa 82,29% do grupo de VPD com Pessoal e Encargos, totalizando R\$ 17.042,52 milhões. Em 31/12/2025, esse item apresentou um aumento de 10,25% em relação a 31/12/2024, o que representa um acréscimo de R\$ 1.585,12 milhões. O detalhamento desse acréscimo é apresentado na Tabela 12.7, onde se destacam as contas que mais contribuíram para o resultado: Gratificações (7,11%); Vencimentos e Salários (5,94%); Indenizações – RPPS (78%); e Licenças (255,04%).

Tabela 12.7 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal R\$ Milhões

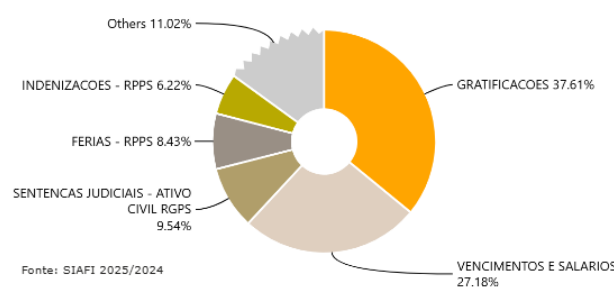
CCon - Item (6)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
GRATIFICACOES	6.409,08	5.983,83	7,11%	37,61%	425,25
VENCIMENTOS E SALARIOS	4.632,76	4.372,80	5,94%	27,18%	259,96
SENTENCAS JUDICIAIS - ATIVO CIVIL RGPS	1.625,71	1.722,98	-5,65%	9,54%	-97,27
FERIAS - RPPS	1.437,08	1.372,88	4,68%	8,43%	64,20
INDENIZACOES - RPPS	1.060,32	595,67	78,00%	6,22%	464,65
13. SALARIO - RPPS	972,86	925,42	5,13%	5,71%	47,44
LICENCAS	531,18	149,61	255,04%	3,12%	381,57
ABONOS	219,34	192,56	13,91%	1,29%	26,78
SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS	134,16	124,67	7,61%	0,79%	9,49
13. SALARIO - RGPS	6,80	4,32	57,41%	0,04%	2,48
ADICIONAIS	6,33	7,52	-15,82%	0,04%	-1,19
FERIAS - RGPS	6,20	5,11	21,33%	0,04%	1,09
INDENIZACOES - RGPS	0,69	0,00	100,00%	0,00%	0,69
OUTROS VENC.E VANTAG.FIXAS E VARIAVEIS RPPS	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01
BONUS DECORRENTE DO EXERCICIO DE ATIVIDADE	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
Total	17.042,52	15.457,40	10,25%	100,00%	1.585,12

Fonte: SIAFI 2025/2024

A variação nas Sentenças Judiciais foi devida à edição da ADI 7064, onde o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional as alterações no regime constitucional de precatórios previstas nas Emendas Constitucionais ECs 113 e 114, que previam a imposição de limite para o pagamento de precatórios entre 2022 e 2026. Em decorrência, foi editada a MP 1200 que abriu Crédito Extraordinário para liquidação de precatórios expedidos nos exercícios financeiros de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.

Ainda, na Tabela 12.7 e Gráfico 12.7 é possível verificar as contas analíticas que compõem o Grupo das contas de Remuneração a Pessoal. Dessa maneira, observa-se que as Gratificações na Justiça do Trabalho representam 37,61% desse grupo, enquanto que os Vencimentos e Salários, 27,18% das despesas com remuneração de pessoal. Isso acontece, sobretudo, porque a Gratificação de Atividade Judiciária, que compõe as remunerações da carreira do Poder Judiciário, corresponde a 140% do valor do vencimento básico do cargo.

Gráfico 12.7 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal



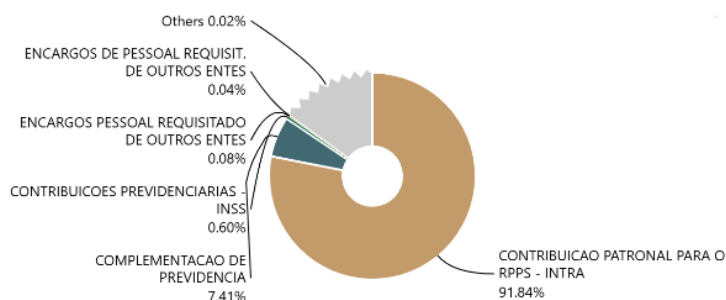
O segundo Grupo de Contas mais representativo na VPD de Pessoal e Encargos é o de Encargos Patronais, que representa 11,95% do total, equivalente a R\$ 2.475,40 milhões. Conforme Tabela 12.6 esse grupo teve acréscimo de 7,14% % em 2025, correspondentes a R\$ 165 milhões.

Desse grupo, 91,48%, correspondentes a R\$ 2.273,33 milhões, referem-se aos Encargos Patronais destinados ao custeio do Plano de Seguridade Social do servidor. Por sua vez, 7,42% dizem respeito às despesas com Complementação de Previdência, relativas à contribuição patronal para o atendimento do Plano de Previdência Complementar FUNPRESP-JUD, conforme demonstrado na Tabela 12.8 e no Gráfico 12.8.

Tabela 12.8 - Composição do Grupo Encargos Patronais						R\$ Milhões
CCon - Item (6)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta	
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA	2.273,33	2.134,54	6,50%	91,84%	138,79	
COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA	183,55	155,66	17,92%	7,42%	27,89	
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	14,84	13,90	6,76%	0,60%	0,94	
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	2,08	2,07	0,48%	0,08%	0,01	
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES	1,08	1,01	6,93%	0,04%	0,07	
CONTRIBUICAO GILRAT	0,27	0,23	17,39%	0,01%	0,04	
FGTS	0,16	0,08	100,00%	0,01%	0,08	
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTER MUN	0,08	0,00	100,00%	0,00%	0,08	
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTER EST	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RGPS	0,00	2,91	-100,00%	0,00%	-2,91	
Total	2.475,40	2.310,40	7,14%	100,00%	165,00	

Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 12.8 - Composição do Grupo Encargos Patronais



Fonte: SIAFI 2025/2024

O terceiro Grupo de Contas mais representativo de Pessoal e Encargos é composto pelos Benefícios a Pessoal e representam apenas 5,42% das VPDs de Pessoal e Encargos, equivalente a R\$ 1.121,65 milhões. Conforme Tabela 12.6 esse grupo teve acréscimo de 18,88% em 2025, correspondentes a R\$ 178,13 milhões.

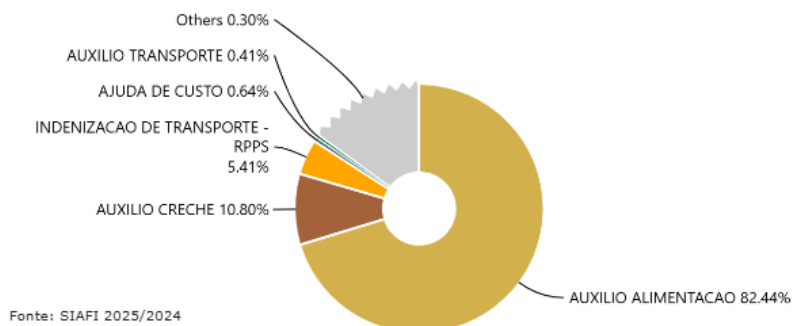
De acordo com a Tabela 12.9, esse aumento foi provocado pelos acréscimos de R\$ 182,24 milhões no Auxílio Alimentação, de R\$ 1,98 milhões no Auxílio Creche e de R\$ 15,32 milhões nas Indenizações de Transportes. Importante destacar que tanto o Auxílio-Alimentação quanto a Assistência Pré-Escolar foram reajustados em 4,83% a partir de fevereiro de 2025, conforme disposto na Portaria Conjunta nº 2/2025, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, em conjunto com os Conselhos e Tribunais Superiores. Adicionalmente, o valor do Auxílio-Alimentação, que havia sido ajustado para R\$ 1.460,40 com base nesse percentual, sofreu novo aumento para R\$ 1.784,42 — um acréscimo de 22,19% — com vigência a partir de 1º de abril de 2025, conforme a Portaria Conjunta GP nº 3, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos valores per capita do auxílio-alimentação no âmbito do Poder Judiciário da União.

A análise da Tabela 12.9 e do Gráfico 12.9 demonstra que as principais despesas desse grupo concentram-se no pagamento do Auxílio-Alimentação, que alcançou R\$ 924,70 milhões, representando 82,44% do total destinado aos servidores de carreira da Justiça do Trabalho. Em seguida, destaca-se o Auxílio-Creche, no montante de R\$ 121,13 milhões, equivalente a 10,80% do total. Observa-se, ainda, que alguns benefícios assistenciais pagos aos servidores apresentaram redução em relação ao exercício anterior. Essa diminuição somou R\$ 21,86 milhões, decorrente principalmente da redução das despesas com Outros Benefícios a Pessoal, que registraram queda de R\$ 11,11 milhões, e com a Ajuda de Custo, cuja despesa decresceu R\$ 9,49 milhões.

	R\$ Milhões				
CCon - Item (6)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
AUXILIO ALIMENTACAO	924,70	742,46	24,55%	82,44%	182,24
AUXILIO CRECHE	121,13	119,15	1,66%	10,80%	1,98
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RPPS	60,72	45,40	33,74%	5,41%	15,32
AJUDA DE CUSTO	7,13	16,62	-57,10%	0,64%	-9,49
AUXILIO TRANSPORTE	4,56	5,81	-21,51%	0,41%	-1,25
AUXILIO MORADIA - RPPS	1,56	1,36	14,71%	0,14%	0,20
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	1,21	12,32	-90,18%	0,11%	-11,11
AUXILIO MORADIA - RGPS	0,42	0,22	90,91%	0,04%	0,20
SENTENCAS JUDICIAIS - BENEFICIOS A PESSOAL	0,22	0,17	29,41%	0,02%	0,05
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RGPS	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
Total	1.121,65	943,52	18,88%	100,00%	178,13

Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 12.9 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal



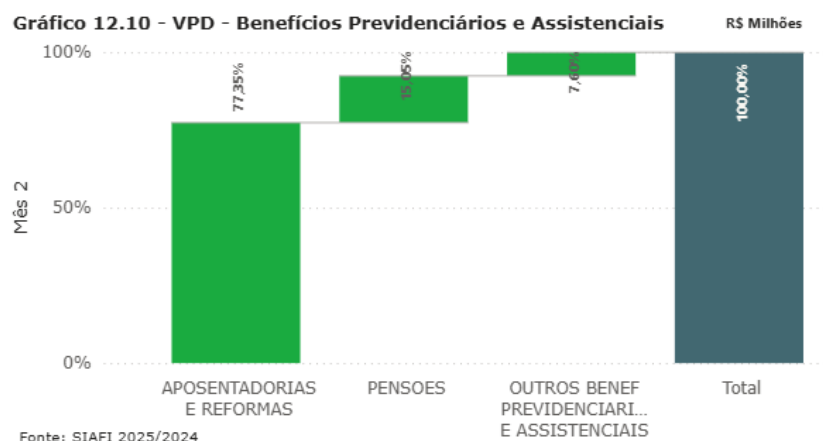
Fonte: SIAFI 2025/2024

VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

A VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais constitui a terceira maior em termos de contribuição para a formação do resultado patrimonial do período, conforme evidenciado na Tabela 12.3 e no Gráfico 12.3. No exercício analisado, essa VPD totalizou R\$ 8.072,17 milhões, correspondendo a 11,51% do total das VPDs em 31/12/2025. Destaca-se que, em relação a 31/12/2024, quando o montante registrado foi de R\$ 7.301,12 milhões, houve um aumento de 10,56%, equivalente a R\$ 771,05 milhões. A composição detalhada dessa variação encontra-se apresentada na Tabela 12.10 e no Gráfico 12.10.

	R\$ Milhões				
CCon - Subgrupo (3)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.243,91	5.580,78	11,88%	77,35%	663,13
PENSOES	1.214,49	1.119,67	8,47%	15,05%	94,82
OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	613,76	600,67	2,18%	7,60%	13,09
Total	8.072,17	7.301,12	10,56%	100,00%	771,05

Fonte: SIAFI 2025/2024



De acordo com o Gráfico 12.10 a maior participação na VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais é das contas de Aposentadorias e Reformas, 77,35% do total; e das Pensões, 15,05% do total; seguido dos Outros Benefícios Assistenciais 7,60%, cuja maior participação é de assistência à saúde de 97,94%, conforme dados da Tabela 12.13. Importante destacar que a assistência à saúde não se delimita a pagamento de benefícios direto ao servidor, tendo em vista que algumas unidades a despende por meio de reembolso de despesas ou por intermédio de pagamento direto à rede credenciada, quando se trata de plano de autogestão, logo as despesas são muito maiores que as apresentadas neste item.

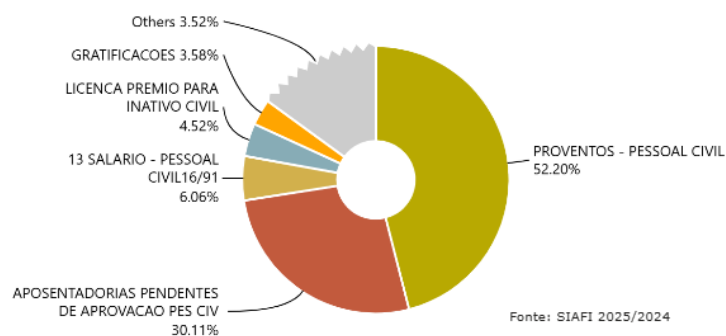
Na Tabela 12.11 e Gráfico 12.11 é possível verificar que 82,31% das despesas com Aposentadorias e Reformas são compostos de Proventos e de Aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU. Essa divisão tem a finalidade de controle. Assim, a primeira constitui em Aposentadorias que já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e a segunda são aquelas que ainda não foram, conforme competência do controle externo previsto no Art. 71 da Constituição Federal.

Tabela 12.11 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas R\$ Milhões

CCon - Item (6)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	3.259,39	2.821,96	15,50%	52,20%	437,43
APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PES CIV	1.880,27	1.966,95	-4,41%	30,11%	-86,68
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91	378,29	334,56	13,07%	6,06%	43,73
LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	282,22	13,44	1999,85%	4,52%	268,78
GRATIFICACOES	223,81	222,10	0,77%	3,58%	1,71
SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPPS	103,07	89,09	15,69%	1,65%	13,98
13º SALARIO - PESSOAL CIVIL (PEND APROV TCU)	102,08	108,09	-5,56%	1,63%	-6,01
COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA PESSOAL CIVIL	10,51	4,02	161,44%	0,17%	6,49
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	4,21	9,80	-57,04%	0,07%	-5,59
DEMAIS VANTAGENS PECUNIARIAS	0,06	0,23	-73,91%	0,00%	-0,17
13 SAL COMPLEMENTACAO APOSENTADORIA PES CIVIL	0,00	10,53	-100,00%	0,00%	-10,53
Total	6.243,91	5.580,78	11,88%	100,00%	663,13

Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 12.11 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas



Com relação ao mesmo período do ano anterior, as aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU diminuíram 4,41% conforme Tabela 12.11, enquanto os proventos de aposentadorias aprovadas tiveram um aumento de 15,50%. Esse aumento nas aposentadorias pendentes de aprovação indica a continuidade da tendência dos servidores a exercerem seu direito à aposentadoria voluntária, em virtude das mudanças nas regras de aposentadoria implementadas pelo governo passado. Contribuíram, também, para o acréscimo os recentes julgamentos de aposentadorias pelo TCU, considerando ilegal a percepção de incorporação de quintos/décimos, onde foram negados os registros de aposentadorias, porém os pagamentos poderiam ser mantidos, conforme a modulação de efeitos do STF no RE 638.115. Também, a corte se manifestou que os pagamentos poderiam ser mantidos para os casos amparados por decisão judicial transitada em julgado.

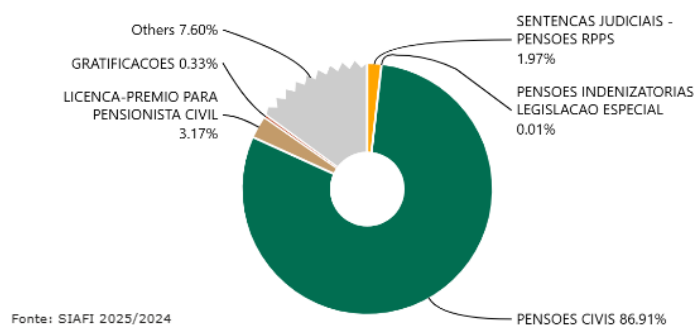
A Tabela 12.12 e o Gráfico 12.12 apresentam a composição das pensões concedidas, evidenciando que o total do grupo aumentou 5,49%, passando de R\$ 1.000,61 milhões em 2024 para R\$ 1.055,54 milhões em 2025, o que corresponde a uma variação de R\$ 54,93 milhões. Observa-se que 94,37% desse total (R\$ 1. 146,10 milhões) são compostos por pensões civis e 13º salário de pensionistas. As demais VPDs relacionadas aos pensionistas incluem sentenças judiciais, gratificações e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial.

Tabela 12.12 - Composição do Grupo Pensões

CCon - Item (6)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var Absoluta	
PENSOES CIVIS	1.055,54	1.000,61	5,49%	86,91%	54,93	
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	90,56	93,92	-3,58%	7,46%	-3,36	
LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	38,55	0,04	96275,00%	3,17%	38,51	
SENTENCAS JUDICIAIS - PENSOES RPPS	23,97	21,54	11,28%	1,97%	2,43	
GRATIFICACOES	4,05	3,46	17,05%	0,33%	0,59	
COMPLEMENTACAO DE PENSOES PESSOAL CIVIL	1,71	0,00	100,00%	0,14%	1,71	
PENSOES INDENIZATORIAS - LEGISLACAO ESPECIAL	0,11	0,10	10,00%	0,01%	0,01	
BONUS DECORRENTE DO EXERCICIO DE ATIVIDADE	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01	
Total	1.214,49	1.119,67	8,47%	100,00%	94,82	

Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 12.12 - Composição do Grupo Pensões



O grupo de contas Outros Benefícios Assistenciais, da Tabela 12.13, registrou um acréscimo de 2,18% em relação ao exercício de 2024, equivalente a R\$ 13,09 milhões. Esse grupo é composto principalmente pela Assistência à Saúde, que representa 97,94% do total e apresentou um aumento de 5,18% no período, correspondente a R\$ 29,63 milhões. O acréscimo de recursos foi direcionado, em grande parte, ao benefício de Assistência Médica e Odontológica para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Tabela 12.13 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais

Tabela 12.13 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais					RS Milhões
CCon - Item (6)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
ASSISTENCIA A SAUDE	601,10	571,47	5,18%	97,94%	29,63
AUXILIO FUNERAL	9,46	7,54	25,46%	1,54%	1,92
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2,44	13,87	-82,41%	0,40%	-11,43
AUXILIO NATALIDADE	0,64	7,70	-91,69%	0,10%	-7,06
AUXILIO RECLUSAO	0,12	0,10	20,00%	0,02%	0,02
Total	613,76	600,67	2,18%	100,00%	13,09

Fonte: SIAFI 2025/2024

É importante destacar que a assistência à saúde não se limita ao pagamento direto de benefícios ao servidor. Algumas unidades realizam esse gasto por meio de reembolsos de despesas ou pagamentos diretos à rede credenciada, especialmente em casos de planos de autogestão. Dessa forma, as despesas relacionadas são significativamente maiores do que as apresentadas neste item.

Além disso, a Tabela 12.13 aponta uma redução de 82,41%, equivalente a R\$ 11,43 milhões, no item Outros Benefícios Assistenciais. Essa redução foi provocada por mudanças no tratamento contábil das despesas com assistência à saúde, que passaram a ser alocadas na VPD (Variação Patrimonial Diminutiva) de Assistência à Saúde. Além disso, registrou-se uma redução de 91,69% no auxílio natalidade, correspondente a R\$ 7,06 milhões.

VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo

A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) referente ao Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo configura-se como a quarta de maior valor no período analisado (conforme Tabela 12.3 e Gráfico 12.3), respondendo por 3,48% do total das VPDs apuradas em 31/12/2025.

De acordo com a Tabela 12.14, o grupo apresentou crescimento de 6,75% no acumulado de janeiro a dezembro de 2025 em relação ao mesmo período de 2024, o que corresponde a um acréscimo absoluto de R\$ 154,34 milhões. Esse resultado decorre, predominantemente, da expansão das despesas com Serviços, que totalizaram R\$ 2.216,02 milhões, representando 90,78% do grupo, com variação positiva de 5,86% (R\$ 122,74 milhões).

Observa-se, ainda, elevação nas despesas com Depreciação, Amortização e Exaustão, que registraram aumento de 23,87% (R\$ 34,22 milhões), indicando maior impacto do consumo de ativos no período. Em contrapartida, as despesas com Uso de Materiais de Consumo apresentaram retração de 5,23% (R\$ 2,62 milhões), atenuando parcialmente o crescimento global do grupo.

O aumento observado encontra-se dentro do comportamento esperado para o período e foi demandado, sobretudo, pela intensificação da contratação de serviços técnicos profissionais e de apoio administrativo, com destaque para os serviços de tecnologia da informação, alinhados às necessidades operacionais e estratégicas das unidades da Justiça do Trabalho.

Tabela 12.14 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R\$ Milhões

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS	2.216,02	2.093,28	5,86%	90,78%	122,74
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	177,60	143,38	23,87%	7,28%	34,22
USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	47,49	50,11	-5,23%	1,95%	-2,62
Total	2.441,11	2.286,77	6,75%	100,00%	154,34

Fonte: SIAFI 2025/2024

A Tabela 12.15 e o Gráfico 12.13 evidenciam a participação de cada tribunal nas despesas de VPD – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no período analisado. Observa-se concentração relevante nos cinco tribunais com maior volume de gastos, quais sejam: TST, TRT da 2ª Região (SP), TRT da 3ª Região (MG), TRT da 15ª Região (Campinas/SP) e TRT da 4ª Região (RS). O TST apresentou o maior dispêndio, totalizando R\$ 309,11 milhões, o que corresponde a 12,66% do total dessa VPD, com crescimento de 7,30% em relação a 31/12/2024, equivalente a um acréscimo de R\$ 21,02 milhões. Em seguida, o TRT da 2ª Região (SP) registrou R\$ 300,67 milhões (12,32% do total), com variação positiva de 5,45%, representando aumento de R\$ 15,53 milhões.

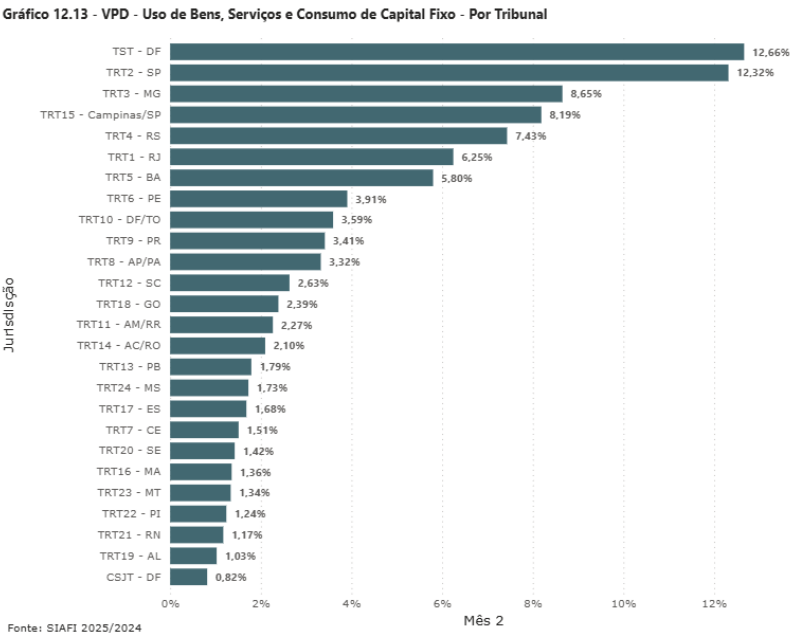
O TRT da 3ª Região (MG) apresentou despesas de R\$ 211,25 milhões, correspondentes a 8,65% do total, com crescimento de 5,25% (R\$ 10,54 milhões). Já o TRT da 15ª Região (Campinas/SP) totalizou R\$ 199,90 milhões (8,19%), destacando-se pelo aumento mais expressivo entre os cinco maiores, de 11,93%, equivalente a R\$ 21,31 milhões. Por sua vez, o TRT da 4ª Região (RS) registrou R\$ 181,44 milhões, representando 7,43% do total, com crescimento de 8,24% (R\$ 13,82 milhões). Em conjunto, esses cinco tribunais concentraram aproximadamente 49,25% do total das despesas dessa VPD, que somaram R\$ 2.441,11 milhões em 31/12/2025, refletindo um aumento global de 6,75% em relação a 31/12/2024,

correspondente a R\$ 154,34 milhões.

Tabela 12.15 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal R\$ Milhões

Jurisdição	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
TST - DF	309,11	288,09	7,30%	12,66%	21,02
TRT2 - SP	300,67	285,14	5,45%	12,32%	15,53
TRT3 - MG	211,25	200,71	5,25%	8,65%	10,54
TRT15 - Campinas/SP	199,90	178,59	11,93%	8,19%	21,31
TRT4 - RS	181,44	167,62	8,24%	7,43%	13,82
TRT1 - RJ	152,49	114,12	33,62%	6,25%	38,37
TRT5 - BA	141,60	136,90	3,43%	5,80%	4,70
TRT6 - PE	95,38	86,46	10,32%	3,91%	8,92
TRT10 - DF/TO	87,75	77,17	13,71%	3,59%	10,58
TRT9 - PR	83,30	75,63	10,14%	3,41%	7,67
TRT8 - AP/PA	81,12	72,51	11,87%	3,32%	8,61
TRT12 - SC	64,26	56,81	13,11%	2,63%	7,45
TRT18 - GO	58,29	49,91	16,79%	2,39%	8,38
TRT11 - AM/RR	55,31	54,70	1,12%	2,27%	0,61
TRT14 - AC/RO	51,18	48,52	5,48%	2,10%	2,66
TRT13 - PB	43,71	44,31	-1,35%	1,79%	-0,60
TRT24 - MS	42,13	45,33	-7,06%	1,73%	-3,20
TRT17 - ES	41,05	39,31	4,43%	1,68%	1,74
TRT7 - CE	36,86	36,46	1,10%	1,51%	0,40
TRT20 - SE	34,75	29,34	18,44%	1,42%	5,41
TRT16 - MA	33,11	31,00	6,81%	1,36%	2,11
TRT23 - MT	32,60	29,64	9,99%	1,34%	2,96
TRT22 - PI	30,25	29,43	2,79%	1,24%	0,82
TRT21 - RN	28,61	31,00	-7,71%	1,17%	-2,39
TRT19 - AL	25,04	23,89	4,81%	1,03%	1,15
CSJT - DF	19,94	54,16	-63,18%	0,82%	-34,22
Total	2.441,11	2.286,77	6,75%	100,00%	154,34

Fonte: SIAFI 2025/2024



As despesas com serviços e diárias, apresentadas na Tabela 12.16 incluem atividades essenciais à manutenção das unidades que compõem a Justiça do Trabalho, como manutenção predial, conservação de bens móveis e demais serviços necessários para a execução da missão institucional.

Em relação as despesas com serviços e de uso de materiais de consumo, tem-se o seguinte:

a) Serviços – Composição:

A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) relativa a Serviços apresentou crescimento de

5,86% no período analisado, passando de R\$ 2.093,28 milhões em 2024 para R\$ 2.216,02 milhões em 2025, o que corresponde a um acréscimo absoluto de R\$ 122,74 milhões.

Tabela 12.16 - VPD - Serviços

CCon - Título (4)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS TERCEIROS - PJ	1.873,76	1.754,34	6,81%	84,56%	119,42
SERVICOS TERCEIROS - PF	280,19	275,94	1,54%	12,64%	4,25
DIARIAS	62,06	63,01	-1,51%	2,80%	-0,95
Total	2.216,02	2.093,28	5,86%	100,00%	122,74

Fonte: SIAFI 2025/2024

Conforme os dados das Tabelas 12.16 e 12.17, os serviços contratados de pessoas físicas e jurídicas representam 97,20% do total da VPD de Serviços, com um crescimento de 8,35%, equivalente a R\$ 123,67 milhões em relação ao período anterior. As VPDs de diárias pagas a servidores, magistrados e colaboradores eventuais registraram uma redução de 1,51%, o que resultou em um decréscimo de R\$ 0,95 milhões nas despesas de serviços.

Tabela 12.17 - VPD - Serviços de Terceiros (PJ e PF) - Composição

Grupo Serviços	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	903,08	853,12	5,86%	41,93%	49,96
SERV. APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	782,12	724,48	7,96%	36,31%	57,64
LOCACAO E ARRENDAMENTO MERCANTIL	129,53	117,49	10,25%	6,01%	12,04
SERV.AGUA E ESGOTO,ENER.ELETR.,GAS E OUTROS	108,39	110,70	-2,09%	5,03%	-2,31
SERV.COMUNICAC.,GRAFICOS E AUDIOVISUAIS	82,35	69,30	18,83%	3,82%	13,05
SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	72,69	59,60	21,96%	3,37%	13,09
Outro	39,64	59,11	-32,94%	1,84%	-19,47
SERV.DE TRANSP., LOCOMOCAO E HOSPEDAGEM	25,72	27,36	-5,99%	1,19%	-1,64
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5,97	6,39	-6,57%	0,28%	-0,42
SEGUROS EM GERAL	4,46	2,74	62,77%	0,21%	1,72
Total	2.153,95	2.030,28	6,09%	100,00%	123,67

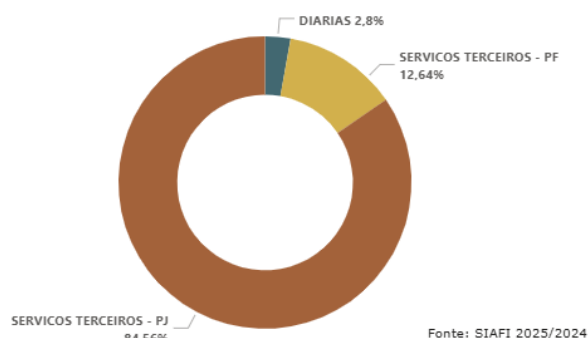
Fonte: SIAFI 2025/2024

Conforme os dados das Tabelas 12.17, a VPD com Serviços de Terceiros (PJ e PF) totalizou R\$ 2.153,95 milhões em 2025, registrando crescimento de 6,09% em relação a 2024, equivalente a um acréscimo de R\$ 123,67 milhões. O aumento foi impulsionado, principalmente, pelos Serviços Técnicos Profissionais (41,93% do total) e pelos Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (36,31%), que, em conjunto, concentraram a maior parte das despesas e responderam pela maior parcela da variação positiva no período. Também contribuíram para o crescimento as despesas com Locação e Arrendamento Mercantil, Serviços de Comunicação, Gráficos e Audiovisuais e Serviços Educacionais e Culturais.

Em sentido oposto, houve diminuição nos gastos com Outros Serviços, Transporte, Locomoção e Hospedagem, Serviços Administrativos e Serviços de água, esgoto, energia elétrica, gás e outros, o que atenuou parcialmente a expansão do grupo. De forma geral, a evolução das despesas manteve-se concentrada em serviços essenciais ao suporte operacional e técnico da entidade.

Nota-se também na Tabela 12.16 e no Gráfico 12.14 a relevância e representatividade das despesas com contratações de serviços de terceiros de pessoas jurídicas (84,56%), dado o porte e as necessidades dos tribunais.

Gráfico 12.14 - VPD - Serviços



b) Uso de Bens de Consumo – Composição:

A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) com Uso de Materiais de Consumo totalizou R\$ 47,49 milhões em 2025, registrando redução de 5,23% (R\$ 2,62 milhões) em relação a 2024. O resultado decorreu, principalmente, da queda de 5,46% no Consumo de Materiais, parcialmente compensada pelo crescimento de 12,70% na Distribuição de Materiais Gratuitos, conforme Tabela 12.18. Além disso, observa-se que ocorreu um decréscimo de 17,98% na conta de Consumo de Materiais Estocados e aumento de 14,27% na conta de Consumo de Material Imediato. Esses movimentos explicam a baixa variação geral no consumo de materiais durante o período analisado.

Tabela 12.18 - VPD - Uso de Materiais de Consumo

CCon - Título (4)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
CONSUMO DE MATERIAIS	46,78	49,48	-5,46%	98,49%	-2,70
CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO	19,07	23,25	-17,98%	40,15%	-4,18
MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	14,01	12,26	14,27%	29,49%	1,75
CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5,90	6,18	-4,53%	12,42%	-0,28
CONSUMO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3,50	2,38	47,06%	7,36%	1,12
CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3,04	4,17	-27,10%	6,39%	-1,13
CONSUMO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,99	0,76	30,26%	2,09%	0,23
CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR	0,23	0,29	-20,69%	0,48%	-0,06
CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS	0,04	0,06	-33,33%	0,09%	-0,02
CONSUMO DE MATERIAL DE USO DURADOURO	0,01	0,06	-83,33%	0,02%	-0,05
CONSUMO DE SOFTWARES DE BASE	0,00	0,08	-100,00%	0,00%	-0,08
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS GRATUITO	0,71	0,63	12,70%	1,51%	0,08
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,71	0,63	12,70%	1,51%	0,08
Total	47,49	50,11	-5,23%	100,00%	-2,62

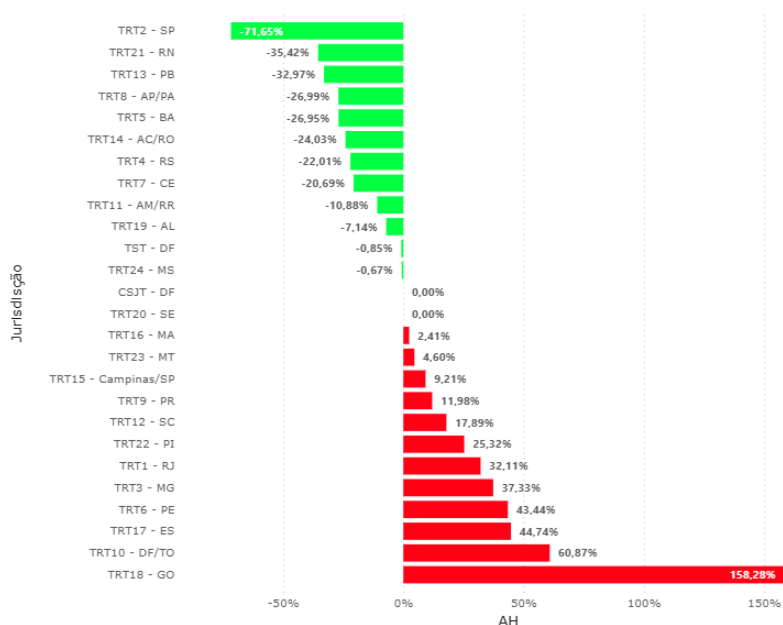
Fonte: SIAFI 2025/2024

De acordo com a Tabela 12.19 e Gráfico 12.18, doze Tribunais tiveram redução de consumo de material no período analisado (TRT24-MS, TST, TRT19-AL, TRT11-AM/RR, TRT17-CE, TRT4-RS, TRT14-AC/RO, TRT5-BA, TRT8 – AP/PA, TRT13-PB, TRT21-RN, e TRT2 – SP). Por outro lado, verifica-se um aumento de 158,28% no consumo de materiais pelo TRT da 18ª Região, 60,87% no TRT da 10ª Região, 44,74% no TRT da 17ª Região, 43,44% no TRT da 3ª Região.

Jurisdição	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
TRT18 - GO	3,90	1,51	158,28%	8,22%	2,39
TRT10 - DF/TO	2,96	1,84	60,87%	6,23%	1,12
TRT17 - ES	1,10	0,76	44,74%	2,32%	0,34
TRT6 - PE	3,17	2,21	43,44%	6,68%	0,96
TRT3 - MG	2,06	1,50	37,33%	4,33%	0,56
TRT1 - RJ	1,44	1,09	32,11%	3,03%	0,35
TRT22 - PI	0,99	0,79	25,32%	2,07%	0,20
TRT12 - SC	2,57	2,18	17,89%	5,41%	0,39
TRT9 - PR	2,71	2,42	11,98%	5,71%	0,29
TRT15 - Campinas/SP	4,86	4,45	9,21%	10,23%	0,41
TRT23 - MT	0,91	0,87	4,60%	1,92%	0,04
TRT16 - MA	0,85	0,83	2,41%	1,79%	0,02
CSJT - DF	0,00	0,00	0,00%		0,00
TRT20 - SE	0,62	0,62	0,00%	1,30%	0,00
TRT24 - MS	1,49	1,50	-0,67%	3,13%	-0,01
TST - DF	4,65	4,69	-0,85%	9,78%	-0,04
TRT19 - AL	0,65	0,70	-7,14%	1,37%	-0,05
TRT11 - AM/RR	2,13	2,39	-10,88%	4,47%	-0,26
TRT7 - CE	1,15	1,45	-20,69%	2,42%	-0,30
TRT4 - RS	1,63	2,09	-22,01%	3,42%	-0,46
TRT14 - AC/RO	1,17	1,54	-24,03%	2,46%	-0,37
TRT5 - BA	1,03	1,41	-26,95%	2,18%	-0,38
TRT8 - AP/PA	1,65	2,26	-26,99%	3,47%	-0,61
TRT13 - PB	0,61	0,91	-32,97%	1,28%	-0,30
TRT21 - RN	0,62	0,96	-35,42%	1,29%	-0,34
TRT2 - SP	2,60	9,17	-71,65%	5,48%	-6,57
Total	47,49	50,11	-5,23%	100,00%	-2,62

Fonte: SIAFI 2025/2024

Gráfico 12.15 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2025/2024

De acordo com a Tabela 12.19, o TRT da 2ª Região (SP) apresentou a maior redução tanto em termos percentuais quanto absolutos, com queda de 71,65%, correspondente a R\$ 6,57 milhões, passando de R\$ 9,17 milhões em 2024 para R\$ 2,60 milhões em 2025. Ademais, observaram-se reduções percentuais relevantes no TRT da 21ª Região (RN) (35,42%), no TRT da 13ª Região (PB) (32,97%) e no TRT da 8ª Região (AP/PA) (26,99%).

O grupo de tribunais que apresentou crescimento das despesas tem como principal destaque o TRT da 18ª Região (GO), que registrou o maior aumento percentual do período, de 158,28%, correspondente a um acréscimo de R\$ 2,39 milhões em relação ao exercício anterior. Na sequência, destacam-se o TRT da 10ª Região (DF/TO), com elevação de 60,87%, e o TRT da 17ª Região (ES), que apresentou crescimento de 44,74%.

Nota 13 – Apuração de Custos

A Apuração de Custos no Setor Público está relacionada ao consumo de recursos e a mensuração dos bens e serviços prestados à sociedade. Ela se distingue do aspecto orçamentário (empenho, liquidação e pagamento), pois se vincula ao efetivo consumo dos recursos utilizados na prestação dos serviços públicos.

A partir de abril de 2019, todos os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior do Trabalho têm a obrigatoriedade de preencher, em seus sistemas estruturantes, informações acerca de custos, que alimentam o Sistema de Informação de Custos do Governo Federal (SIC-Gov). As premissas básicas da metodologia utilizada no modelo de mensuração dos custos da Justiça do Trabalho, a rotina de registro, os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição de competência foram padronizados e descritos na Cartilha Técnica de Custos da Justiça do Trabalho.

É possível elaborar e emitir relatórios para análises de custos por meio da ferramenta Tesouro Gerencial, que armazena os dados de custos em formato otimizado para a customização de consultas. Isso concede à instituição a liberdade de personalizar e adaptar os dados extraídos, utilizando sistemas próprios para aprimorar a informação.

Conforme apresentado no gráfico 13.1, os custos no exercício de 2025 totalizaram o valor de R\$ 22,60 bilhões, um aumento de R\$ 2,24 bilhões em relação aos R\$ 20,36 bilhões apresentados no ano de 2024.

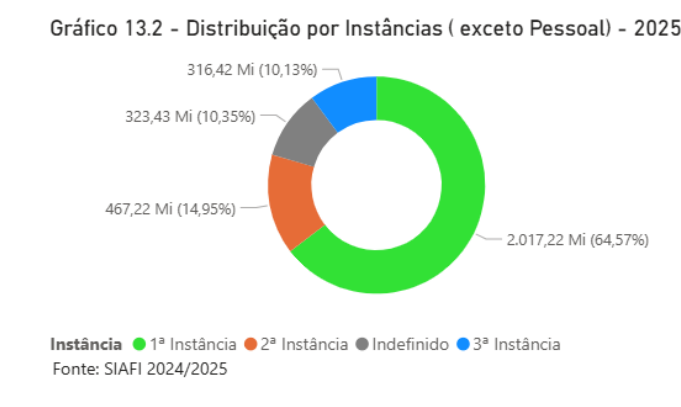
Gráfico 13.1 - Custo no período



Fonte: SIAFI 2024/2025

O gráfico 13.2 apresenta os custos distribuídos pelas instâncias trabalhistas, com exceção dos custos com pessoal ativo, que só poderão ser detalhados quando for concluído o processo de implantação nacional do Sistema Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP. Percebe-se uma maior concentração dos custos na 1ª instância (64,57%), que representa as Varas do Trabalho. Cabe ressaltar que estão alocados como indefinido os custos que ainda não puderam ser segregados entre a 1ª e 2ª instâncias devido a desafios operacionais, como, por exemplo, a não implementação de controles administrativos que consigam segregar os custos. Esforços são realizados na busca pelo maior detalhamento

possível dos custos pelas instâncias.



A tabela 13.1 detalha os custos da Justiça do Trabalho pelos centros de custos. Nota-se que houve, no total, um aumento de 10,99% (R\$ 2.237,72 milhões) entre 2024 e 2025, demonstrando aumento na apropriação. Percebe-se a grande relevância dos custos com pessoal ativo, que correspondeu a 86,17% do total dos custos apropriados em 2025 (R\$ 19,47 bilhões).

Tabela 13.1 - Distribuição por Centro de Custos

Centros de Custos	2025	2024	Variação Absoluta	AV	AH
PESSOAL ATIVO	19.471,03	17.532,60	1.938,44	86,17%	11,06%
SAUDE	1.045,42	976,32	69,10	4,63%	7,08%
TIC	438,30	318,21	120,09	1,94%	37,74%
BENS IMOVEIS	271,29	261,09	10,20	1,20%	3,91%
VIGILANCIA E SEGURANCA	236,53	221,84	14,69	1,05%	6,62%
JUSTICA GRATUITA	198,87	165,99	32,88	0,88%	19,81%
SERVICOS TECNICOS	184,18	167,18	17,00	0,82%	10,17%
LIMPEZA E CONSERVACAO	156,18	145,93	10,24	0,69%	7,02%
ENERGIA ELETRICA	90,34	90,29	0,04	0,40%	0,05%
INDENIZACOES E RESTITUICOES	79,24	83,78	-4,53	0,35%	-5,41%
ESTAGIARIOS	71,13	58,85	12,27	0,31%	20,85%
DIARIAS	62,31	63,04	-0,73	0,28%	-1,16%
BENS MOVEIS	61,57	57,19	4,38	0,27%	7,65%
COMUNICACAO E PUBLICIDADE	55,88	56,18	-0,30	0,25%	-0,53%
CAPACITACAO	42,76	39,66	3,10	0,19%	7,81%
COPA E COZINHA	36,40	24,51	11,90	0,16%	48,54%
PASSAGENS E LOCOMOCAO	28,11	29,55	-1,44	0,12%	-4,88%
VEICULOS	22,85	20,71	2,14	0,10%	10,31%
AGUA E ESGOTO	17,81	17,19	0,62	0,08%	3,60%
DEMAIS CUSTOS INDIRETOS	12,18	12,99	-0,81	0,05%	-6,21%
APOIO ADMINISTRATIVO	9,56	10,18	-0,63	0,04%	-6,16%
TELEFONIA	3,38	3,66	-0,28	0,01%	-7,67%
GENERICO (NAO CONTROLAVEIS)	0,00	0,66	-0,65	0,00%	-99,86%
Total	22.595,32	20.357,60	2.237,72	100,00%	10,99%

Fonte: SIAFI 2024/2025

Dentre os impactos mais relevantes, destaca-se o acréscimo de R\$ 1.938,44 milhões com despesas de pessoal, predominantemente decorrente do reajuste salarial. Além disso, é importante ressaltar o aumento de R\$ 120,09 milhões em despesas com TIC, impulsionado pela elevação nos valores dispendidos com infraestrutura de TIC.

Nota 14 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período analisado, tendo em vista o critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse contexto, ao final do exercício de 2024, as receitas arrecadadas somaram a quantia de R\$ 2.129,02 milhões, enquanto que as despesas empenhadas totalizaram o montante de R\$ 28.133,79 milhões, ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 26.004,77 milhões no período, conforme Tabelas 14.1 e 14.2 a seguir:

Tabela 14.1 - Receitas Realizadas - Composição						R\$ Milhões
CCon - Título (4)	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta	
RECEITA REALIZADA	4.076,05	6.721,67	-39,36%	198,55%	-2.645,62	
= RECEITA REALIZADA	4.076,05	6.721,67	-39,36%	198,55%	-2.645,62	
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-2.023,11	-4.592,65	-55,95%	-98,55%	2.569,54	
* = OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-0,10	-0,05	100,00%	0,00%	-0,05	
* = RESTITUIÇÕES	-14,99	-18,33	-18,22%	-0,73%	3,34	
* = RETIFICAÇÕES	-2.008,01	-4.574,26	-56,10%	-97,81%	2.566,25	
Total	2.052,94	2.129,02	-3,57%	100,00%	-76,08	

Fonte: SIAFI 2025/2024

Tabela 14.2 - Despesas Empenhadas - Composição						R\$ Milhões
Descrição Categoria	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta	
	0,00	0,00	0,00%		0,00	
DESPESAS CORRENTES	30.445,88	20.578,43	47,95%	99,44%	9.867,45	
DESPESAS DE CAPITAL	171,80	241,99	-29,01%	0,56%	-70,19	
Total	30.617,68	28.133,79	8,83%	100,00%	2.483,89	

Fonte: SIAFI 2025/2024

O resultado deficitário nos órgãos do Poder Judiciário é uma ocorrência comum devido ao fato que o financiamento ou o custeamento de suas despesas é realizado pelo Tesouro Nacional, por meio de tributos federais sem destinação específica.

De acordo com informações extraídas da Tabela 14.3, o empenho das despesas alcançou 98,99% da dotação atualizada mais as descentralizações externas de créditos de R\$ 28.421,86 milhões (R\$ 27.619,11 milhões LOA/2024 + R\$ 802,75 milhões Créditos de Descentralização), enquanto que a realização de receitas superou em R\$ 1.799,33 milhões a previsão atualizada de arrecadação, conforme dados extraídos do Balanço Orçamentário.

Tabela 14.3 - Execução da Despesa por Origem do Crédito								R\$ Milhões
Dotação/Provisão/Destaque (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)		
32.598,00	32.056,13	98,34%	31.685,36	98,84%	31.279,46	98,72%		
CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS)								
Grupo Despesa	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)	
Pessoal e Encargos Sociais	25.031,87	26.267,16	104,93%	26.149,56	99,55%	25.803,07	98,67%	
Outras Despesas Correntes	4.207,81	4.178,72	99,31%	4.022,70	96,27%	3.972,04	98,74%	
Investimentos	176,12	171,80	97,55%	74,64	43,45%	65,90	88,29%	
Reserva de Contingência	1.185,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Total	30.601,67	30.617,68	100,05%	30.246,90	98,79%	29.841,01	98,66%	
CRÉDITOS PROVENIENTES DE DESCENTRALIZAÇÃO (Outros Órgãos da Administração Direta e Indireta)								
Grupo Despesa	Provisão/Destaque (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)	
Pessoal e Encargos Sociais	1.971,96	1.418,29	71,92%	1.418,29	100,00%	1.418,29	100,00%	
Outras Despesas Correntes	24,37	20,16	82,72%	20,17	100,05%	20,16	99,95%	
Total	1.996,33	1.438,45	72,05%	1.438,46	100,00%	1.438,45	100,00%	

Fonte: SIAFI 2025/2024

Receitas

As receitas realizadas em 2024 em comparação a 2023 estão distribuídas nas categorias apresentadas na Tabela 14.4, a seguir:

Categoria	R\$ Milhões				
	31/12/2023	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
Receitas Correntes	2.052,94	2.128,98	-3,59%	100,00%	-76,08
Receita Patrimonial	1.417,87	1.530,71	-7,39%	69,06%	-113,14
Cessão de Direitos	1.410,11	1.518,09	-7,11%	68,70%	-107,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7,76	12,63	-40,93%	0,36%	-5,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	617,50	591,61	4,38%	30,08%	25,89
Taxas	617,50	591,61	4,38%	30,08%	25,89
Receita de Serviços	10,90	2,56	325,78%	0,53%	8,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10,90	2,56	325,78%	0,53%	8,34
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Outras Receitas Correntes	6,66	4,12	61,65%	0,32%	2,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6,28	4,07	54,30%	0,31%	2,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,32	0,00	100,00%	0,02%	0,32
Demais Receitas Correntes	0,06	0,04	50,00%	0,00%	0,02
Transferências Correntes	0,00	-0,01	-100,00%	0,00%	0,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-0,01	-100,00%	0,00%	0,01
Receitas de Capital	0,00	0,05	-100,00%	0,00%	-0,05
Alienação de Bens	0,00	0,05	-100,00%	0,00%	-0,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,05	-100,00%	0,00%	-0,05
Total	2.052,94	2.129,02	-3,59%	100,00%	-76,08

Fonte: SIAFI 2023/2024

Conforme é possível observar houve um decréscimo na arrecadação das receitas em 8,85% no período, o que corresponde ao valor de R\$ 206,65 milhões. A variação é resultado, principalmente, da redução de R\$ 273,83 milhões nas Receitas Patrimoniais de Cessão de Direitos. As receitas de Cessão de Direitos dizem respeito à remuneração obtida a partir dos depósitos judiciais mantidos sob custódia em instituições financeiras oficiais, conforme estabelecido nos Termos de Cooperação celebrados com estas entidades.

No final do exercício de 2024, essa remuneração totalizou R\$ 1.518,09 milhões e corresponde a 71,30% do total das receitas realizadas, conforme Tabela 14.4. A redução no montante dessa arrecadação é proveniente do comportamento da taxa Selic que oscilou entre 13,75% e 12,75% em 2023, enquanto, em 2024, foi entre 10,50% maior parte do ano e 12,25% no final, em que pese o aumento no volume dos depósitos judiciais.

Observa-se que a taxa Selic vigente em dezembro de 2023 era de 11,75%, passando por 10,50% entre maio e setembro de 2024, fechando em 12,25%.

Essas receitas são recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de cessão de direitos e, desde 2020, o critério de remuneração destes depósitos judiciais está também vinculado à variação da taxa Selic nos moldes dos Contratos IN/CSJT-001/2021 e Contrato IN/CSJT-002/2021 e seus Primeiros Termos Aditivos de Contrato. A regra atual para a remuneração é a seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em contrapartida aos serviços bancários ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, nos termos dos Parágrafos Terceiro, Quarto e Quinto desta cláusula, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados

à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior, estando excluídos para efeito de apuração da MSD os depósitos judiciais recursais, na forma do Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima. (...)

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de a Meta Selic ser superior a 12% a.a., estabelecem as partes que a cada variação de 0,25% sobre a Meta Selic incidirá a majoração na proporção de 0,0037% sobre o Índice de Remuneração (a.m.) imediatamente anterior de forma cumulativa. Nos casos em que a Meta Selic for igual ou inferior a 12% a.a. deverão ser aplicados os seguintes índices de remuneração mensal:

Tabela 14.5 - Tabela de Índices de Remuneração

Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)
13,75%	0,2034%	9,50%	0,1405%	5,25%	0,0780%
13,50%	0,1997%	9,25%	0,1368%	5,00%	0,0750%
13,25%	0,1960%	9,00%	0,1331%	4,75%	0,0710%
13,00%	0,1923%	8,75%	0,1294%	4,50%	0,0675%
12,75%	0,1886%	8,50%	0,1257%	4,25%	0,0640%
12,50%	0,1849%	8,25%	0,1220%	4,00%	0,0600%
12,25%	0,1812%	8,00%	0,1183%	3,75%	0,0550%
12,00%	0,1775%	7,75%	0,1146%	3,50%	0,0525%
11,75%	0,1738%	7,50%	0,1109%	3,25%	0,0490%
11,50%	0,1701%	7,25%	0,1072%	3,00%	0,0450%
11,25%	0,1664%	7,00%	0,1035%	2,75%	0,0413%
11,00%	0,1627%	6,75%	0,0998%	2,50%	0,0375%
10,75%	0,1590%	6,50%	0,0961%	2,25%	0,0338%
10,50%	0,1553%	6,25%	0,0924%	2,00%	0,0300%
10,25%	0,1516%	6,00%	0,0887%	1,75%	0,0263%
10,00%	0,1479%	5,75%	0,0850%	1,50%	0,0225%
9,75%	0,1442%	5,50%	0,0825%	1,25%	0,0188%
				1,00%	0,0150%

Fonte: SEOFI/CSJT

As Receitas Tributárias aumentaram em R\$ 74,71 milhões (custas e emolumentos decorrentes da atividade jurisdicional do Estado) e as Outras Receitas correntes tiveram aumento de R\$ 0,57 milhões, conforme pode ser verificado na Tabela 14.4. Esse aumento decorreu da arrecadação de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos.

Verificou-se também diminuição de R\$ 8,38 milhões em Receita de Serviços. Essa diminuição se deve ao fato de uma menor quantidade de Tribunais estarem realizando concurso para a seleção de novos servidores. Essas taxas de inscrições são reconhecidas como Receita de Serviços Administrativos.

Despesas

De acordo com o Art. 58 da Lei nº 4.320/1964, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Na fase de empenho da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado. Somente é possível afirmar que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de

alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandado pela Administração Pública.

Na Justiça do Trabalho o valor empenhado de despesas em 2024 totalizou R\$ 28.133,79 milhões. Já em 2022, tal fase da execução da despesa pública alcançou a cifra de R\$ 25.460,98 milhões, ou seja, uma diferença a maior de R\$ 2.672,81 milhões, o que representou aumento de 10,50% entre os dois períodos analisados, conforme Tabela 14.6.

Tabela 14.6 - Despesas Empenhadas Por Categoria e Grupo

R\$ Milhões

Descrição Categoria	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
☐ DESPESAS CORRENTES	30.445,88	20.578,43	47,95%	99,44%	9.867,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.267,16	17.838,40	47,25%	85,79%	8.428,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.178,72	2.740,03	52,51%	13,65%	1.438,69
☐ DESPESAS DE CAPITAL	171,80	241,99	-29,01%	0,56%	-70,19
INVESTIMENTOS	171,80	241,99	-29,01%	0,56%	-70,19
☐ Total	30.617,68	28.133,79	8,83%	100,00%	2.483,89

Fonte: SIAFI 2025/2024

Em relação a despesas empenhadas com Pessoal e Encargos Sociais, houve um acréscimo de 10,84%, equivalente a R\$ 2.338,01 milhões, refletindo principalmente a concessão da indenização em pecúnia da Licença Compensatória dos Magistrados, as despesas com Gratificações por Exercício de Cargo Efetivo, a Contribuição Patronal para o RPPS e o reajuste da remuneração dos servidores do judiciário. As Outras Despesas Correntes são referentes a custeio para o funcionamento da Justiça do Trabalho e também tiveram aumentos no período.

A Tabela 14.7 a seguir indica as respectivas variações de despesas empenhadas, por elementos de despesas, que apresentam aumento de 81,18% no período analisado.

Tabela 14.7 - Despesas de Custeio Empenhadas

R\$ Milhões

Descrição Grupo	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	Var Absoluta
☐ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.178,72	2.740,03	52,51%	100,00%	1.438,69
AUXILIO-ALIMENTACAO	943,91	630,03	49,82%	22,59%	313,88
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	938,36	769,79	21,90%	22,46%	168,57
INDENIZACOES E RESTITUICOES	633,02	292,02	116,77%	15,15%	341,00
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	630,18	392,02	60,75%	15,08%	238,16
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	314,89	161,11	95,45%	7,54%	153,78
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	258,84	186,44	38,83%	6,19%	72,40
OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	192,71	222,52	-13,40%	4,61%	-29,81
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	61,58	1,11	5447,75%	1,47%	60,47
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	52,34	4,19	1149,16%	1,25%	48,15
MATERIAL DE CONSUMO	49,61	21,38	132,04%	1,19%	28,23
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	38,52	27,42	40,48%	0,92%	11,10
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	26,83	18,83	42,49%	0,64%	8,00
SENTENCAS JUDICIAIS	19,21	0,15	12706,67%	0,46%	19,06
AUXILIO-TRANSPORTE	12,95	10,48	23,57%	0,31%	2,47
SERVICOS DE CONSULTORIA	3,89	2,18	78,44%	0,09%	1,71
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DIST.GRATUITA	1,01	0,15	573,33%	0,02%	0,86
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS	0,59	0,10	490,00%	0,01%	0,49
RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	0,16	0,11	45,45%	0,00%	0,05
PENSOES ESPECIAIS	0,11	0,00	100,00%	0,00%	0,11
CONTRIBUICOES	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01
Total	4.178,72	2.740,03	52,51%	100,00%	1.438,69

Fonte: SIAFI 2025/2024

Na Tabela 14.7, observa-se que a Despesa de Custeio mais significativa está associada aos "Outros Serviços de Terceiros PJ", totalizando R\$ 975,04 milhões. Este montante registrou um incremento de 3,56% em relação ao período anterior, representando um acréscimo de R\$

33,56 milhões. Em seguida, destaca-se o Auxílio-Alimentação, cujo valor atingiu R\$ 761,27 milhões, evidenciando um aumento de 19,58%, equivalente a R\$ 124,64 milhões.

As Despesas de Capital empenhadas, compostas principalmente por Investimentos foram reduzidas em 11,41% no período (Tabela 14.6), ou seja, uma redução de R\$ 46,85 milhões. As principais despesas reduzidas foram com obras (R\$ 45,27 milhões) e aquisição de equipamentos e materiais permanentes (R\$ 17,90 milhões), porém houve aumento em outros itens de despesas com investimentos, como Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que teve um acréscimo de R\$ 3,20 milhões no período. A seguir Tabela 14.8 com os investimentos mais relevantes no período:

Tabela 14.8 - Investimentos mais relevantes - Despesas Empenhadas R\$ Milhões

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	AV	Justificativas
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS	2025NE400800	6,45	3,75%	Construção do prédio do Foro Trabalhista de Rio Grande/RS, com área total de 3.336,54 m2.
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS	2025NE400787	4,89	3,45%	Renovacao do sistema de armazenamento de dados do Tribunal (Storage).
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP	2025NE000725	4,34	2,53%	Aquisicao de solucao de hiperconvergencia, com garantia onsite e suporte tecnico pelo prazo de 60 meses.
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - RR/AM	2025NE000965	4,23	2,46%	Aquisicao de microcomputadores.
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - SP (INT)	2025NE002278	3,69	2,15%	Aquisicao de microcomputadores.
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - CE	2025NE000748	3,33	1,94%	Aquisicao de Cluster de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perimetro de rede logica do tipo Next Generation Firewall.
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA	2025NE000816	2,93	1,71%	Contratacao de empresa especializada para execucao de reforma geral do Complexo Empresarial 2 de Julho para implantacao de todas as unidades do Tribunal.
Demais Investimentos	-	141,94	82,62%	-
Total		171,80	100,00%	

Fonte: SIAFI 2025/2024

Extraí-se das informações da Tabela 14.3 que na execução dos créditos originários, provenientes da LOA 2024 e de créditos adicionais, houve empenho de 99,25% da dotação atualizada; foi liquidado e pago 96,91% de todas as despesas que foi empenhado. Já a execução dos créditos provenientes de descentralização para pagamentos de Sentenças Judiciais e de algumas ações executadas pelas unidades da Justiça do Trabalho com orçamento de outros órgãos federais (a exemplo do Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Universidade e Institutos Federais, Encargos Financeiros da União, etc.), empenhou-se 89,87% das provisões e destaques (R\$ 802,75 milhões), liquidou-se o valor de R\$ 721,35 milhões equivalente a 99,996% do empenhado e pagou-se R\$ 721,11 milhões, equivalente 99,97% do liquidado.

O baixo percentual apresentado de empenho nas descentralizações é decorrente da política de empenhar apenas quando recebido o financeiro; e a liquidação depende do beneficiário estar legalmente apto para o imediato recebimento. O índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 99,97% e, com isso, nota-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas.

Nota 15 - Restos a Pagar

Segundo o art. 36, da Lei n.º 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Resumidamente, as primeiras são aquelas despesas que, no momento da inscrição, já tinham passado pela liquidação, ou seja, o bem ou serviços já foram entregues e estão apenas pendentes de pagamento. As segundas se referem a empenhos que foram emitidos, mas o bem ainda não foi entregue ou o serviço concluído.

Nas Tabelas 15.1, 15.2 e 15.3 é demonstrada a execução dos restos a pagar por ano de emissão (2011 a 2024) das respectivas notas de empenhos.

Tabela 15.1 - Restos a Pagar Processados - Execução						R\$ Milhões	
Ano Empenho	Saldo Inicial	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	Var Absoluta
2011	5,67	0,00	0,00	5,67	0,00%	83,63%	0,00
2019	0,71	0,00	0,71	0,00	-100,00%	0,00%	-0,71
2020	0,08	0,04	0,00	0,03	-62,50%	0,44%	-0,05
2021	0,65	0,22	0,19	0,24	-63,08%	3,54%	-0,41
2022	0,56	0,23	0,01	0,32	-42,86%	4,72%	-0,24
2023	0,96	0,76	0,00	0,20	-79,17%	2,95%	-0,76
2024	376,53	376,05	0,17	0,31	-99,92%	4,57%	-376,22
Total	385,16	377,31	1,07	6,78	-98,24%	100,00%	-378,38

Fonte: SIAFI 2025/2024

Tabela 15.2 - Restos a Pagar Não Processados - Execução							R\$ Milhões	
Ano Empenho	Saldo Inicial	Liquidados	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	Var Absoluta
2022	1,83	0,87	0,68	0,96	0,19	-89,62%	0,38%	-1,64
2023	56,89	35,32	34,95	15,36	3,58	-93,71%	7,15%	-53,31
2024	468,39	284,16	283,53	138,52	46,34	-90,11%	92,50%	-422,05
Total	527,11	320,35	319,17	154,84	50,10	-90,50%	100,00%	-477,01

Fonte: SIAFI 2025/2024

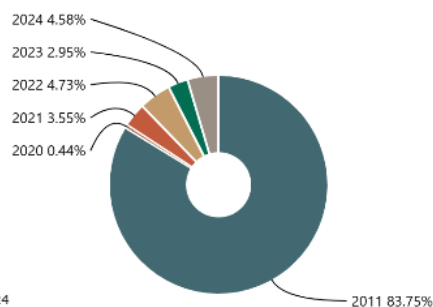
Tabela 15.3 - Restos a Pagar (Proc. e Não Proc.) - Execução					R\$ Milhões	
Saldo Inicial	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	Var Absoluta	
912,27	696,48	155,92	56,88	-93,77%	-855,39	

Fonte: SIAFI 2025/2024

Restos a Pagar Processados

Do total inicial de Restos a Pagar processados, R\$ 385,16 milhões, Tabela 15.1, foram pagos R\$ 377,31 milhões, equivalentes a 97,96%, e cancelados R\$ 1,07 milhão, correspondentes a 0,28%, restando saldo a pagar de R\$ 6,78 milhões, redução de 98,24% no período analisado. Observa-se que 83,63% dos estoques de processados são de empenhos inscritos no exercício de 2011, conforme Tabela 15.1 e no gráfico 15.1.

Gráfico 15.1 - Restos a Pagar Processados - Execução



Fonte: SIAFI 2025/2024

A Tabela 15.4 abaixo demonstra que esta inscrição de 2011 foi significativamente impactada pelo precatório do TRT da 8ª Região que teve sua exigibilidade suspensa pelo STF. Somente este precatório representa 83,63% de todo saldo dos restos a pagar processados da Justiça do Trabalho em 31/12/2025. Destaca-se, ainda, valores de empenhos relativos ao exercício de 2024, tanto do TRT da 8ª Região quanto do TRT da 23ª Região, que somam R\$ 0,17 milhão ainda pendente de execução conforme justificativas na tabela abaixo.

Tabela 15.4 - Justificativas para Permanência de Restos a Pagar - Processados

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	%	Justificativas
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP	2011NE000603	5,79	85,40%	2011NE000603 - R\$ 5.670.564,18 - Trata-se de empenho que se destina ao pagamento de precatório requisitório, expedido nos autos do processo nº 0115600-28.1991.5.0.0005, o qual se encontra suspenso em razão de recurso extraordinário com repercussão geral pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF).
	2024NE001470			2024NE001470 - R\$ 118.293,42 - Trata-se de retenção de Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a Sucessores Pré-DFE (herdeiros sem Declaração Final de Espólio). A manutenção do empenho justifica-se para viabilizar o recolhimento ao Fisco, cuja definição técnica do rito operacional e do código de tributação encontra-se em análise para garantir a conformidade fiscal.
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - MT	2024NE000659	0,07	1,06%	2024NE000659 - R\$ 31.989,65 - valor ficou pendente devido ao atraso na entrega dos equipamentos. O processo está em análise do gestor para os devidos prosseguimentos.
	2024NE000844			2024NE000844 - R\$ 14.239,07 - trata-se de retenção de 5% aplicada sobre os valores das medições, conforme item 11.28 do Contrato N. 44/2024. Tal saldo deverá ser liberado à Contratada assim que houver o recebimento definitivo do objeto. Ocorre, no entanto, que o processo se encontra em fase de rescisão unilateral, razão pela qual o saldo deverá ser liberado somente após a conclusão do processo de rescisão.
	2024NE000863			2024NE000863 - R\$ 25.305,00 - valor referente a retenção de multa aplicada à contratada, em razão de descumprimento contratual, conforme apuração e decisão administrativa proferida pela Diretoria-Geral, que determinou o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos. O processo encontra-se em análise na Seção de Pagamentos para efetuar o referido recolhimento.
Demais TRTs	-	0,92	13,55%	-
Total		6,78	100,00%	-

Fonte: SIAFI 2025/2024

Restos a Pagar Não Processados

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (Inscrição até 2024, conforme Tabela 15.2), do saldo de R\$ 527,11 milhões em 31/12/2024, foram liquidados e pagos em 2024, R\$ 319,17 milhões, correspondente a 60,55% do saldo inicial e foram cancelados R\$ 154,84 milhões (29,38% do saldo inicial), restando, então, saldo a pagar (liquidados e não liquidados) em 31/12/2025 de R\$ 50,10 milhões (9,50% do saldo inicial). Portanto, houve redução de 89,93% no período analisado. Além disso, o valor de Restos a Pagar Não Processados que foi liquidado e ainda consta a pagar é de R\$ 1,18 milhão (ou seja, 0,22% do saldo inicial).

Ainda em relação aos Restos a Pagar Não Processados, percebe-se que 89,46% do saldo são relativos aos empenhos inscritos em 2024, cujo saldo ao final de 31/12/2025 foi de R\$ 46,34 milhões. Houve redução de 90,11% em relação ao saldo inicial destes empenhos. Assim, em relação ao saldo total de restos a pagar (processados e não processados), conclui-se, com base na Tabela 15.3, que, de forma geral, os saldos de empenhos inscritos até 2024 estão sendo geridos com intuito de redução, pois foram pagos 76,35% equivalente a R\$ 696,48 milhões e cancelados 17,09% (equivalente R\$ 155,92 milhões), ou seja, queda do saldo inicial em relação ao saldo final de 93,44% no exercício de 2025.

Nota 16 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis (ou exercício financeiro), bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro.

Conforme evidenciado na Tabela 16.1, a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou crescimento expressivo no período analisado, totalizando R\$ 1.338,61 milhões em 31/12/2025, frente a R\$ 475,49 milhões em 31/12/2024. Esse desempenho representa um acréscimo de 181,52%, equivalente a R\$ 863,12 milhões.

Tabela 16.1 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa					R\$ Milhões
FLUXOS	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Atividades Operacionais	1.555,10	840,56	85,01%	116,17%	714,54
Atividades de Investimento	-216,49	-365,07	40,70%	-16,17%	148,58
Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TOTAL	1.338,61	475,49	181,52%	100,00%	863,12

Fonte: SIAFI 2025/2024

O resultado positivo foi impulsionado, principalmente, pelas Atividades Operacionais, que registraram geração de R\$ 1.555,10 milhões, com aumento de 85,01% em relação ao exercício anterior (R\$ 840,56 milhões), correspondendo a uma variação positiva de R\$ 714,54 milhões e participação de 116,17% no total da geração líquida de caixa.

As Atividades de Investimento, embora tenham permanecido negativas — indicando que os dispêndios superaram os ingressos —, apresentaram redução do desembolso líquido, passando de R\$ 365,07 milhões em 2024 para R\$ 216,49 milhões em 2025. Essa variação corresponde a uma melhora de 40,70%, equivalente a R\$ 148,58 milhões, contribuindo de forma positiva para o fortalecimento do caixa no período analisado.

Por sua vez, as Atividades de Financiamento não registraram movimentações relevantes, mantendo saldo nulo nos dois exercícios analisados.

Conforme os dados apresentados na Tabela 16.2, observa-se, no âmbito dos fluxos das Atividades Operacionais da Demonstração dos Fluxos de Caixa, que a linha de Outros Ingressos Operacionais, correspondente principalmente às transferências recebidas do Tesouro Nacional, totalizou R\$ 65.299,34 milhões, representando 96,95% do total dos ingressos operacionais do período. Esses recursos destinam-se, essencialmente, ao pagamento das obrigações de toda a Justiça do Trabalho.

Tabela 16.2 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais - Composição					R\$ Milhões
CONTA CONTÁBIL	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
INGRESSOS	67.352,28	57.143,80	17,86%	100,00%	10.208,48
Receitas Derivadas e Originárias	2.052,93	2.129,00	-3,57%	3,05%	-76,07
Transferências Correntes Recebidas	0,00	-0,01	100,00%	0,00%	0,01
Outros Ingressos Operacionais	65.299,34	55.014,82	18,69%	96,95%	10.284,52
(-) DESEMBOLSOS	-65.797,18	-56.303,25	-16,86%	100,00%	-9.493,93
Pessoal e Demais Despesas	-28.085,54	-25.224,37	-11,34%	42,69%	-2.861,17
Transferências Concedidas	-2.235,42	-2.190,29	-2,06%	3,40%	-45,13
Outros Desembolsos das Operações	-35.476,22	-28.888,59	-22,80%	53,92%	-6.587,63
TOTAL	1.555,10	840,56	85,01%	100,00%	714,54

Fonte: SIAFI 2025/2024

Segundo a Tabela 16.2, no período analisado, o fluxo de Atividades Operacionais apresentou aumento de 17,86% no total de ingressos, que alcançaram R\$ 67.352,28 milhões. Essa variação foi explicada, em grande medida, pelo crescimento da rubrica Outros Ingressos Operacionais, a qual registrou elevação de 18,69%. O incremento do resultado líquido decorreu do fato de que o crescimento absoluto dos ingressos, no montante de R\$ 10.208,48 milhões, superou o aumento dos desembolsos, que totalizou R\$ 9.493,93 milhões no período.

Quanto aos desembolsos de recursos, observa-se que “Outros Desembolsos das Operações” representaram 53,92% do total no período analisado. O montante total desembolsado cresceu 16,86%, totalizando R\$ 65.797,18 milhões, sendo pressionado, principalmente, pelo aumento de 22,80% em “Outros Desembolsos das Operações” e pela elevação de 11,34% nas despesas com “Pessoal e Demais Despesas”.

Tabela 16.3 - Despesas Orçamentárias Pagas					R\$ Milhões
CONTA CONTÁBIL	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Despesas Pagas	29.841,01	27.288,87	9,35%	97,72%	2.552,14
Restos a Pagar Pagos	696,48	490,87	41,89%	2,28%	205,61
TOTAL	30.537,49	27.779,74	9,93%	100,00%	2.757,75

Fonte: SIAFI 2025/2024

Conforme a Tabela 16.3, com base nos dados do Balanço Orçamentário de 31/12/2025, observa-se aumento de 9,35% nas despesas orçamentárias pagas e de 41,89% nos Restos a Pagar pagos. Esses fatores resultaram em um desembolso financeiro total de R\$ 30.537,49 milhões em despesas pagas no exercício de 2025. Esse aumento resultou maior necessidade de solicitação de recursos financeiros ao Tesouro Nacional, os quais foram repassados aos tribunais em conformidade com a programação financeira.

Os pagamentos de restos a pagar observados na Tabela 16.3 (R\$ 319,17milhões de processados e R\$ 377,31milhões de não processados) decorreram, principalmente, das inscrições em 2024 cujos pagamentos aconteceram durante o exercício de 2025.

De acordo com as Tabelas 15.1 e 15.2 da Nota 15, entre os Restos a Pagar Não Processados pagos em 2024, 88,83% referem-se a empenhos do próprio exercício de 2024, enquanto, no caso dos Restos a Pagar Processados pagos, esse percentual alcança 99,67%, permanecendo o saldo residual vinculado a exercícios anteriores.

No que se refere ao fluxo de caixa das Atividades de Investimento, em 2025 não houve geração de caixa, uma vez que não se registraram ingressos de recursos, ocorrendo apenas desembolsos. Conforme apresentado na Tabela 16.4, observa-se uma redução expressiva de 40,71% no consumo de recursos em comparação a 2024. O total de recursos aplicados em investimentos diminuiu de R\$ 365,16 milhões em 2024 para R\$ 216,49 milhões em 2025, evidenciando uma menor pressão sobre o fluxo de caixa das atividades de investimento no período analisado.

Tabela 16.4 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento - Composição R\$ Milhões

CONTA CONTÁBIL	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
INGRESSOS	0,00	0,05	0,00%	0,00%	-0,05
Alienação de Bens	0,00	0,05	0,00%	0,00%	-0,05
(-) DESEMBOLSOS	-216,49	-365,11	-40,71%	100,00%	148,62
Aquisição de Ativo Não Circulante	-203,76	-350,17	-41,81%	94,12%	146,41
Outros Desembolsos de Investimentos	-12,73	-14,94	-14,79%	5,88%	2,21
TOTAL	216,49	365,16	-40,71%	100,00%	148,67

Fonte: SIAFI 2025/2024

Essa variação é decorrente, majoritariamente, da diminuição dos desembolsos para Aquisição de Ativo Não Circulante, que recuaram 41,81% (uma economia de caixa de R\$ 146,41 milhões). Da mesma forma, a rubrica de Outros Desembolsos de Investimentos seguiu a tendência de queda, apresentando redução de 14,79% no período, equivalente a R\$ 2,21 milhões.

Na Tabela 16.5 abaixo há a demonstração detalhada dos investimentos mais relevantes da Justiça do Trabalho.

Tabela 16.5 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento - Desembolsos R\$ Milhões

Ação	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Investimentos					
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	146,87	276,01	-46,79%	67,84%	-129,14
15RH - Aquisição e Implantação do Edifício-Sede do TRT da 5ª. Região	38,77	32,59	18,96%	17,91%	6,18
134E - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo	11,75	0,00	100,00%	5,43%	11,75
134B - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande	5,82	4,26	36,62%	2,69%	1,56
15WS - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - PR	2,98	2,14	39,25%	1,38%	0,84
21H4 - Recuperação da Unidade do TRT da 4ª Região	2,25	2,89	-22,15%	1,04%	-0,64
161D - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Araranguá - SC	1,86	0,76	144,74%	0,86%	1,10
Demais Investimentos	6,19	46,51	-86,69%	2,86%	-40,32
TOTAL	216,49	365,16	-158,51%	100,00%	-148,67

Fonte: SIAFI 2025/2024

A análise da Tabela 16.5 evidencia que, embora a Ação 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho tenha apresentado redução de 46,79% em 2025, equivalente a uma diminuição de R\$ 129,14 milhões em relação a 2024, essa rubrica manteve-se como a mais representativa no conjunto dos desembolsos com investimentos. Em 31/12/2025, a ação totalizou R\$ 146,87 milhões, correspondendo a 67,84% do total de R\$ 216,49 milhões aplicados em investimentos no período.

Os dispêndios vinculados à Ação 4256 abrangem, majoritariamente, obras de pequeno vulto, cujos valores individuais não atingem o limite definido pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO) para classificação como projetos orçamentários, além de investimentos em

tecnologia da informação e comunicação, incluindo aquisição de equipamentos de TIC, softwares e bens móveis, os quais contribuem para a modernização das instalações e dos serviços da Justiça do Trabalho.

Em sentido oposto à redução da ação principal, observam-se avanços relevantes em projetos específicos de infraestrutura predial. Destaca-se a Ação 134E – Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo, que não registrou execução em 2024 e passou em 2025 a apresentar desembolso de R\$ 11,75 milhões em 2025, representando 5,43% do total investido no exercício.

Também merece destaque a Ação 15RH – Aquisição e Implantação do Edifício-Sede do TRT da 5ª Região, que apresentou crescimento de 18,96% em relação ao exercício anterior, com aumento absoluto de R\$ 6,18 milhões, totalizando R\$ 38,77 milhões em 2025 e participação de 17,91% nos desembolsos de investimentos.

Adicionalmente, registraram-se incrementos em outras ações, como a Ação 161D – Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Araranguá/SC, que cresceu 144,74%, passando de R\$ 0,76 milhão para R\$ 1,86 milhão, e a Ação 134B – Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande, com aumento de 36,62%, alcançando R\$ 5,82 milhões.

Em contrapartida, verificaram-se reduções expressivas em Demais Investimentos, que recuaram 86,69%, passando de R\$ 46,51 milhões em 2024 para R\$ 6,19 milhões em 2025, reforçando o movimento de concentração dos investimentos em ações estruturantes e prioritárias no período analisado.

Por fim, de acordo com a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) da Justiça do Trabalho, em 31/12/2025, o caixa líquido gerado pelos três fluxos foi no valor de R\$ 1.338,61 milhões, um resultado significativamente superior (181,5%) aos R\$ 475,49 milhões registrados no exercício anterior. Esse resultado positivo somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 8.597,93 milhões, elevou o saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 9.936,54.